
PROTOCOLO GERAL

Nr

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ASSUNTO

Nr.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90019/2024

ANULADA

UASG 160019 – HGuT

SALC – H Gu T

2024

Interessado: Hospital de Guarnição de Tabatinga

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90019/2024
Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva das máquinas de lavanderia com inclusão de peças

Anexos: Processo Administrativo nº 64597.004466/2024-80

Movimento do Processo

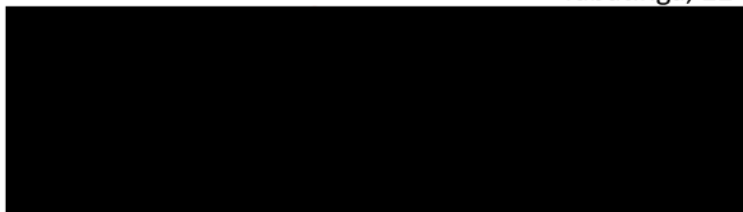
DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

**MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64597.004466/2024-80**, que trata da realização de Processo Licitatório do tipo Dispensa Eletrônica **90019/2024**, para contratação de **Serviços de manutenção corretiva das máquinas de lavanderia incluindo peças, para o Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT)**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tabatinga, 22 de outubro de 2024.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

**DIEx Requisitário: 09 – Lav/Div Adm/S Dir
EB: 64597.004466/2024-80**

Tabatinga, AM, 22 de outubro de 2024.

Do Chefe da Equipe de Planejamento

Ao Sr. Fiscal Administrativo

Assunto: Contratação de serviços de manutenção corretiva das máquinas de lavanderia incluindo peças para o Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT).

Anexos:

- Documento de Formalização de demanda;
- Gerenciamento de Risco;
- Estudo técnico preliminar;
- Pesquisa de Preço;
- Mapa comparativo;
- Relatório da Pesquisa de Preços;
- Termo de Referência;
- Aviso de Dispensa Eletrônica

Nos termos contido no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas do HGuT, no sentido de aprovar **abertura de licitação** para contratação de serviços de manutenção corretiva das máquinas de lavanderia para o Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT).

[Assinatura]
ÁTHINA CASTRO COSTA – 1º Tenente
Chefe da Equipe de Planejamento

Despacho do Fiscal Administrativo:

1. Sou de parecer que seja realizado tal processo licitatório relacionado.

Tabatinga, AM, 22 de outubro de 2024.

[Assinatura]

ERNANDO FERREIRA SAMPAIO – 1º Ten
Fiscal Administrativo do HGuT

Despacho do OD:

1. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência; Autorizo a realização do processo licitatório.
2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se.

Tabatinga, AM, 22 de outubro de 2024.

[Assinatura]

ALEXANDRE RABELLO COSTA ALVES – TC
Ordenador de Despesas Substituto do HGuT



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024
(Processo Administrativo nº 64597.004466/2024-80)**

Órgão: Hospital de Guarnição de Tabatinga	
Setor Requisitante:	Equipe de Planejamento
Responsável pela Demanda:	ÁTHINA CASTRO COSTA – 1º Tenente
Telefone:	92 99118-3395
E-mail:	athinacastroc@hotmail.com / lavanderiahgut@gmail.com

1. Objetivo da Contratação:
O objeto da presente licitação é o registro de preços do serviço de manutenção corretiva dos equipamentos da lavanderia.
2. Justificativa da necessidade da contratação de: aquisição do material laboratorial
2.1. Motivação da Contratação: A aquisição do serviço em tela se justifica em função da necessidade do setor de lavanderia funcionar em sua plenitude para garantir a qualidade e a segurança da assistência à saúde, apresentamos a justificativa para a contratação de serviço especializado, visando a continuidade e a eficiência das operações do Hospital de Guarnição de Tabatinga. A lavanderia hospitalar desempenha um papel crucial na desinfecção e no fornecimento de roupas e utensílios limpos e seguros para pacientes e profissionais de saúde. A falta de manutenção adequada pode acarretar riscos, como infecções hospitalares e comprometimento da qualidade no atendimento.
3. Quantidade de material a ser adquirida.
Vista a ausência de contratações anteriores, não há histórico de realização de serviços e dados que pudessem subsidiar tal estimativa. Por outro lado, pela especificidade dos

equipamentos e dos serviços identificados como necessários, não foi possível identificar, no âmbito da administração pública, contratações compatíveis com o objeto deste ETP e que pudessem fornecer dados consistentes para esta estimativa.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços / aquisição.

O serviço deverá ser iniciado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da retirada/envio da Nota de Empenho, e será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pelo HGUT.

O serviço deverá ser realizado na cidade de Tabatinga em local, data e horário estabelecido pelo HGUT, localizada no endereço: Avenida da Amizade, nº 887, Centro. CEP 69640-000, Tabatinga/AM, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, conforme constante no Termo de Referência.

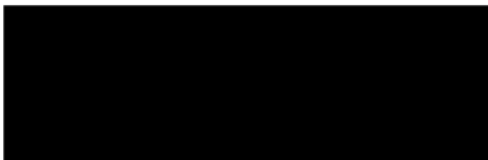
Horário de funcionamento: Segunda a quinta-feira de 07:00 as 11:00h e de 13:00 as 14:30h. Sexta-feira de 07:00 as 11:30h.

A previsão de data em que deve ser iniciada a realização dos serviços dos itens objeto deste certame licitatório depende de fatores tais como: tempo necessário para que o pregão seja operado.

Entretanto, deve-se ressaltar a atual situação econômica do Brasil no sentido de contingenciamento dos recursos orçamentários; o que influencia na priorização das unidades gestoras que receberão os créditos. Sendo assim, o início das aquisições dos itens objeto desta licitação fica condicionado, também, ao descontingenciamento de créditos na Natureza de Despesa.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE
Integrante presidente da Equipe de Contratação	ÁTHINA CASTRO	XXXX

Integrante(s) requisitante(s)		
Fiscal (*)	*	
(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.		
6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:		
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II. Tabatinga – AM, 22 de outubro de 2024.  ÁTHINA CASTRO COSTA – 1º Ten Chefe da Equipe de Planejamento		

Número do Documento de Formalização da Demanda: 68/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Manutenção e Transporte	30/12/2024 00:00	160019	ATHINA CASTRO COSTA
Descrição sucinta do objeto			
serviço de manutenção corretiva dos equipamentos da lavanderia			
Justificativa da prioridade			
Parada da lavanderia necessidade de manutenção urgente, ausência de contratações anteriores, não há histórico de realização de serviços de manutenção.			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição do serviço em tela se justifica em função da necessidade do setor de lavanderia funcionar em sua plenitude para garantir a qualidade e a segurança da assistência à saúde, apresentamos a justificativa para a contratação de serviço especializado, visando a continuidade e a eficiência das operações do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

A lavanderia hospitalar desempenha um papel crucial na desinfecção e no fornecimento de roupas e utensílios limpos e seguros para pacientes e profissionais de saúde. A falta de manutenção adequada pode acarretar riscos, como infecções hospitalares e comprometimento da qualidade no atendimento.

Vista a ausência de contratações anteriores, não há histórico de realização de serviços e dados que pudessem subsidiar o estudo técnico do serviço, por outro lado, pela especificidade dos equipamentos e dos serviços identificados como necessários e com a paralização do bem, se faz necessário serviços especializados para manutenção o mais breve.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	1,00	33.845,00	33.845,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Certifico que a formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos.

ATHINA CASTRO COSTA
Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

[🏠](#) > [Planos de Contratações Anuais](#) > [PCA 2024 - COMANDO DO EXERCITO](#) > [PCA 2024 - 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM](#)

PCA 2024 - 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM

Última atualização: 23/10/2024

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000016/2024

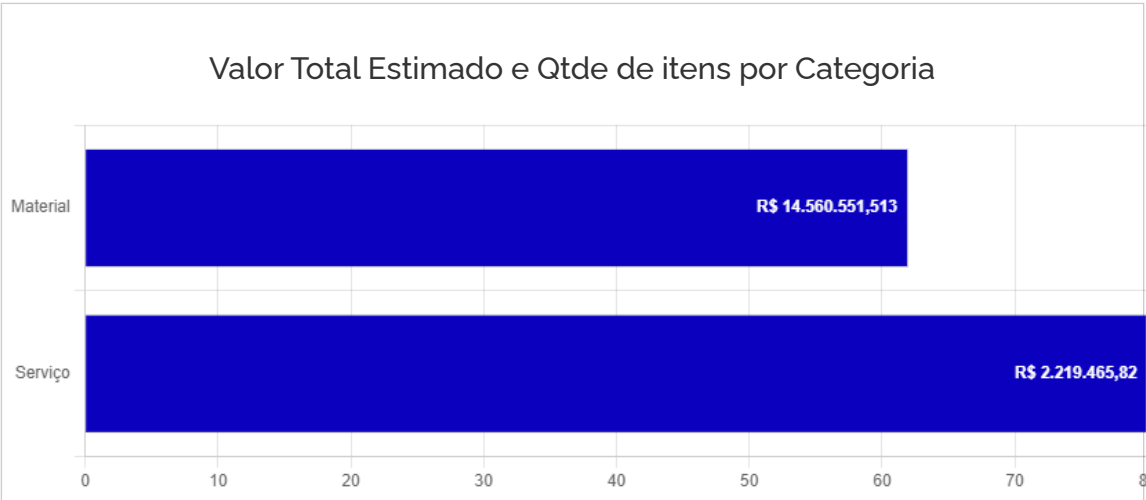
Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Local: Tabatinga/AM

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 142

Valor Total estimado (R\$): R\$ 16.780.017,333



Detalhamento por Categoria

Material ▼

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
1	7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	160019-90011/2023	R\$ 32.520,65	30/12/2024
2	7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	160019-90011/2023	R\$ 41.356,80	30/12/2024
3	6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA	160019-90004/2023	R\$ 96.239,16	30/12/2024
4	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160019-90004/2023	R\$ 14.991,55	30/12/2024
5	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160019-90004/2023	R\$ 466.064,71	30/12/2024
6	835 - SERVIÇOS CIENTÍFICOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS	160019-90004/2023	R\$ 34.271,45	30/12/2024
7	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160019-90004/2023	R\$ 18.001,97	30/12/2024
8	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160019-90004/2023	R\$ 4.708,53	30/12/2024
9	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160019-90004/2023	R\$ 40.312,28	30/12/2024
10	6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO	160019-90004/2023	R\$ 1.824,94	30/12/2024

Serviço ▼

122	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	160019-11/2024	R\$ 1100,00	27/12/2024
123	873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	160019-11/2024	R\$ 550,00	27/12/2024
124	881 - SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	160019-11/2024	R\$ 1140,00	27/12/2024
125	873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	160019-11/2024	R\$ 1.650,00	27/12/2024
126	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160019-13/2024	R\$ 9.338,00	31/12/2024
127	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160019-13/2024	R\$ 730,00	31/12/2024
128	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160019-13/2024	R\$ 4.820,00	31/12/2024
129	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160019-13/2024	R\$ 1186,65	31/12/2024
130	943 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	160019-12/2024	R\$ 32.852,48	31/12/2024
142	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160019-17/2024	R\$ 33.845,00	31/12/2024

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

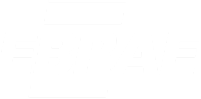
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



14/10/24 15:27 USUARIO: MARCOS FELIPE

DATA EMISSAO : 11Out24 VALORIZACAO : 11Out24 NUMERO : 2024NC430935

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167019 / 00001 - H GU TABATINGA

OBSERVACAO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRED P/ ATD DIEX NR 72-SALC/DIV ADM/S DIR, DE 2 OUT 24

CRED DESTINADO A ATD DESP DO HGUT CONF PLANO DE TRAB DO CONV 03/GOV AMAZ

EMPENHAR ATE 10 NOV 24, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1050000142	339039		167505	D8SACONVAMZ	914.920,36

LANCADO POR : 12661722700 - HUGO DIAS UG : 167505 11Out24 12:38

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

- 1) A Equipe deverá realizar os seguintes exames:
- a) Exame de Contracheque (Port 02-SEF de 3 de fevereiro de 2014);
 - b) Exame da concessão da Assistência Pré-escolar (Port nº 566-Cmt-Ex, de 23 de Ago 06, combinado com a Port nº 014, de 16 Jan 08, e Port 003-DGS, de 10 Fev 95, IR 70-17);
 - c) Exame do CADBEN/FuSEx (Port nº 049/DGP, de 28 FEV 08, IR 30-39, e Port nº 653, de 30 AGO 05 - IG 30-32, alterada pela Port nº 440-Cmt Ex, de 13 JUL 07); e
 - d) Exame da Ficha Cadastro do SiCaPEx (Port nº 581, de 12 SET 11, IG 30-33, e Port nº 147-DGP, de 23 SET 11, IR 30-87).
- 2) O Chefe da Equipe deverá despachar, pessoalmente, com o O.D, até o **SEGUNDO** dia útil do mês de **NOVEMBRO** de 2024, os relatórios dos Exames de Pagamento, da Assistência Pré-escolar, do CADBEN/FuSEx, PHPM, e das Fichas Individuais;
- 3) A Subdivisão de Pessoal disponibilize a documentação necessária aos exames;
- 4) O Chefe da Equipe deverá entregar os relatórios até o **SEGUNDO** dia útil do mês de **NOVEMBRO** de 2024, com exceção do Relatório do Exame das Fichas Individuais, que deverá ser entregue até o dia **25** de **OUTUBRO** de 2024, na Secretaria, impreterivelmente;
- 5) O Chefe da Subdivisão de Pessoal Providencie a publicação dos relatórios até o **QUARTO** dia útil do mês de **NOVEMBRO** de 2024; e
- 6) O Chefe da S Div Pes, o Setor de Pagamento de Pessoal e a Equipe de Exame de Pagamento tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 51360, de 25 de setembro de 2024, do SPP)

b. PROCESSOS LICITATÓRIOS

1) Retificação

Designo os seguintes militares abaixo, de acordo com o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 7º, art. 18º, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 2021, art. 3º, § 2º e 8º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, art. 9º, inciso VII, da IN Seges/ME nº 58, de 2022 e Lei nº 12.527, de 2021, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, cujo o objeto é **Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva das Máquinas da Lavanderia** para o Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT) em conformidade ao Planejamento do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC. Prazo para entrega do processo na SALC, até 11 NOV 24.

1º Ten ODT **ÁTHINA CASTRO COSTA**

3º Sgt STT **JHON JAIRO RAMIRES PERES**

Cb Int **CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Em consequência, a Equipe de Planejamento de Contratação tomem conhecimento e adotem as providências de solicitar perfil de PAC-Requi para acesso ao comprasnet, perfil no GOV.br para assinaturas digitais e utilize os modelos da AGU em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 51354, de 25 de setembro de 2024, da SALC)

2) Designação - Dispensa

Designo os seguintes militares abaixo, de acordo com o inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133, 1º de abril de 2021, para realização da Dispensa Eletrônica nº 19/2024 - **Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva das Máquinas da Lavanderia**, em conformidade ao Planejamento do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC. A Dispensa Eletrônica será realizada para manter a higienização das vertimentas das enfermarias e roupas utilizadas pelos pacientes. Desse modo, visa garantir a segurança dos pacientes, usuários, militares e servidores tercerizados. Bem como, o patrimônio do Hospital de



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

DISPENSA ELETRÔNICA	RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO	DATA DA CRIAÇÃO
90019/2024	ÁTHINA CASTRO COSTA – 1º Tenente	26/09/2024
OBJETO DA MATRIZ DE RISCOS		
Contratação de serviços de manutenção corretiva das máquinas de lavanderia, com inclusão de peças para o Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT).		

2. INTRODUÇÃO

- 2.1. No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.
- 2.2. Sendo assim, a seguir serão apresentados os principais riscos levantados pela Equipe de Planejamento da Contratação.
- 2.3. O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:
 - I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
 - II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
 - III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;
 - IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e
 - V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.
- 2.4. Entende-se por ação **preventiva**, ações a serem tomadas, com base nas causas

dos riscos, de forma a evitar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos.

- 2.5. Em contrapartida, as **ações de contingência**, são aquelas adotadas quando o evento negativo já ocorreu (materialização do risco) e visam minimizar o impacto da ocorrência.

3. RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA A CONTRATAÇÃO			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
IMPACTO			
Serviços / Materiais adquiridos de forma que não atende as necessidades deste nosocômio.			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaboração do termo de referência, em especial a descrição dos itens o mais detalhado possível de forma que a empresa contratada saiba exatamente o que deve ser fornecido.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Analisar o fato ocorrido e se antes da homologação declinar o certame e após a revogação sanar todas falhas e republicar.		Equipe de Planejamento da Contratação	

RISCO 2 – CONTRATADA NÃO CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO			
Serviços / Materiais entregues fora do prazo previsto. Dificultará as atividades realizadas pelos militares e civis que necessitam para realizar procedimentos, impactando negativamente nos serviços prestados por esta Organização Militar de Saúde (OMS).			
Ação Preventiva		Responsável	
Ao gerar nota de empenho o fiscal de contrato ficar atento aos prazos e solicitar ao fornecedor a ciência e se possível comprovação do envio dos colabores para prestar o serviço e sendo materiais através de rastreio de mercadorias, realizando tudo formalmente a fim de ter registros dos fatos.		Setor Requisitante / Fiscal de Contrato	

Ação de Contingência		Responsável	
Intensificar a ligação com os fornecedores vencedores do certame, inclusive notificação formal em caso de atraso.		Setor Requisitante / Fiscal de Contrato	
RISCO 3 – CONTRATADA ENTREGAR SERVIÇOS / MATERIAIS DE BAIXA QUALIDADE			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
IMPACTO			
O serviço ou material de baixa qualidade interfere na garantia do mesmo. Ou seja, sua durabilidade fica comprometida, fazendo com que seja necessária correção do serviço (em virtude da falha) e a troca do material em menor tempo previsto. Ferindo, assim, os princípios da eficiência e economicidade.			
Ação Preventiva		Responsável	
Ao gerar nota de empenho o fiscal de contrato ficar atento aos prazos e solicitar ao fornecedor a ciência e se possível comprovação do envio dos colabores para prestar o serviço e sendo materiais através de rastreio de mercadorias, realizando tudo formalmente a fim de ter registros dos fatos. Conferir se realmente o serviço/material esta atendendo ao Termo de Referência, pontuando em sua conferência qualquer visualização de fatos divergentes ao Fiscal Administrativo.		Setor Requisitante / Fiscal de Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Notificação da empresa por envio serviços / material não condizente com as descrições contidas no Edital. E, se necessário, sanção administrativa da contratada conforme Art. 92, XIV da Lei nº 14.133, de 2021.		Setor Requisitante / Fiscal de Contrato	

RISCO 4 – NÃO FORMALIZAÇÃO DE PAPÉIS			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO			
Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato (gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista, fiscal administrativo, preposto) se atuarem sem nomeação formal, podem levar ao questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com			

consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação.

Ação Preventiva	Responsável
Autoridade competente nomeia formalmente os representantes da organização que atuarão na gestão do contrato, assim como seus substitutos eventuais.	SALC
Ação de Contingência	Responsável
Gestor do contrato exige, após assinatura do contrato e antes do início da execução contratual, que o representante legal da contratada apresente formalmente o preposto da contratada. O procedimento de apresentação formal do preposto deve ocorrer sempre que houver sua substituição ou ausência temporária.	Gestor de Contrato / Seção Requisitante

RISCO 5 – DEFICIÊNCIAS NOS MECANISMOS PARA A GESTÃO CONTRATUAL			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO			
Licitante não mantém a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução contratual, levando ao pagamento de fornecedor em débito com a fazenda, com consequente impossibilidade de a fazenda pública ressarcir-se de valores devidos.			
Ação Preventiva	Responsável		
Fiscal do contrato consulta no SicaF manutenção da regularidade fiscal antes de cada pagamento e, em caso de irregularidade, executa os procedimentos art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.	Seção Requisitante		
Ação de Contingência	Responsável		
Setor Requisitante deverá entrar em contato com a empresa para que a mesma tome as providências cabíveis para sanar a irregularidade.	Seção Requisitante		

RISCO 6 – REQUISITOS DESNECESSÁRIOS			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta

Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
IMPACTO			
Definição de requisitos da contratação indevidos, levando a limitação da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor.			
Ação Preventiva		Responsável	
Equipe de planejamento da contratação elabora quadro identificando as soluções, de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc...) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verifica se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.		Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência		Responsável	
Setor requisitante adequação dos requisitos.		Seção Requisitante	

RISCO 7 – ESTIMATIVAS INADEQUADAS DE QUANTIDADES			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
IMPACTO			
Estimativa de quantidades maior/menor que as necessidades da organização, levando à sobra de produtos ou serviços, com consequente desperdício desses itens e de recursos financeiros. a) celebração de aditivos contratuais que poderiam ter sido evitados (esses aditivos podem fazer com que o órgão sofra o efeito do “jogo de planilha”, se os preços tiverem sido manipulados pela contratada); b) perda do efeito de escala, no caso de celebração de aditivos ou de realização de novas contratações, o que leva a custo final maior do que no caso de se efetuar uma única contratação com a soma das quantidades contratadas separadamente; ou c) utilização de orçamento superior ao previsto, o que pode levar ao cancelamento da contratação de outros itens previstos no planejamento conjunto das contratações.			
Ação Preventiva		Responsável	
Equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias (se preciso, deve buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens		Equipe de Planejamento	

da solução em outros órgãos/entidades) e documenta aplicação do método no processo de contratação. Equipe de planejamento da contratação deverá fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas contratações.	
Ação de Contingência	Responsável
Fiscal do contrato de uma determinada solução armazena dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores, o que pode facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova contratação.	Seção Requisitante

RISCO 8 – ANÁLISE DO MERCADO INADEQUADA			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
IMPACTO			
Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos, levando ao direcionamento da licitação, com consequente aumento do valor contratado.			
Levantamento de mercado deficiente (não verificou que não existe fornecedor para a solução como foi especificada), levando a licitação deserta (ou seja, nenhuma proposta é apresentada na licitação), com consequente retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que originou a contratação.			
Ação Preventiva	Responsável		
Equipe de planejamento da contratação executa o levantamento de soluções do mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet, visita a feiras, consulta a publicações especializadas (comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores.	Equipe de Planejamento		
Ação de Contingência	Responsável		

A equipe de planejamento deverá utilizar seguir Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 para melhor atendimento das normas vigentes, caso seja detectado valores dessoroados da licitação homologada.	Equipe de Planejamento
---	------------------------

4. MATRIZ DE RISCOS

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			RISCO 07 RISCO 08
	MÉDIA		RISCO 02 RISCO 05	RISCO 01 RISCO 03
	BAIXA		RISCO 04	RISCO 06
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

5. RESPONSÁVEIS / ASSINANTES

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Equipe de Planejamento: Boletim Interno nº 184 de 25 de setembro de 2024

Tabatinga/AM, 02 de outubro de 2024.

ÁTHINA CASTRO COSTA – 1º Tenente
Chefe da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVENIDA DA AMIZADE - TABATINGA (AM) - CEP 69640-000
E-mail: *hgut.protocolo@gmail.com***

**RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64597.004466/2024-80**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em vista ao disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

1. OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por dispensa de licitação, para contratação de serviços de manutenção corretiva das máquinas de lavanderia com inclusão de peças para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. PERÍODO DA REALIZAÇÃO: 26 de setembro a 21 de outubro de 2024

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (x) Menor preço () Outra

4. FONTE DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021:

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas

no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

() III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Sendo utilizado endereços eletrônicos mais trafegáveis como em sites especializados e de amplo domínio.

(x) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não usada essa modalidade de pesquisa, por ter sido adquirido outros parâmetros.

Nota: § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições

comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo de contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Conforme a pesquisa de preços foi utilizado o **inciso IV** como fonte de consulta.

No decorrer do levantamento de preços, foram encaminhados ofícios para 03 (três) empresas que trabalham com o serviço pertinente ao objeto da pesquisa.

A contratação para este hospital, mediante a localidade geográfica, possui preços elevados (*fora do mercado*), devido a logística, característica do município de Tabatinga/AM que está localizado na Região do Alto Solimões, distante 1.000Km em linha reta da capital Manaus/AM e aproximadamente 1.600km por via fluvial, logo os meios de transporte se restringem aos modais aéreo e hidroviário.

Após a pesquisa realizada, elaboramos o mapa comparativo, por fim chegou-se ao valor total de referência conforme quadro abaixo:

Preço de Referência	R\$ 33.845,00 (Trinta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).
---------------------	--

Os preços foram considerados vantajosos, em virtude de estarem compondo uma pesquisa de preços idônea para a obtenção do preço final.

Afirmamos portanto, que os preços refletem a realidade atual do mercado para serviços com inclusão de peças, dessa natureza.

6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo as folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Tabatinga/AM, 21 de outubro de 2024



ÁTHINA CASTRO COSTA – 1º Tenente
Chefe da Equipe de Planejamento



lavanderia hgut <lavanderiahgut@gmail.com>

Cotação de preço

2 messages

lavanderia hgut <lavanderiahgut@gmail.com>
To: "favachotbt@hotmail.com" <favachotbt@hotmail.com>

Wed, Sep 25, 2024 at 2:37 PM

Ào Senhor
GERENTE COMERCIAL

Setor de Licitação

C ALGUSTO MORAIS FAVACHO

Rua General Ózório, N 65
CEP: 69-640.0000 –Tabatinga– Am

Assunto: Cotação de preço.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Desde já agradeço!

Áthina Castro Costa- 1º Ten*Chefe da Lavanderia- HGuT*

(92) 991183395

**Ofício de solicitação de orçamento Favacho.docx**
32K

Carlos Augusto Moraes Favacho <favachotbt@hotmail.com>
To: lavanderia hgut <lavanderiahgut@gmail.com>

Thu, Sep 26, 2024 at 1:02 AM

Segue em anexo a proposta de preço solicitada.

Atenciosamente.

Favacho

De: lavanderia hgut <lavanderiahgut@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 25 de setembro de 2024 14:37
Para: favachotbt@hotmail.com <favachotbt@hotmail.com>
Assunto: Cotação de preço

[Quoted text hidden]

**Proposta de Preço Manutenção de Máquinas da Lavanderia.docx**
371K



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVENIDA DA AMIZADE - TABATINGA (AM) - CEP 69640-000
FONE (97)3412-2403 - FAX (97)3412-2403 - e-mail: setmathgut@gmail.com

Ofício nº 3- Lav/Div Adm/S Dir

NUP/NUD: 64597.004453/2024-19

Tabatinga, AM, 25 de Setembro de 2024

SR GERENTE COMERCIAL
Setor de Licitação
CARLOS AUGUSTO MORAEIS FAVACHO
Rua General Ozório nº 65, Brilhante
CEP: 69.640.000 –Tabatinga– Am

Assunto: **Solicitação de Orçamento**

1. Em atenção ao inciso IV do artigo 5º da Instrução Normativa nº73, do Ministério da economia, de 05 de agosto de 2020, solicito verificar a possibilidade de realizar a orçamentação dos serviços constantes na planilha abaixo, com a finalidade de estabelecer o Preço de referência para realização de Dispensa de Licitação.
2. De acordo com o inciso I do §2º do inciso IV do Art. 5º da instrução supracitada, seria útil que a resposta da presente orçamentação retornasse com 5 (cinco) dias úteis.
3. Conforme Art. 4º da IN nº 73, de 05 agosto de 2020; solicito que seja levado em consideração, para fins de orçamento, os seguintes parâmetros:
 - a) Local de execução dos Serviços: sede do HGuT localizado na Av. da Amizade, no 887, Centro, CEP 69.640-000, Tabatinga-AM.
 - b) Prazo de Execução: em até 72 (sessenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.
 - c) Todo o material, ferramental, pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço sob responsabilidade da contratada.

Item	Descrição do Serviço	Und
1	Manutenção corretiva: Lavadora 1 marca Mamute, modelo: (LEH 30 FA), capacidade 30kg, incluindo peças: Guarnições das portas, Válvula de dreno, Válvula elétrica reguladora de Fluxo.	Sv
2	Manutenção corretiva: Lavadora 1 marca mamute, modelo: (LEH 30 FA), capacidade 30kg, incluindo peças: Guarnições das portas, válvula de dreno, Trava do trinco da porta, Relé de segurança, Motor 0,33 cv 4 polos.	Sv
3	Manutenção corretiva: Secadora 1 , marca Mamute, modelo (SE 30), capacidade 30kg, incluindo peças: Resistências, Termostato e Correias.	Sv
4	Manutenção corretiva: Secadora 2, marca Mamute, modelo (SE 30), incluindo peças: capacidade 30kg Resistências e Controlador.	Sv



C AUGUSTO MORAIS FAVACHO ME
CNPJ 13.735.149/0001-60
End: Rua Gen Osório nr 65 – Brilhante - Tabatinga-AM

Tabatinga, 25 de setembro de 2024.

Ao Hospital de Guarnição de Tabatinga

PROPOSTA DE PREÇO

Remeto-vos a proposta de preço abaixo, referente a serviços de manutenção corretiva em máquinas lavadoras e secadoras do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

Item	Descrição do Serviço	Und	Quant	Val Unit	Valo Total
1	Manutenção corretiva: Lavadora 1 marca Mamute, modelo: (LEH 30 FA), capacidade 30kg, incluindo peças: Guarnições das portas, Válvula de dreno, Válvula elétrica reguladora de Fluxo.	Sv	1	10.000,00	10.000,00
2	Manutenção corretiva: Lavadora 1 marca mamute, modelo: (LEH 30 FA), capacidade 30kg, incluindo peças: Guarnições das portas, válvula de dreno, Trava do trinco da porta, Relé de segurança, Motor 0,33 cv 4 polos.	Sv	1	8.500,00	8.500,00
3	Manutenção corretiva: Secadora 1 , marca Mamute, modelo (SE 30), capacidade 30kg, incluindo peças: Resistências, Termostato e Correias.	Sv	1	10.500,00	10.500,00
4	Manutenção corretiva: Secadora 2, marca Mamute, modelo (SE 30), incluindo peças: capacidade 30kg Resistências e Controlador.	Sv	1	10.000,00	10.000,00

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços será de 20 dias, a partir da autorização da contratante e disponibilidade de peças de reposição.

Validade da proposta: 90 dias.

CARLOS AUGUSTO MORAIS FAVACHO
TITULAR

Fone: 97 991539593

e-mail: favachotbt@hotmail.com



lavanderia hgut <lavanderiahgut@gmail.com>

Cotação de preço

2 messages

lavanderia hgut <lavanderiahgut@gmail.com>

Wed, Sep 25, 2024 at 2:38 PM

To: annegracebc88@gmail.com

ÀSra

Sra GERENTE COMERCIAL
Setor de Licitação
ANNE GRACE SILVA DOS SANTOS LTDA
Rua Edson Soares 94, Vila Paraíso
CEP: 69.640.000 –Tabatinga– Am

Assunto: Cotação de preço.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Desde já obrigado!

**Ofício de solicitação de orçamento- ANNE.docx**

31K

Anne Grace Silva Dos Santos <annegracebc88@gmail.com>

Sun, Sep 29, 2024 at 10:49 PM

To: lavanderia hgut <lavanderiahgut@gmail.com>

Bom dia!

Prezados, envio um anexo em resposta a sua solicitação.

Atenciosamente

Anne Grace

[Quoted text hidden]

**PROPOSTA AG- HGUT MANT.lavanderia.pdf**

545K



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVENIDA DA AMIZADE - TABATINGA (AM) - CEP 69640-000
FONE (97)3412-2403 - FAX (97)3412-2403 - e-mail: setmathgut@gmail.com

Ofício nº 2- Lav/Div Adm/S Dir

NUP/NUD: 64597.004452/2024-66

Tabatinga, AM, 25 de Setembro de 2024

SR GERENTE COMERCIAL
Setor de Licitação
ANNE GRACE SILVA DOS SANTOS LTDA
CEP: 69.640.000 –Tabatinga– Am

Assunto: Solicitação de Orçamento

1. Em atenção ao inciso IV do artigo 5º da Instrução Normativa nº73, do Ministério da economia, de 05 de agosto de 2020, solicito verificar a possibilidade de realizar a orçamentação dos serviços constantes na planilha abaixo, com a finalidade de estabelecer o Preço de referência para realização de Pregão Eletrônico SRP.
2. De acordo com o inciso I do §2º do inciso IV do Art. 5º da instrução supracitada, seria útil que a resposta da presente orçamentação retornasse com 5 (cinco) dias úteis.
3. Conforme Art. 4º da IN no 73, de 05 agosto de 2020; solicito que seja levado em consideração, para fins de orçamento, os seguintes parâmetros:
 - a) Local de execução dos Serviços: sede do HGuT localizado na Av. da Amizade, no 887, Centro, CEP 69.640-000, Tabatinga-AM.
 - b) Prazo de Execução: em até 72 (sessenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.
 - c) Todo o material, ferramental, pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço sob responsabilidade da contratada.

Item	Descrição do Serviço	Und
1	Manutenção corretiva: Lavadora 1 marca Mamute, modelo: (LEH 30 FA), capacidade 30kg, incluindo peças: Guarnições das portas, Válvula de dreno, Válvula elétrica reguladora de Fluxo.	Sv
2	Manutenção corretiva: Lavadora 2 marca mamute, modelo: (LEH 30 FA), capacidade 30kg, incluindo peças: Guarnições das portas, válvula de dreno, Trava do trinco da porta, Relé de segurança, Motor 0,33 cv 4 polos.	Sv
3	Manutenção corretiva: Secadora 1 , marca Mamute, modelo (SE 30), capacidade 30kg, incluindo peças: Resistências, Termostato e Correias.	Sv
4	Manutenção corretiva: Secadora 2, marca Mamute, modelo (SE 30), incluindo peças: capacidade 30kg Resistências e Controlador.	Sv



PROPOSTA DE PREÇOS

Cliente: **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA - AM**

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Total
1	Manutenção corretiva: Lavadora 1 marca Mamute, modelo: (LEH 30 FA), capacidade 30kg, incluindo peças: Guarnições das portas, Válvula de dreno, Válvula elétrica reguladora de Fluxo	1	R\$ 8.760,00	R\$ 8.760,00
2	Manutenção corretiva: Lavadora 2 marca mamute, modelo: (LEH 30 FA), capacidade 30kg, incluindo peças: Guarnições das portas, válvula de dreno, Trava do trinco da porta, Relé de segurança, Motor 0,33 cv 4 polos.	1	R\$ 10.471,00	R\$ 10.471,00
3	Manutenção corretiva: Secadora 1 , marca Mamute, modelo (SE 30), capacidade 30kg, incluindo peças: Resistências, Termostato e Correias.	1	R\$ 8.585,00	R\$ 8.585,00
4	Manutenção corretiva: Secadora 2, marca Mamute, modelo (SE 30), incluindo peças: capacidade 30kg Resistências e Controlador.	1	R\$ 17.918,00	R\$ 17.918,00
Valor Total			R\$ 45.734,00	R\$ 45.734,00

VALIDADE DA PROPOSTA NOVENTA (90) DIAS.

1 – Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

2 - O preço proposto compreende todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (s), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros.

Tabatinga, 29 de setembro de 2024.

Anne Grace Silva dos Santos
Proprietária



lavanderia hgut <lavanderiahgut@gmail.com>

Cotação de preço

2 messages

lavanderia hgut <lavanderiahgut@gmail.com>

Wed, Sep 25, 2024 at 2:39 PM

To: saldanha11@gmail.com

Ào Senhor

GERENTE COMERCIAL

Setor de Licitação

A C DO N Saldanha Viana ME

Av da Amizade, N 391, Brilhante
CEP: 69-640.0000 –Tabatinga– Am

Assunto: Cotação de preço.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Desde já agradeço!

Áthina Castro Costa- 1º Ten*Chefe da Lavanderia- HGuT*

(92) 991183395

**Ofício de solicitação de orçamento Saudanha. - Copia.docx**

32K

saldanha <saldanha11@gmail.com>

Tue, Oct 1, 2024 at 6:45 PM

To: lavanderia hgut <lavanderiahgut@gmail.com>

Boa Tarde!

Conforme solicitado encaminho em anexo nossa proposta comercial para realização dos serviços e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Cristina do Nascimento Saldanha Viana
A C Do N Saldanha Viana ME
Tel: 97 98410-7028

[Quoted text hidden]

**Proposta_Tecnica_e_Financeira_para_Manutencao_Corretiva_lavanderia_HGuTassinado (1).pdf**

164K



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVENIDA DA AMIZADE - TABATINGA (AM) - CEP 69640-000
FONE (97)3412-2403 - FAX (97)3412-2403 - e-mail: setmathgut@gmail.com

Ofício nº 4- Lav/Div Adm/S Dir

NUP/NUD: 64597.004454/2024-55

Tabatinga, AM, 26 de Agosto de 2024

SR GERENTE COMERCIAL
Setor de Licitação
A C DO N Saldanha Viana ME
Av da Amizade, N 391, Brilhante
CEP: 69-640.0000 –Tabatinga– Am

Assunto: **Solicitação de Orçamento**

1. Em atenção ao inciso IV do artigo 5º da Instrução Normativa nº73, do Ministério da economia, de 05 de agosto de 2020, solicito verificar a possibilidade de realizar a orçamentação dos serviços constantes na planilha abaixo, com a finalidade de estabelecer o Preço de referência para realização de Pregão Eletrônico SRP.
2. De acordo com o inciso I do §2º do inciso IV do Art. 5º da instrução supracitada, seria útil que a resposta da presente orçamentação retornasse com 5 (cinco) dias úteis.
3. Conforme Art. 4º da IN no 73, de 05 agosto de 2020; solicito que seja levado em consideração, para fins de orçamento, os seguintes parâmetros:
 - a) Local de execução dos Serviços: sede do HGuT localizado na Av. da Amizade, no 887, Centro, CEP 69.640-000, Tabatinga-AM.
 - b) Prazo de Execução: em até 72 (sessenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.
 - c) Todo o material, ferramental, pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço sob responsabilidade da contratada.

Item	Descrição do Serviço	Und
1	Manutenção corretiva: Lavadora 1 marca Mamute, modelo: (LEH 30 FA), capacidade 30kg, incluindo peças: Guarnições das portas, Válvula de dreno, Válvula elétrica reguladora de Fluxo.	Sv
2	Manutenção corretiva: Lavadora 1 marca Mamute, modelo: (LEH 30 FA), capacidade 30kg, incluindo peças: Guarnições das portas, válvula de dreno, Trava do trinco da porta, Relé de segurança, Motor 0,33 cv 4 polos.	Sv
3	Manutenção corretiva: Secadora 1 , marca Mamute, modelo (SE 30), capacidade 30kg, incluindo peças: Resistências, Termostato e Correias.	Sv
4	Manutenção corretiva: Secadora 2, marca Mamute, modelo (SE 30), incluindo peças: capacidade 30kg Resistências e Controlador.	Sv



A. C. do N. Saldanha Viana ME
Av. Da Amizade 391 – Brilhante – Tabatinga-AM

CNPJ: 09.607.855/0001-50 / Tel: 97 98410-7028

Proposta Técnica e Financeira para Manutenção Corretiva de Equipamentos Hospitalares

Prezados(as) Responsáveis pelo Hospital de Guarnição de Tabatinga,

Em resposta à solicitação de manutenção corretiva em duas lavadoras industriais hospitalares Mamute LEH 30-FE e duas secadoras industriais Mamute Rotativa Frontal, apresentamos a presente proposta técnica e financeira.

1. Diagnóstico:

Após análise detalhada das informações fornecidas, identificamos os seguintes defeitos nos equipamentos:

Lavadora 1	Lavadora 2	Secadora 1	Secadora 2
Guarnições das portas	Guarnições das portas	Resistências	Resistências
Válvula de dreno	Válvula de dreno	Termostato	Controlador
Válvula elétrica reguladora de fluxo	Trava do trinco da porta	Correias	
	Relé de segurança		
	Motor 0,33 cv 4 polos		

2. Serviços Propostos:

Para a correção dos problemas identificados, serão realizados os seguintes serviços:

- **Substituição de componentes:** Serão substituídas todas as peças defeituosas, como guarnições, válvulas, resistências, termostatos, correias, motores, relé de segurança e trava do trinco da porta, por peças originais ou equivalentes de alta qualidade.

- **Teste de funcionamento:** Após a substituição das peças, será realizado um teste completo de funcionamento de cada equipamento, verificando a eficiência de todos os sistemas.
- **Limpeza geral:** Será realizada uma limpeza completa dos equipamentos, tanto interna quanto externamente, removendo resíduos e garantindo a higiene.

3. Prazo de execução:

O prazo para execução dos serviços será de 10 dias, a partir da autorização do cliente e da disponibilidade das peças de reposição.

4. Mão de obra:

A mão de obra será realizada por técnicos especializados em manutenção de equipamentos hospitalares, com ampla experiência em lavadoras e secadoras industriais.

5. Garantia:

Oferecemos garantia de 90 dias sobre os serviços realizados e as peças substituídas.

6. Orçamento Detalhado:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Manutenção corretiva Lavadora 1	1	9.000,00	9.000,00
2	Manutenção corretiva Lavadora 2	1	7.500,00	7.500,00
3	Manutenção corretiva secadora 1	1	9.500,00	9.500,00
4	Manutenção corretiva secadora 2	1	9.000,00	9.000,00
Valor Total dos Serviços				35,000,00

7. Condições de pagamento:

As condições de pagamento serão por empenho.

8. Validade da Proposta:

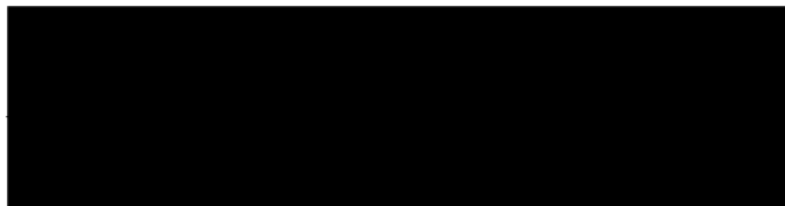
90 Dias a contar da data deste documento.

Conclusão:

Acreditamos que a proposta apresentada atende às necessidades de reparo dos equipamentos, garantindo a sua recuperação e o restabelecimento de sua funcionalidade, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Hospital de Guarnição de Tabatinga.

Tabatinga-AM, 01 de outubro de 2024

Atenciosamente,



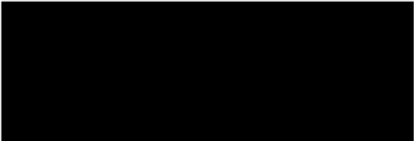
Representante Legal

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ªRM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MAPA COMPARATIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64597.004466/2024-80

Item	Descrição do Item	Nome Orgão Público/ Nome Fornecedor	Qtd	Processo/UA SG	CNPJ do Favorecido	Valor Unitário	Menor Preço	Total Máximo
1	manutenção corretiva Lavadora 1	A. C. do N. Saldanha Viana ME	1	-	09.607.855/0001-50	R\$9.000,00	R\$8.760,00	R\$8.760,00
		ANNE GRACE		-	52.394.2870001-85	R\$8.760,00		
		C AUGUSTO MORAIS FAVACHO ME		-	13.735.149/0001-60	R\$10.000,00		
2	manutenção corretiva Lavadora 2	A. C. do N. Saldanha Viana ME	1	-	09.607.855/0001-50	R\$7.500,00	R\$7.500,00	R\$7.500,00
		ANNE GRACE		-	52.394.2870001-85	R\$10.471,00		
		C AUGUSTO MORAIS FAVACHO ME		-	09.607.855/0001-60	R\$8.500,00		
3	manutenção corretiva secadora 1	A. C. do N. Saldanha Viana ME	1		09.607.855/0001-50	R\$9.500,00	R\$8.585,00	R\$8.585,00
		ANNE GRACE			52.394.2870001-85	R\$8.585,00		
		C AUGUSTO MORAIS FAVACHO ME			13.735.149/0001-60	R\$10.500,00		
4	manutenção corretiva secadora 2	A. C. do N. Saldanha Viana ME	1		09.607.855/0001-50	R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$9.000,00
		ANNE GRACE			52.394.2870001-85	R\$17.918,00		
		C AUGUSTO MORAIS FAVACHO ME			13.735.149/0001-60	R\$10.000,00		
TOTAL							R\$33.845,00	

Tabatinga, AM, 21 de outubro de 2024



ÁTHINA CASTRO COSTA - 1º Tenente
Resp pelo Planejamento

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Aviso de
Dispensa Eletrônica
90019/2024

CONTRATANTE (UASG)

160019

OBJETO

Contratação de serviços de manutenção corretiva das máquinas de lavanderia com inclusão de peças

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 33.845,00

DATA DA SESSÃO

De 30/10/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 10:00 até 16:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Súmary

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA ECADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO	10
7. CONTRATAÇÃO	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90019/2024
(Processo Administrativo nº 64597.004466/2024-80)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de Tabatinga, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 30/10/2024

Horário da Fase de Lances: Das 10:00 às 16:00 (Horário de Brasília)

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por dispensa de licitação, de Contratação de serviços de manutenção corretiva das máquinas de lavanderia com inclusão de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração

de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da

Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,10 (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. conter vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

- 9.12.2 ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar;
- 9.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 9.12.4. ANEXO III - Modelo de Planilha de custos e Formação de Preços;
- 9.12.5. ANEXO IV – Instrumento de Medição de Resultado.

Tabatinga-AM, 23 de outubro de 2024



ALEXANDRE RABELLO COSTA ALVES – Tenente Coronel
 Ordenador de Despesas Substituto do HGuT

Termo de Referência 42/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2024	160019-HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA /MEX/AM	ATHINA CASTRO COSTA	24/10/2024 11:02 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64597.004466/2024-80

1. Condições gerais da contratação

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de manutenção corretiva das máquinas de lavanderia com inclusão de peças para o Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1					
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
1	13056	Manutenção corretiva: Lavadora 1 marca Mamute, modelo: (LEH 30 FA), capacidade 30kg, incluindo peças: Guarnições das portas, Válvula de dreno, Válvula elétrica reguladora de Fluxo.	UND	1	R\$ 8.760,00
2	13056	Manutenção corretiva: Lavadora 1 marca mamute, modelo: (LEH 30 FA), capacidade 30kg, incluindo peças: Guarnições das portas, válvula de dreno, Trava do trinco da porta, Relé de segurança, Motor 0,33 cv 4 polos.	UND	1	R\$ 7.500,00
3	13056	Manutenção corretiva: Secadora 1 , marca Mamute, modelo (SE 30), capacidade 30kg, incluindo peças: Resistências, Termostato e Correias.	UND	1	R\$ 6.585,00
4	13056	Manutenção corretiva: Secadora 2, marca Mamute, modelo (SE 30), incluindo peças: capacidade 30kg Resistências e Controlador.	UND	1	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 33.845,00

(o licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP).

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O serviço é enquadrado como não continuado tendo em vista que se trata de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente, uma vez finalizado, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [00394452000103-0-000016/2024];

II) Data de publicação no PNCP: [20/05/2023];

III) Id do item no PCA: [65];

IV) Classe/Grupo: [8415];

V) Identificador da Futura Contratação: [160019-90004/2024].

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente Contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 2022, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA:

4.1.1.1. possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica, econômica e condições para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

4.1.1.2. A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 10.936, de 2022, deverá:

4.1.1.2.1. elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;

4.1.1.2.2. adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;

4.1.1.2.3. informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não há indicação de marca ou modelo.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não há vedação de marca ou produto.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, não haverá a exigência.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas.

4.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias úteis da assinatura do contrato.

5.1.2. O prazo para execução total dos serviços será de 15 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto e sendo autorizado pela autoridade competente.

5.1.3. A Contratada deverá realizar as manutenções conforme as especificações técnicas correspondente ao objeto e as correspondentes das planilhas de quantitativos e preços de sua proposta classificada.

5.1.4. A Contratada deverá manter, durante a contratação, todas as condições exigidas na fase de habilitação da licitação.

5.1.5. Os serviços deverão ser executados pela empresa licitante vencedora.

5.1.6. Cronograma de realização dos serviços: a execução terá início em até 05 dias úteis após a assinatura do contrato e será finalizado em até 15 dias úteis a contar da sua apresentação na unidade.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Hospital de Guarnição de Tabatinga, HGuT, situado à Avenida da Amizade nº 887 – Centro, CEP 69.640-000 – Tabatinga – AM.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: no horário local entre às 07:00 e 14:00 das segunda às quintas-feiras e das 07:00-11:00 às sextas-feiras.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo IV.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Recebimento

- 7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de XXX.(XXX) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos a contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 33.845,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 33.845,00 (trinta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), conforme custos unitários na tabela acima.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 167019/0001 – H GU TABATINGA

II) Fonte de Recursos: DGP

III) Programa de Trabalho: 215842

IV) Elemento de Despesa: 339039

V) Plano Interno: D8SAFUNADOM

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo este documento.

ATHINA CASTRO COSTA

Chefe da Lavanderia



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 11:02:05.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP33_2024.pdf (6.71 MB)

Anexo I - ETP33_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 33/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64597.004466/2024-80

2. Descrição da necessidade

Objeto

2.1. Aquisição de serviço de manutenção corretiva da lavanderia incluindo peça.

2.2. A lavanderia hospitalar é definida como um dos serviços de apoio de maior importância no funcionamento dos estabelecimentos de saúde, tendo como objetivo principal, processar toda a roupa suja e/ou contaminada e transformá-la em roupa limpa tornando-a disponível para o uso. Este processo é extremamente importante para a assistência direta ou indireta prestada aos pacientes e aos profissionais, pois proporciona conforto, humanização, além de evitar “riscos” referentes às atividades desenvolvidas, a contratação do serviço visa para garantir aos pacientes, militares, civis, estrangeiros, indígenas não aldeados, imigrantes, quilombolas, povos e populações tradicionais, que utilizam destas instalações e mediante a paralisação se faz necessário realizar esta dispensa de licitação para adquirir os serviços especificados neste Termo.

2.3. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas, considerando as Garantias Constitucionais do direito a Saúde conforme Art. 196, da CF/88.

2.4. A contratação no formato da operação nas dependências da própria contratante é Por fator, de empresas especializadas em lavanderia hospitalar possuem expertise específica para lidar com as necessidades e a peculiaridades desse setor.

2.5. Além disso, a operação interna da lavanderia hospitalar proporciona uma resposta mais ágil às necessidades do hospital. A proximidade física reduz significativamente o tempo de transporte e entrega das roupas, aumentando a disponibilidade de recursos essenciais para a operação hospitalar. Esta agilidade é crucial, especialmente em emergências ou alta demanda.

2.6. A terceirização dos serviços de lavanderia permite que o hospital concentre seus esforços e recursos nas atividades-fim, como o atendimento médico e a melhoria dos cuidados aos pacientes.

2.7. Portanto, a contratação de uma lavanderia hospitalar para operar nas dependências do próprio hospital é justificada pela necessidade de controle rigoroso dos processos de higienização, maior agilidade na resposta às demandas do hospital, potencial economia de custos a longo prazo, possibilidade de implementação de práticas sustentáveis e um alinhamento mais próximo com as necessidades específicas da instituição. Esta medida assegura que o hospital possa manter altos padrões de qualidade e segurança em seus serviços, beneficiando diretamente os pacientes e a operação hospitalar como um todo.

2.8. Os serviços a serem contratados são considerados comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado, conforme estabelecido no Artigo 14 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017.

2.9. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2.10. O Hospital de Guarnição de Tabatinga tem a missão de atender a população do Alto Solimões, integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referencial no atendimento de média e alta complexidade, bem como, evasão dos pacientes mais graves para a cidade de Manaus.

2.11. A presente contratação importará no atingimento dos seguintes resultados:

- a) Garantir a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados no ambiente hospitalar;
- b) Maximizar os resultados da governança administrativa;

- c) Aumentar e manter os serviços que fazem uso de EPI's com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;
- d) Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas;
- e) Garantir à segurança de riscos bem como a qualidade do atendimento aos pacientes;
- f) Prover ao Hospital de Guarnição de Tabatinga assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, em qualquer nível de complexidade.
- g) A contratação objetiva, por fim, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade da aquisição dos itens a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais.

2.12. Atualmente o Hospital de Guarnição de Tabatinga encontrasse-se com 02 (duas) lavadoras industriais de 20kg, duas secadoras industriais e duas calandras, a quantidade disponível necessita de manutenção corretiva, sendo imprescindível para proteção do patrimônio público, dos profissionais e pacientes.

2.13. O hospital hoje possui ao todo: 33 leitos na unidade de internação, 06 na unidade de semi-intensiva, 11 na unidade de pronto atendimento, 05 no Centro Cirúrgico, sendo assim a lavanderia, responsável por processar e distribuir roupas de forma higienizada e conservada, um serviço de apoio ao atendimento de pacientes e aos militares como médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem atuantes, na linha de frente com as atividades com o paciente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Lavanderia	Áthina Castro Costa – 1º Tenente/Chefe da Lavanderia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. São requisitos essenciais à contratação da presente contratação:

4.1.1. Os serviços destinados para o Hospital deverão apresentar boa qualidade e estar de acordo com os padrões exigidos pelo INMETRO.

4.1.2. A contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto no Termo de Referência e orientado pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.3. No Termo de Referência nos Itens: **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO e 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO** estão dispostos de forma mais detalhada as informações quanto aos requisitos da contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando o levantamento de mercado foram realizadas pesquisas de preços utilizando o seguinte parâmetro, observado o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, durante a montagem do processo está equipe diligenciou no sentido de verificar contratações por meio da seguinte ferramenta:

5.1.1. IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A especificação técnica, assim como as condições de habilitação para classificação da empresa no ramo do objeto, está elencada nos anexos do Edital.
- 6.2. A exigência de garantia contratual deve ser avaliada em cada caso, de acordo com a Lei nº 14.133/2021. A dispensa é de caráter urgente e necessário visto que as máquinas estão em estado crítico, neste caso, conforme item 4.7 do Termo de Referência, não haverá exigência, uma vez que, a administração já possui outros instrumentos que agregam segurança à contratação, lembrando que a exigência de garantia pode restringir a competitividade e dificultar a obtenção de uma proposta mais vantajosa, valendo ressaltar que a exigência de garantia amplia o custo da proposta do licitante, o que vai contra o interesse público.
- 6.3. Os serviços serão realizados no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Tabatinga, situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 14:30 e sexta-feira das 07:00 às 11:00.
- 6.4. A descrição dos serviços tiveram como base, o estudo do Manual Técnico da Fabricante das Máquinas (Lavadora e Secadora) e as informações prestadas pela própria fabricante, ajudando a equipe técnica em contato com a equipe de apoio técnico hospitalar deste nosocômio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos dos serviços foram definidos atendendo às necessidades existentes no efetivo de maquinário presente neste hospital, conforme fica evidenciado no quadro abaixo:

ITEM	CAT	SER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Und	Qnt
			Manutenção corretiva:		
1			Lavadora 1 marca Mamute, modelo: (LEH 30 FA), capacidade 30kg, incluindo peças:	UN	01
	13056		Guarnições das portas, Válvula de dreno, Válvula elétrica reguladora de fluxo.		
			Manutenção corretiva:		
2	13056		Lavadora 2 marca mamute, modelo: (LEH 30 FA), capacidade 30kg, incluindo peças:	UN	01
			Guarnições das portas, válvula de dreno, Trava do trinco da porta, relé de segurança, Motor 0,33 cv 4 polos.		
			Manutenção corretiva:		
3	13056		Secadora 1 , marca Mamute, modelo (SE 30), capacidade 30kg, incluindo peças:	UN	01
			Resistências, termostato e Correias.		
			Manutenção corretiva:		
4	13056		Secadora 2, marca Mamute, modelo (SE 30), incluindo peças: capacidade 30kg Resistências	UN	01
			e controlador.		

7.2. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.845,00

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 33.845,00 (Trinta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme Inc. III do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, as compras públicas deverão buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado no que diz respeito à aplicação do princípio do parcelamento.

9.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será em grupo, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, uma vez que separadamente poderá causar prejuízos ao serviço de manutenção corretiva dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, uma vez que a contratação será em grupo o serviço de manutenção corretiva já inclui a atribuição de peças, para prestação do serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição do serviço de manutenção é para atender a lavanderia apoio ao das atividades-fim aos beneficiários serem os pacientes, bem como os profissionais do Hospital de Guarnição de Tabatinga, diretamente relacionados à determinação presente no Boletim Interno nº 184 de 25 de setembro de 2024, onde consta a designação da militar que será responsável pelo planejamento da contratação do objeto deste estudo técnico desta OMS.

11.2. Faz parte dos Objetivos Estratégico do Plano de Gestão do HGuT 2022 - 2025, encontrados no site do HGuT:

11.2.1. OEO 1: Prestar assistência de saúde aos usuários, com qualidade e sustentabilidade, buscando maior índice de resolubilidade em nossa OMS.

11.2.2. OEO 2: Estabelecer critérios e ações de monitoramento e gerenciamento de processos, associando o planejamento das atividades de apoio ao das atividades-fim, otimizando o emprego dos recursos disponíveis na OMS, visando alcançar eficiência, eficácia e efetividade organizacional.

11.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [00394452000103-0-000016/2024];

II) Data de publicação no PNCP: [20/05/2023];

III) Id do item no PCA: [142];

IV) Classe/Grupo: [871];

V) Identificador da Futura Contratação: [160019-90017/2024].

11.4. Documento de Formalização de Demanda nº 68_2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. Melhoria no atendimento ao público interno deste Hospital;
- 12.2. Emprego judicioso dos recursos públicos;
- 12.3. Satisfação do público interno;
- 12.4. Continuidade e valorização da gestão dos processos da Administração Pública.
- 12.5. Atender ao Princípio da Administração Pública.
- 12.6. Efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, conforme Inciso X, art. 7º, IN 40/2020.

13. Providências a serem Adotadas

- 13.1. Não se configura a necessidade de elaboração de cronograma para adequação de ambientes do objeto licitatório em questão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. Os critérios e práticas de sustentabilidade são os previstos na Guia Nacional de Licitação Sustentáveis, conforme o disposto no Termo de Referência.
- 14.2. Conforme o Plano de Gestão Estratégico Organizacional do HGuT 2022-2025, atende ao Objetivo Estratégico OEO 8: Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade: Os estudos preliminares evidenciaram que o serviço em questão para o Hospital de Guarnição de Tabatinga é conveniente e oportuno, e, sobretudo, é fundamental para atender as necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar. Mostra-se, portanto, possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15.2. O serviço deverá ser previamente agendado com data e horário marcados com a chefia da lavanderia, CONTRATANTE, a qual designará um servidor para o acompanhamento da manutenção dos maquinário.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo este documento.

ATHINA CASTRO COSTA

Chefe da Lavanderia



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 23:59:13.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1 - DFD68_2024.pdf (44.87 KB)
- Anexo II - 2 - LEH 30FA - MANUAL COMPLETO.pdf (4.22 MB)
- Anexo III - 3 - SE 60 - MANUAL COMPLETO.pdf (2.37 MB)

Anexo I - 1 - DFD68_2024.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 68/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Manutenção e Transporte	30/12/2024 00:00	160019	ATHINA CASTRO COSTA
Descrição sucinta do objeto			
serviço de manutenção corretiva dos equipamentos da lavanderia			
Justificativa da prioridade			
Parada da lavanderia necessidade de manutenção urgente, ausência de contratações anteriores, não há histórico de realização de serviços de manutenção.			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição do serviço em tela se justifica em função da necessidade do setor de lavanderia funcionar em sua plenitude para garantir a qualidade e a segurança da assistência à saúde, apresentamos a justificativa para a contratação de serviço especializado, visando a continuidade e a eficiência das operações do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

A lavanderia hospitalar desempenha um papel crucial na desinfecção e no fornecimento de roupas e utensílios limpos e seguros para pacientes e profissionais de saúde. A falta de manutenção adequada pode acarretar riscos, como infecções hospitalares e comprometimento da qualidade no atendimento.

Vista a ausência de contratações anteriores, não há histórico de realização de serviços e dados que pudessem subsidiar o estudo técnico do serviço, por outro lado, pela especificidade dos equipamentos e dos serviços identificados como necessários e com a paralização do bem, se faz necessário serviços especializados para manutenção o mais breve.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	1,00	33.845,00	33.845,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Certifico que a formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos.

ATHINA CASTRO COSTA
Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Anexo II - 2 - LEH 30FA - MANUAL COMPLETO.pdf

Código deste manual: **MT26030001**

Data de elaboração: 10/01/2020

Elaborado por: Leandro S. Leme



MANUAL TÉCNICO MAMUTE®

LAVADORA EXTRATORA COM BARREIRA MAMUTE®

Painel CLP Ecosystem M2

LEH-30 FA

TECNOLÓGICA IND. E COM. DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

(Fabricante dos equipamentos marca Mamute®)

Rodovia SP 147 (Engenheiro João Tosello), km 100, Galpão 3A – S/N, Bairro do Pinhal, CEP: 13.486-971,

Limeira-SP, Brasil

Fones: (19) 3495-3000 ou (19) 3442-6853

www.mamuteequipamentos.com.br



Prezado cliente,

Temos a grata satisfação de estar entregando mais um equipamento nacional da marca Mamute®.

"Quem escolhe Mamute® opta pelo Brasil, ajuda no desenvolvimento de seu país, incentivando o crescimento e o investimento em tecnologia e mão de obra qualificada".

Com a finalidade de corresponder à confiança demonstrada em nosso produto, elaboramos esse Manual Técnico que auxiliará para que tenha um ótimo desempenho, com qualidade, economia, segurança, e durabilidade.

Recomendamos que todo o pessoal envolvido na utilização desse equipamento faça uma leitura completa e atenta desse manual.

Se eventualmente surgirem dificuldades na utilização da máquina, recorra à nossa orientação.

Desejamos êxito pleno em seu trabalho

TECNOLÓGICA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ 04.946.908/0001-43

Rodovia SP 147 (Engenheiro João Tosello), Km 100 – Galpão 3A – S/N – Bairro do Pinhal
CEP: 13486-971 – Caixa Postal 2126 - Limeira (SP)

Tel.: (19) 3442.6853 / 3495.3000

E-mail: sac@mamuteequipamentos.com.br



A empresa Tecnológica não se responsabiliza pelo não cumprimento das recomendações contidas nesse manual.



RECOMENDAMOS que leia todas as instruções antes de utilizar o equipamento e guarde esse manual para futuras referências

Nesse manual constam informações, desenhos e instruções de ordem técnica.

Nenhuma parte dessa publicação pode ser reproduzida, armazenada em sistema de recuperação de informações, nem transmitida sob nenhuma forma ou por nenhum meio, seja eletrônico, mecânico, por fotocópia, gravação ou de outro modo, sem a autorização prévia expressa da Mamute® Equipamentos Industriais Ltda. **Todos os direitos reservados.**

As informações aqui contidas destinam-se somente para a utilização do produto descrito nesse manual, a empresa Tecnológica não se responsabiliza pelo uso dessas informações se aplicadas a outros equipamentos, sejam ou não da marca Mamute®.

INSTRUÇÕES IMPORTANTES DE SEGURANÇA

PRECAUÇÃO: Para reduzir o risco de incêndio, de descarga elétrica ou de danos pessoais durante a utilização da máquina, seguir as precauções básicas de segurança:

1. **LER** todas as instruções antes de utilizar o aparelho e **GUARDÁ-LAS** em lugar facilmente acessível a fim de resolver qualquer dúvida.
2. Não lavar peças de roupa previamente tratadas ou lavadas com gasolina, dissolventes para limpeza em seco, substâncias explosivas ou inflamáveis. Estas substâncias **DESPRENDEM VAPORES** que podem inflamar-se ou explodir.
3. **NÃO ADICIONAR** gasolina, dissolventes para limpeza em seco, substâncias explosivas ou inflamáveis à água de lavagem. Estas substâncias desprendem vapores que podem inflamar-se ou explodir.
4. Em condições excepcionais, os equipamentos de água quente que não se tenham utilizado durante um tempo mínimo de duas semanas podem produzir hidrogénio. **O GÁS HIDROGÉNIO É EXPLOSIVO**. Se o equipamento de água quente não foi utilizado durante um certo tempo, antes de utilizar qualquer lavadora, abrir as torneiras e purgar os encanamentos deixando fluir água durante alguns minutos. Esta operação permitirá a evacuação do gás acumulado no caso de que o houvesse. O hidrogénio é inflamável, por tanto não fumar nem acender chama durante esta operação.
5. Não permitir que as crianças brinquem com ou perto da lavadora. **MANTER** as crianças sob estrita vigilância quando se encontrem nas proximidades de uma lavadora em funcionamento.
6. **NÃO TENTAR ABRIR A PORTA** da lavadora se o cesto interno está em movimento.
7. Não armazenar nem instalar a lavadora em espaços expostos à **INTEMPERIE**.
8. Não manipular **DESNECESSARIAMENTE** os itens de controle da lavadora.
9. **NÃO REPARAR NEM SUBSTITUIR** peça alguma da máquina ou efetuar nenhum tipo de manutenção, exceto se está devidamente identificado e explicado no manual de instruções do usuário. Mesmo assim, certifique-se de entender perfeitamente as instruções e ter a habilidade e os conhecimentos suficientes para efetuá-lo.
10. **NÃO ELIMINAR** nenhum dispositivo de fixação **NEM MODIFICAR OU MANIPULAR** nenhum elemento elétrico ou mecânico da lavadora. **NÃO INSTALAR** no interior da máquina elementos alheios à mesma.
11. **Aconselhamos copiar e ampliar as INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA e colocá-las em lugar visível da lavanderia.**
12. Qualquer omissão das indicações descritas nos Manuais de Instruções, da normativa de segurança e higiene no trabalho e das normas gerais do sentido comum, **PODEM OCASIONAR** danos pessoais ao usuário e incluso a morte.
13. Os avisos de **PERIGO, ADVERTÊNCIA, PRECAUÇÃO** e instruções **IMPORTANTES** incluídas nos Manuais de Instruções não podem cobrir todas as condições e situações que se possam apresentar. Portanto o sentido comum, precaução e cuidado são fatores que **DEVEM** ser oferecidos pela(s) pessoa(s) que transporte, instale, utilize ou mantenha a máquina.
14. Todas as instalações elétricas e de encanamento **DEVEM** ser realizadas por Empresa Instaladora Competente para tal fim e seguindo a normativa legal vigente.

15. PERIGO!**OPERAÇÕES DE INSPEÇÃO, LIMPEZA DE FILTROS, MANUTENÇÃO REPARAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO.**

Antes de intervir sobre a lavadora:

Fechar e bloquear mecanicamente as válvulas manuais de alimentação de água e comprovar que o banho foi **TOTALMENTE** esvaziado, que nenhuma parte da máquina está a temperatura elevada ou que, devido à inércia, não existe nenhuma peça em movimento.

Para reduzir o perigo de descarga elétrica:

- Desligar **TOTALMENTE** a máquina da rede elétrica e impedir a conexão acidental. **DESLIGAR DO INTERRUPTOR DE FUNCIONAMENTO NÃO É SUFICIENTE.**
- Desligar a conexão elétrica da dosagem externa à lavadora. Estes circuitos são independentes da alimentação da lavadora.
- Esperar um mínimo de cinco minutos para eliminar risco de tensão residual (máquinas equipadas com inversor de frequência armazenam energia).

O descumprimento dessa advertência pode ser causa de grave acidente.

16. **NUNCA** operar com a máquina sem estarem todas as tampas e proteções corretamente colocadas e fixadas.

17. O local **DEVE** reunir as condições ambientais (ventilação, temperatura, umidade, etc.) especificadas na tabela de características técnicas. **NUNCA INSTALAR A LAVADORA EM AMBIENTES** aonde pode ocorrer respingos de água ou de grande umidade ambiental.

18. **NÃO UTILIZAR** a máquina se perceber algum ruído ou cheiro anormal ou com alguma peça defeituosa.

19. A colocação em serviço da máquina **DEVERÁ** ser efetuado por pessoa competente para tal fim e com total acesso ao manual de instrução e todos os esquemas da máquina.

20. Esta máquina **DEVE SER UTILIZADA** por pessoal devidamente instruído no uso da mesma.

21. As máquinas **NÃO DEVEM** ser manipuladas por crianças ou por pessoal com deficiências incompatíveis com o uso da mesma.

22. Toda máquina que trabalha com temperatura supõe um risco de fogo, TOMAR todas as precauções. MANTER o entorno livre de materiais combustíveis e COLOCAR perto das máquinas, extintores adequados e facilmente acessíveis.

23. Delimitar áreas de perigo e **IMPEDIR** o acesso das pessoas às mesmas com a instalação em funcionamento.

24. Ao finalizar o uso diário da máquina **FECHAR** as válvulas manuais de alimentação de fluidos. **DESLIGAR** a alimentação elétrica geral da máquina. **Desligar/Fechar todas as válvulas, disjuntores, etc., inerentes e/ou instalados na rede a alimentação externa da máquina.**

25. **CONTATAR** com Empresa Instaladora, Serviço Técnico Autorizado ou mesmo a fábrica perante qualquer dúvida, anomalia ou problema.

26. **É IMPERATIVO** para que a máquina trabalhe em boas condições de segurança, umas condições ambientais, de utilização e de manutenção corretas. **É recomendável solicitar anualmente uma revisão global e minuciosa por parte do Serviço Técnico Autorizado.**



27. Garantir que a temperatura no equipamento esteja entre -5°C e +50°C, colocando ventilação quando necessário. Não expor o equipamento a luz do sol, forte saída de ar ou névoa. Não expor a gás corrosivo e poluição, tais como gás sulfeto e névoa de sal.

NOTAS:

O FABRICANTE DECLINA TODA RESPONSABILIDADE EM CASO DE NÃO-SEGUIMENTO DESTAS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA BEM COMO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DOS MANUAIS CORRESPONDENTES.

Pessoal Instruído é aquele que leu os Manuais de Instruções, que foi formado e conhece perfeitamente o funcionamento da máquina.

Serviço Técnico Autorizado é aquele que foi formado adequadamente pela fábrica.

Empresa Instaladora Competente é aquela que está habilitada e legalmente situada em seu objeto social o credenciamento para cumprimento dos serviços a que se compromete a realizar (como obra civil, instalação elétrica, etc), e quando for o caso, deve ter registro no órgão regulador de classe, como por exemplo, em empresas de engenharia, o registro no CREA.

NR12 – Este equipamento atende na íntegra as exigências da norma.

Se eventualmente surgirem dificuldades, recorra a nossa orientação.

INSTRUÇÕES IMPORTANTES DE USO E CONSERVAÇÃO**1. USO PREVISTO DA MÁQUINA E CONTRA INDICAÇÃO DE USO.**

Esta máquina foi concebida e desenhada unicamente para o lavado ou tratado, em banho de água, de géneros têxteis, isentos de produtos inflamáveis ou explosivos. **QUALQUER OUTRO USO DISTINTO AO DESCRITO** sem autorização por escrito do fabricante, **SERÁ CONSIDERADO CONTRA INDICADO.**

2. Os **MATERIAIS** da lavadora que estarão em contato com os produtos de lavagem são: Aço Inox **AISI-304**, Alumínio, Polipropileno **PP**, Elastómeros **EPDM e NBR**, Vidro boro silicato e Latão.

Será responsabilidade do fornecedor de produtos químicos e do proprietário da máquina assegurar que os produtos **SÃO COMPATÍVEIS** e não provocarão oxidação ou dano algum à lavadora.

Convém remarcar que o hipoclorito (lixívia), em determinadas condições de utilização, gera gás cloro. O cloro é uma substância corrosiva e oxidante que, em concentrações e temperatura elevadas, deteriora o aço inoxidável e os elastómeros.

Este mesmo efeito podem ocasioná-lo também outros agentes altamente oxidantes, entre eles o ozônio.

3. **LIMPAR** periodicamente a máquina. Com isso se evitará corrosão das partes metálicas, aumenta-se o rendimento e alonga-se a vida da mesma. Para a limpeza da lavadora utilizar água e detergente, enxaguar com um pano úmido e secar.

4. **NUNCA** utilizar produtos agressivos para a limpeza da máquina e do local. Existem produtos no mercado que desprendem vapores altamente corrosivos.

5. No caso de períodos longos de não utilização da máquina, é necessário **PROTEGÊ-LA** rigorosamente frente a umidade e variações ambientais de temperatura.

6. **OBSERVAR** os conselhos de tratamento de cada tecido indicados pelo fabricante do mesmo, **A MAMUTE DECLINA TODA RESPONSABILIDADE EM CASO DE DETERIORO DO TÊXTIL.**

7. Qualquer negligência demonstrada no uso desta máquina pode ser causa da **PERDA DA GARANTIA.**

8. Qualquer peça que se substitua da lavadora pode afetar à segurança.

Exemplos:

- Um parafuso de baixa resistência pode provocar uma rotura perigosa.
- Um rolamento de segunda linha pode condenar a vida do eixo do cesto e mancal.
- Um grampo inadequado pode provocar fugas de água e curto-circuitos... etc.

Pelo qual **SÓ PODEM UTILIZAR-SE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS MAMUTE.**

O descumprimento desta advertência pode ser causa de grave acidente, de avaria da lavadora, e de perda da garantia.

9. Ao pedir informação da sua máquina, **MENCIONAR** sempre modelo, data de fabricação e número de série. (Ver placa de características na parte traseira).

10. **O ESQUEMA ELÉTRICO** ESTÁ ANEXADO AOS MANUAIS DO INVERSOR DE FREQUÊNCIA E DO CLP, DENTRO DA CAIXA DO PAINEL ELÉTRICO.

Se eventualmente surgirem dificuldades, recorra à nossa orientação.



<i>Observações Preliminares</i>	<i>Página</i> 2
<i>Segurança</i>	<i>Página</i> 3
<i>Uso e Conservação</i>	<i>Página</i> 6
<i>Considerações Iniciais</i>	<i>Página</i> 8
<i>Vantagens das Lavadoras Extratoras</i>	<i>Página</i> 9
<i>Especificações Técnicas</i>	<i>Página</i> 11
<i>Recebimento e Instalação</i>	<i>Página</i> 12
<i>Planta de Fundação – Lav. Extr. com barreira 30 kg – LEH-30FA</i>	<i>Página</i> 23
<i>Esquema de Instalação – Lav. Extr. com barreira 30 kg – LEH-30FA</i>	<i>Página</i> 24
<i>Procedimento após instalação</i>	<i>Página</i> 25
<i>Funções das teclas do CLP e Painéis de Comando</i>	<i>Página</i> 26
<i>Pré Requisitos para Operação</i>	<i>Página</i> 31
<i>Operação</i>	<i>Página</i> 32
<i>Estrutura Mecânica e Elétrica</i>	<i>Página</i> 37
<i>Manutenção Preventiva</i>	<i>Página</i> 49
<i>Análise de eventuais falhas</i>	<i>Página</i> 63
<i>Certificado de Garantia</i>	<i>Página</i> 65

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A máquina mencionada nesse manual contém Inversor de Frequência e CLP Ecosystem M2 de alta tecnologia e desempenho.

Este modelo foi especialmente desenhado para lavanderias modernas, com barreira sanitária e está totalmente dentro dos requisitos e normas da ANVISA.

Todas as características técnicas foram aplicadas conforme o padrão mundial.

É o equipamento ideal para lavagem de algodão, lã, linho e tecidos sintéticos. Tem também a vantagem de uma capacidade de carga ideal, um excelente resultado de lavagem, economia de energia, baixo ruído, baixa vibração, design moderno e arrojado, etc.

Obrigado por escolher nosso equipamento.

Qualquer sugestão que possa melhorar ainda mais a qualidade de nossos equipamentos serão muito bem recebidas.

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

- 1) Esta máquina rompeu o tradicional design. A estrutura foi simplificada e o resultado de lavagem foi altamente valorizado. É também muito fácil para o operador manusear e cuidar do asseio do mesmo. A ação de mecânica desse equipamento foi calculada para obter ótimos resultados de lavagem.
- 2) Comparada as tradicionais máquinas, a máquina totalmente automatizada tem a vantagem da segurança, de executar todas as funções de lavagem e extração automaticamente conforme a programação, sem contato e sem excesso de vibração. O processo todo inclui pré-lavagem, lavagem, amaciamento, alvejamento e extração, tudo executado automaticamente. Com a programação automática é possível desenvolver até 50 programas com o objetivo de flexibilizar e otimizar os resultados de lavagem.
- 3) A carga é feita por um lado (área suja) e a descarga através do outro lado (área limpa), montadas em barreira sanitária, fazendo com que as roupas entrem sujas e saiam do outro lado limpas e descontaminadas.
- 4) O corpo e o cesto são fabricados em aço inoxidável de alta resistência, resistente a corrosão e de alta durabilidade.
- 5) O inversor de frequência faz com que a velocidade do motor seja estável tanto para a lavagem quanto para a extração. 30% de energia são economizados comparando o motor com inversor de frequência com um sistema com motor comum.
- 6) Equipado com sistema de checagem inteligente, os passos das operações aparecem no painel de controle.
- 7) Montada com estrutura totalmente fechada e a saída do dreno na parte inferior da máquina, eliminando vazamentos da água de esgoto e outros problemas de poluição.
- 8) Todas as válvulas são de acionamento elétrico, não sendo necessário a instalação de ar comprimido na lavanderia para funcionar o equipamento.

O **objetivo** desse levantamento de dados foi reunir informações técnicas reais práticas, adquiridas com a experiência na fabricação de equipamentos, vindas do contato com pessoas e empresas do ramo e de visitas a feiras e indústrias americanas e européias, **visando o melhor custo benefício da lavanderia e o menor custo por Kg de roupa processada.**



Vantagens da Lavadora Extratora:

- ✓ **Diminui mão de obra**, pois não necessita da operação de centrifugação em separado. (retirada das roupas da lavadora, colocação em um carrinho, separação da carga toda molhada e depois colocação da mesma na centrífuga, acomodação para evitar desbalanceamento, descarregamento, colocação novamente em um carrinho, centrifugação novamente da carga restante e repetição do ciclo antes da secagem)
- ✓ **Redução no consumo de água**, pois possibilita realizar centrifugações intermediárias reduzindo portanto o número de enxágües e conseqüentemente reduzindo o volume de água utilizada
- ✓ **Redução de energia elétrica**, pois o uso de inversor de frequência de última geração que controla as rampas de aceleração e desaceleração (etapa aonde os motores elétricos consomem mais energia), faz com que se consuma menos energia em relação as lavadoras convencionais somadas ao uso da centrífugas.
- ✓ **Reduz tempo de processo**, pois ao diminuir o número de enxágües acabam encurtando os processos de lavagem, reduzindo tempo e conseqüentemente aumentando a produtividade além também de proporcionar uma maior ação mecânica, melhorando a qualidade de lavagem resultando em menor número de "relaves".
- ✓ **Reduz espaço físico** na lavanderia.
- ✓ **Reduz a necessidade de manutenções preventivas** por se tratar de apenas um equipamento e não dois como no conjunto em separado.
- ✓ **Aumenta a segurança** de operação dentro das lavanderias, já que 90% dos acidentes em lavanderias ocorrem nas centrífugas, que são equipamentos perigosos e obsoletos. (Ver norma de segurança ABNT 11758-2008 uma exigência do Ministério do Trabalho e Emprego para as centrífugas, penalizando tanto o fabricante como o usuário pelo não cumprimento da mesma).
- ✓ **Favorece um layout produtivo** com menor movimentação das roupas dentro da lavanderia, com um menor **QM** = Quantidade de Movimento, que é o produto da carga deslocada em kg, **Q** pela distância em metros **M**. Um bom layout deve ter o menor **QM** possível, o que é obtido com as lavadoras extratoras !

- ✓ **Aumenta a vida útil das roupas processadas**, pois no descarregamento de lavadoras convencionais corre-se o risco de danos aos enxovais pelo peso da roupa molhada. As centrífugas sem inversor de frequência não tem controle adequado da força G (força centrífuga), podendo ocorrer danos à roupa por excesso de centrifugação.
- ✓ **Melhora o aspecto visual da lavanderia**, sem água no chão, apresentando-se como uma lavanderia mais moderna, funcional e organizada.
- ✓ **A descarga das roupas é facilitada**, pois é realizada pela parte frontal das lavadoras extratoras, facilitando essa etapa. As roupas quando descarregadas já se encontram centrifugadas, conseqüentemente com menor grau de umidade e mais leves.

Não é correto analisar somente o preço de uma lavadora extratora contra o preço de uma lavadora convencional, mas sim analisar tudo o que envolve essa possível compra.

O valor do Kg de roupa lavada ao longo da vida útil do equipamento é o que definirá quanto o equipamento custa efetivamente.

Num equipamento mal dimensionado e comprado simplesmente por ser, a primeira vista, o "mais barato", será observado um efeito financeiro da economia no ato da compra, porém **o cliente carregará pela vida toda os custos operacionais a maior do equipamento.**

Por isso na compra de qualquer equipamento, devemos levar em consideração todos os custos inerentes à sua operação e manutenção, procurando sempre o melhor resultado para cada uso específico.

Equipamento projetado para lavagem e centrifugação das roupas.

Funcionamento totalmente automático, com painel de comando computadorizado que controla automaticamente os níveis de água, dosagem de produtos químicos, controle dos tempos de enxágüe, lavagem ou centrifugação, entrada de água, abertura do dreno e alarme indicador de fim de ciclo. Controla a dosagem automática dos produtos químicos líquidos, controlando pelo menos 6 dosadores. Totalmente programável e com capacidade de armazenar até 30 programas completos na memória. Equipamento totalmente fechado, sistema monobloco, com total segurança ao operador.

Painel de comando com **Inversor de Frequência** de alta tecnologia, possibilitando o controle das velocidades de lavagem e distribuição das roupas na pré-centrifugação e centrifugação final.

Equipamento totalmente fechado, com total segurança ao operador.

Alto poder de centrifugação, diminui o tempo necessário para a secagem das roupas, aumentando a produtividade e diminuindo o consumo de energia.

LEH-30FA (Especificações Técnicas - Gerais)	
Marca	Mamute®
Capacidade de roupa seca	30 kg
Altura	1530 mm
Largura	1275 mm
Comprimento	1010 mm
Diâmetro do cesto	Ø 860 mm
Comprimento do cesto	520 mm
Volume do cesto	302 dm ³
Fator de carga	01:10
Potência Instalada	4 cv
Potência na Lavagem / Enxágüe	1 cv
Potência na Centriugação	2,5 cv
Rotação média de centrifugação	430 rpm
Fator G (força centrífuga)	90
Diâmetro da entrada de água	Ø 2"
Pressão mínima de entrada de água	1 kgf/cm ²
Diâmetro da drenagem da água	Ø 2"
Consumo elétrico médio	1 kw/h
Painel Automático com CLP	Sim
Inversor de frequência	Sim
Peso líquido aproximado	980 kg

LEH-30FA (Especificações Técnicas - Elétrica 220V)	
Disjuntor Tripolar para 220 V	25 A
Cabo para 220 V	4x4 mm ²

LEH-30FA (Especificações Técnicas - Elétrica 380V)	
Disjuntor Tripolar para 380 V	15 A
Cabo para 380 V	2,5x4 mm ²

Cabos de alimentação na cor preta
Cabos de aterramento nas cores verde e amarelo

LEH-30FA (Especificações Técnicas - Opcionais)	
Aquecimento a VAPOR do banho	Opcional
Entrada de Vapor	Ø 3/4"
Pressão da entrada de vapor	2 a 3 kgf/cm ²
Consumo médio de vapor	20 kg/h
Diâmetro da entrada de água (Reuso)	Ø 2"
Diâmetro da drenagem da água (Reuso)	Ø 2"



Opcionalmente sua lavadora pode vir com 2 (duas) entradas de água que, conjugado a instalação de 2 (dois) drenos, pode ser realizado a reutilização da água, diminuindo muito o consumo de água. Possibilitando, por exemplo, da água do último enxágüe ser reutilizada na primeira lavagem seguinte. Eletricamente seu equipamento já sai de fábrica pronto para essa instalação.

PRINCÍPIOS GERAIS

Toda descrição abaixo é somente para lavadoras extratoras modelo LEH-FA, máquinas totalmente automatizadas.

A máquina deve ser fixada numa base de concreto. A base de concreto deve estar nivelada e seca para depois receber a máquina e os chumbadores (acompanham a máquina)

Verificar com atenção as dimensões de instalação no esquema de instalação.

Para facilitar a manutenção e reparos futuros é recomendado deixar espaço suficiente.

Abaixo temos as dimensões sugeridas: (as dimensões mínimas constam na planta de fundação e esquema de instalação)

 Espaço na frente = 02 metros

 Espaço nos lados = 600 mm

 Espaço no lado traseiro = 600 mm

No caso da instalação de varias máquinas alinhadas pela frente, à distância mínima entre as mesmas deverá ser de 600 mm.

INSPEÇÃO

Vistorie o equipamento para identificar eventuais danos de transporte. Caso constate alguma irregularidade comunique imediatamente a empresa de transporte para que seja acionado o seguro transporte, se o problema é no funcionamento, comunique imediatamente a fábrica para que sejam tomadas as devidas providências.

FUNDAÇÃO E CHUMBAMENTO

A máquina deve estar fixada numa qualificada fundação. A máquina precisa ser forte e nivelada para trabalhar com estabilidade e segurança e por muito tempo.

Como construir uma fundação e instalar uma maquina, por favor, siga as orientações abaixo:

Considerar quando for definir a posição da maquina, espaço suficiente para manutenção da mesma. (seguir esquema de instalação).

Construir a fundação de acordo com o desenho. Utilize concreto FCK-150 ou similar com armadura de aço sob o solo, com resistência igual ou superior a 1 kgf/cm². (aguardar a total cura do concreto antes de chumbar a lavadora – recomendamos o período de 30 dias para cura total – exceto casos aonde a base seja construída com concreto especial de cura rápida).

Obs. 1: Esta máquina não é indicada para instalações em lajes.

Obs 2: Caso o cliente tenha um piso adequado, com a mesma resistência citada e com espessura suficiente para fixação, a máquina pode ser instalada diretamente no piso do cliente.

Atente-se para o desnivelamento Máximo de 0,3%.



Para posicionamento da lavadora sobre a base e sua fixação com os chumbadores químicos que acompanham a máquina, consulte detalhadamente os próximos itens "construção da base de concreto", "chumbamento", e "planta de fundação".

Construção da base de concreto (ver desenho da planta de fundação):

A base de concreto deve seguir as dimensões mínimas contidas nos desenhos da planta de fundação e esquema de instalação da lavadora.

A profundidade mínima da base deve ser de 200 mm.

A resistência mínima indicada é de 1 kgf/cm².



Para melhor entendimento das instruções contidas nessa página, leia e observe antes, as páginas relacionadas a planta de fundação e detalhes do chumbador.

Chumbamento (ver desenhos do esquema de instalação na página 24):

Após a base estar totalmente pronta e com o concreto totalmente curado, o cliente deve colocar a lavadora sobre a mesma, posicioná-la corretamente, e efetuar o correto chumbamento.

Para chumbar corretamente o equipamento, procede-se da seguinte maneira:

- a. Faça os furos (4 furos), baseado na furação da base da lavadora, com diâmetro 18 mm e profundidade de 125 mm (observe o desenho da planta de fundação).
- b. Limpe cuidadosamente esse furo, eliminando os resíduos provenientes dessa furação.
- c. Insira a AMPOLA Ø 16 mm do chumbador químico (acompanha o equipamento).
- d. Insira a haste roscada do chumbador (acompanha o equipamento) **utilizando furadeira de impacto ou martelete.**
- e. Aguarde o tempo de cura conforme tabela abaixo:

TEMPO DE CURA			
mais que - 5°C	mais que 0°C	mais que 10°C	mais que 20°C
5 horas	1 hora	20 minutos	10 minutos

- f. Após totalmente curado, coloque as arruelas e aperte com as porcas sextavadas.



- **A aplicação do chumbador deve ser feita com furadeira de impacto ou martelete**
- **A fixação se dá por reação química**
- **Após os primeiros programas de lavagem, deve-se verificar o aperto dos chumbadores.**
- **Durante o primeiro mês de funcionamento, a verificação do aperto deve ser efetuada semanalmente.**



OBS> Para maiores detalhes sobre o chumbador químico, entre no site www.ancora.com.br, nele encontrará mais informações e vídeos a respeito.

(o chumbador utilizado é o Chumbador Químico AQA16)



Reaperte os chumbadores novamente após alguns dias de trabalho.

Chumbador AQA**AQA****ANCORAGEM QUÍMICA - Epóxiacrilato****Descrição do Produto**

Sistema de ancoragem química em ampola para uso com barra rosçada em concreto, contendo resina epóxiacrilato, quartzo e endurecedor peróxido de benzoila.

Características e Vantagens

- Ancoragem para altas cargas em concreto, menor espaçamentos entre fixações e reduzida distâncias da borda
- Aplicação limpa, ágil e simples com adaptador para martelo
- Excelente para aplicações com cargas dinâmicas
- Pode ser aplicado em locais úmidos e submersos
- Possibilidade de composição de ampolas para diferentes aplicações
- Cura rápida

Principais Aplicações

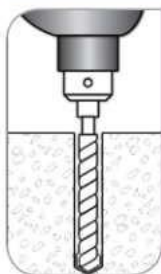
- Instalação de máquinas, motores e equipamentos
- Ancoragem de estruturas e peças metálicas
- Recuperação e reforço estrutural em vigas e pilares de concreto

Código	Diâmetro de referência Barra rosçada (pol - mm)	Dimensões da ampola (mm)		Furo (1) (mm)		Distâncias (3) (mm)		Torque de aperto (4) (kgf.m)	Chave (pol)	Cargas permissíveis (2) (kgf)	
		Diâm.	Comp.	Diâm.	Profund.	Fixador Fixador	Fixador Borda			Tração	Corte
AQA16	5/8" - 16	17	100	18	125	188	125	6,1	15/16"	2.076	2.179

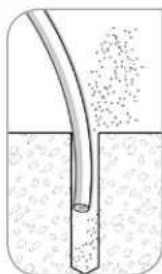
(1) Profundidade mínima. (2) Utilizado coeficiente de segurança 4 sobre as cargas últimas, com hastes ASTM A193 B7 em concreto 30 MPa.

(3) Distância mínima recomendada, para menores consulte o departamento técnico. (4) Valores válidos para hastes ASTM A193 B7 / Porcas ASTM A194 2H.

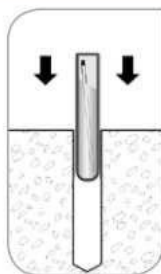
Temperatura do material base	Tempo de cura			
	-5°C ≤ 0°C	0°C ≤ 10°C	10°C ≤ 20°C	≥ 20°C
Tempo	5h	1h	20'	10'

MÉTODO DE APLICAÇÃO

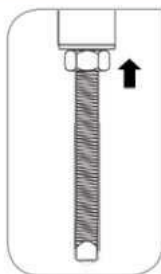
Faça o furo com diâmetro e profundidade indicados.



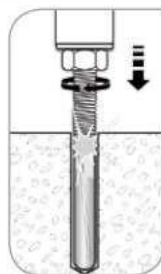
Limpe o furo com ar e escova.



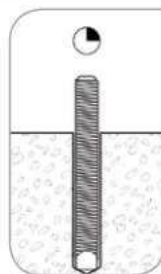
Insira a ampola no furo.



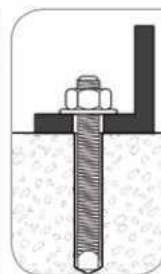
Com o Adap12X, acoople a haste ao martelo.



Insira a haste rosqueando-a. A ampola irá se quebrar, fazendo a mistura.



Aguarde o tempo de cura.



Ajuste a peça, insira a porca, a arruela e aperte.

Aplicação: Utilizando furadeira de impacto ou martelo.

Fixação: Adesão por reação química.

Fonte: www.ancora.com.br

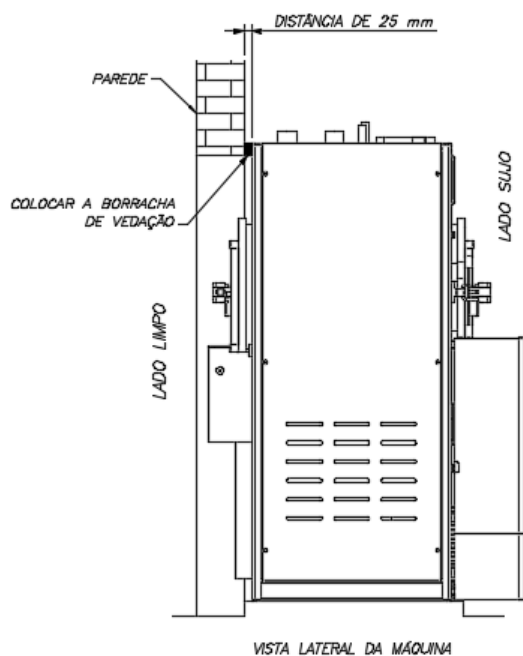
BARREIRA SANITÁRIA (ver esquema de instalação página 24)

A frente da máquina (lado limpa) é montada próxima da abertura da parede, fazendo a barreira sanitária.

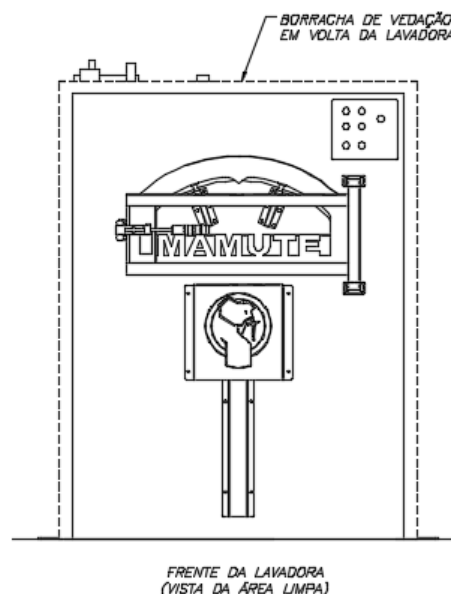
Acompanha a máquina uma **borracha de vedação quadrada** (4 cm x 4 cm) de EPDM, com aproximadamente 5 m de comprimento. Essa borracha deve ser cortada e colocada entre a frente da máquina e a parede.

A lavadora deve ser chumbada deixando um espaço de 25 mm entre a frente da máquina e a parede (ver desenho 1)

A borracha deverá ser colocada em toda volta da abertura da parede (barreira sanitária), evitando a troca de ar entre os ambientes (ver desenho 2).



(Desenho 1)



(Desenho 2)

Ao ligar pela primeira vez

- Pode existir poeira ou sujeira no interior da lavadora nova.
 Limpe o cesto interno com um pano úmido e depois faça um ciclo de lavagem de 3 minutos, com sabão ou detergente.

Depois que a máquina estiver totalmente chumbada e fixada, então cheque todos os conectores e parafusos, eles podem ter sido soltos por causa da longa jornada do transporte, se encontrar algum solto favor apertá-lo prontamente.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

O cliente deverá instalar na rede de energia antes de conectar com a máquina, **disjuntor tripolar** conforme esquema de instalação.



Serviços de instalação deverão ser executados por eletricitistas qualificados.

Para seleção dos fios e cabos de alimentação e do disjuntor, verifique o esquema de instalação. A fim de manter a segurança e uma boa condição de trabalho, é obrigatório o aterramento da máquina.

O fio de aterramento deve ser conectado a hastes firmemente fixadas ao solo, conforme norma vigente.



Antes de conectar seu equipamento na rede elétrica, confira a tensão marcada no painel elétrico do equipamento com a rede fornecida na sua lavanderia. Qualquer diferença entre eles, não ligue o equipamento e entre em contato conosco.
 Consulte um técnico elétrico para conferência da tensão da sua rede.

Ligue a alimentação elétrica (220 ou 380 volts, 50 ou 60 Hz, Trifásico - Conforme seu equipamento - Ver Esquema de Instalação) de um disjuntor tripolar até a máquina. Conecte os cabos L1, L2, L3 nos bornes indicados na placa dos componentes elétricos localizados dentro da caixa do painel. Faça também o aterramento do equipamento. **Em casos em que o equipamento é em 380 volts, não use o neutro como aterramento.**



Aterrar eletricamente o equipamento de acordo com a norma ABNT NBR5410, depois de seguidas as normas e procedimentos para o aterramento, este deve ter uma resistência igual ou menor a 5 ohms. O cabo de aterramento deverá ter a mesma bitola do cabo de alimentação.

Toda instalação elétrica de ser feita por pessoal qualificado e certificar-se de que tudo esta conforme as normas vigentes.

É importante utilizar materiais certificados e padronizados na instalação elétrica como fios, cabos, conduites e etc.

Toda rede elétrica deve estar em concordância com a voltagem, amperagem e potência da máquina.

ATENÇÃO: O esquema elétrico da máquina encontra-se na frente da máquina ou dentro do painel elétrico, e deverá ser guardado cuidadosamente pelo cliente para futura utilização na manutenção.

Depois de finalizada a instalação, ligue a máquina e cheque o sentido de rotação do cesto estando a máquina na velocidade de extração, **o cesto deverá rodar no sentido horário estando o operador de frente para a máquina.**

Se o sentido de rotação do cesto estiver errado, inverta os cabos (fios) de alimentação dos bornes do motor elétrico, localizados dentro do painel elétrico.



ATENÇÃO: Não altere nenhum parâmetro interno do inversor de frequência, este procedimento só deveria ser feito por quem tenha o conhecimento completo de todas as funções e setagens do inversor de frequência. De outro modo nossa empresa não será responsável por qualquer avaria.

No caso de não obediência dessa orientação, nossa garantia será cessada automaticamente.

CONEXÃO DE ÁGUA

A lavadora extratora automática com barreira sanitária vem com uma entrada de água, localizada na parte superior do equipamento.



Opcionalmente sua lavadora pode vir com a segunda entrada de água, que conjugado a instalação de 2 (dois) drenos, pode ser realizado a reutilização da água, diminuindo muito o consumo de água. Possibilitando, por exemplo, da água do último enxágüe ser reutilizada na primeira lavagem seguinte.

O cliente deve instalar um registro de esfera na parede no ponto de água, e ligue este ponto até a entrada da máquina através de uma manguera flexível (ver detalhes e dimensões no esquema de instalação). Este registro possibilita o fechamento da água após o fim do expediente de trabalho (evitando possível vazamento de água para dentro da máquina) e em casos de manutenção preventiva ou corretiva.



PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA = 1 a 2 kgf/cm²

A pressão mínima de água para o bom funcionamento da lavadora é de **1 kgf/cm²**. Caso a rede não tenha essa pressão, a mesma deve ser pressurizada.

Recomendamos que o cliente instale um filtro na entrada de água, a fim de que sujeiras na rede de água não entrem e parem na válvula solenóide de entrada de água.

CONEXÃO DE VAPOR (opcional)

Opcionalmente a lavadora extratora automática com barreira sanitária poderá receber a conexão de entrada de vapor na parte traseira superior do equipamento. A conexão de vapor é de 3/4" e deverá ser feita com manguera flexível.

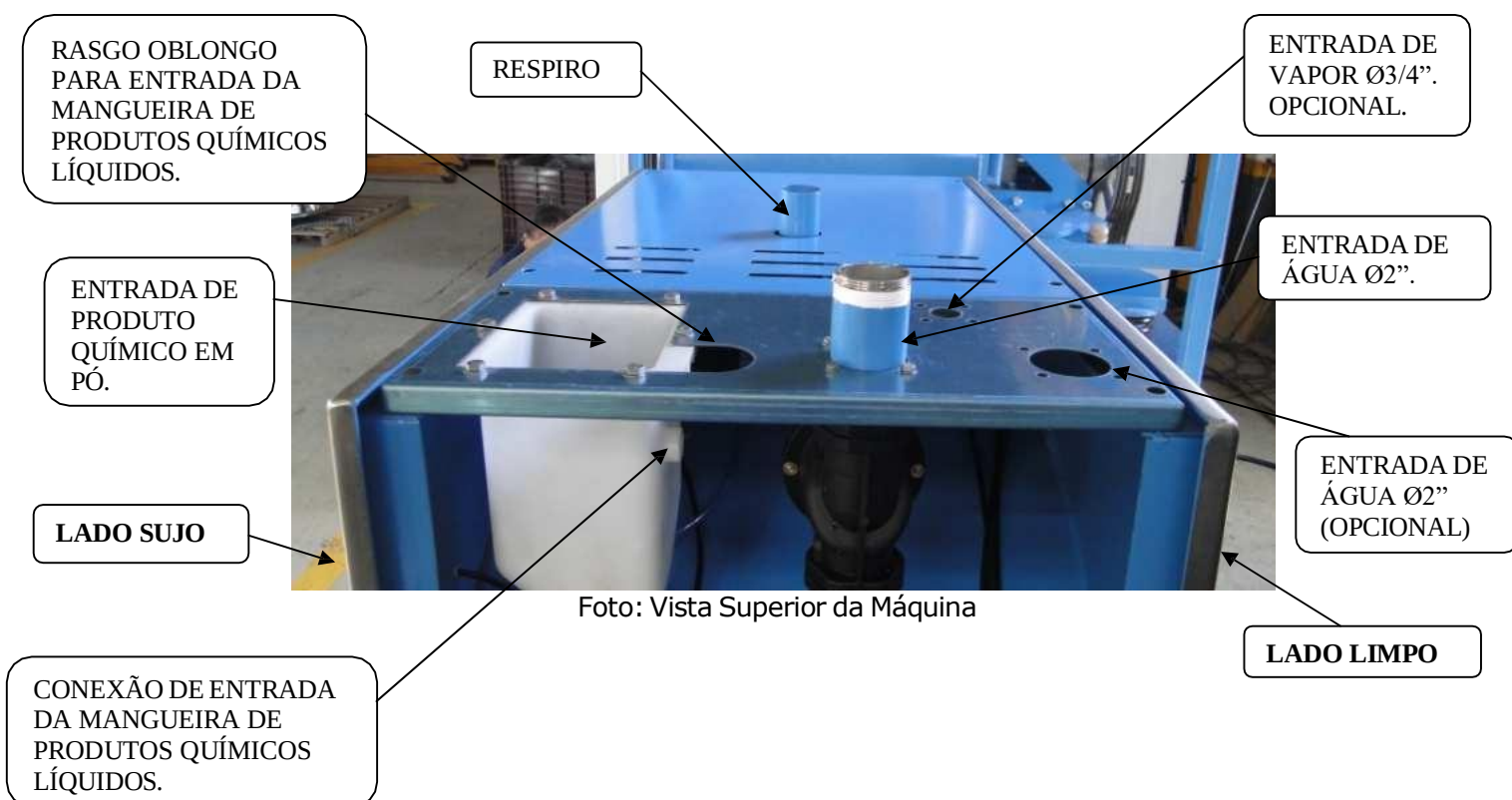
O cliente deve instalar um registro geral e de uma válvula reguladora de pressão de segurança na rede de vapor do cliente.

A conexão de vapor é semelhante à conexão de água. Deve ser conectado independentemente e instalada válvula de esfera para manutenção futura e filtro de linha.

CUIDADO: Se a pressão de vapor é muito alta ou instável, é necessária a instalação de válvula redutora de pressão a fim de fornecer pressão igual e constante sempre. Pressão considerada ideal, entre 2 e 3 Kgf/cm²

ATENÇÃO: Depois de conectado o vapor, cheque todas as conexões da máquina a fim de verificar se há alguma faltando apertado ou solta por causa da distância do transporte da máquina. Se existir algo, favor apertar novamente. (Nunca ligue a máquina enquanto estiver apertando as conexões). Antes de abrir o vapor, certifique que todas as conexões da rede e da máquina estão devidamente apertadas.

ENTRADA E CONEXÕES DA LAVADORA



CONEXÃO DO DRENO

Para conectar a saída do dreno com a rede de esgoto, devem-se seguir as orientações abaixo:

- a) Evite bloquear ou diminuir a saída da água do dreno.
- b) A mangueira até o esgoto não deve ser muito longa, evite dobrar ou torcer a mesma para não restringir a vazão.
- c) A quantidade de cotovelos até o esgoto deve ser no máximo dois. O ideal é o ponto de esgoto ou dreno ser o mais perto possível do equipamento.

No caso de existir algum estrangulamento na saída da água de drenagem, teremos influência direta na distribuição da roupa na pré-centrifugação e conseqüentemente na centrifugação. O operador deve prestar muita atenção quando isto ocorrer.

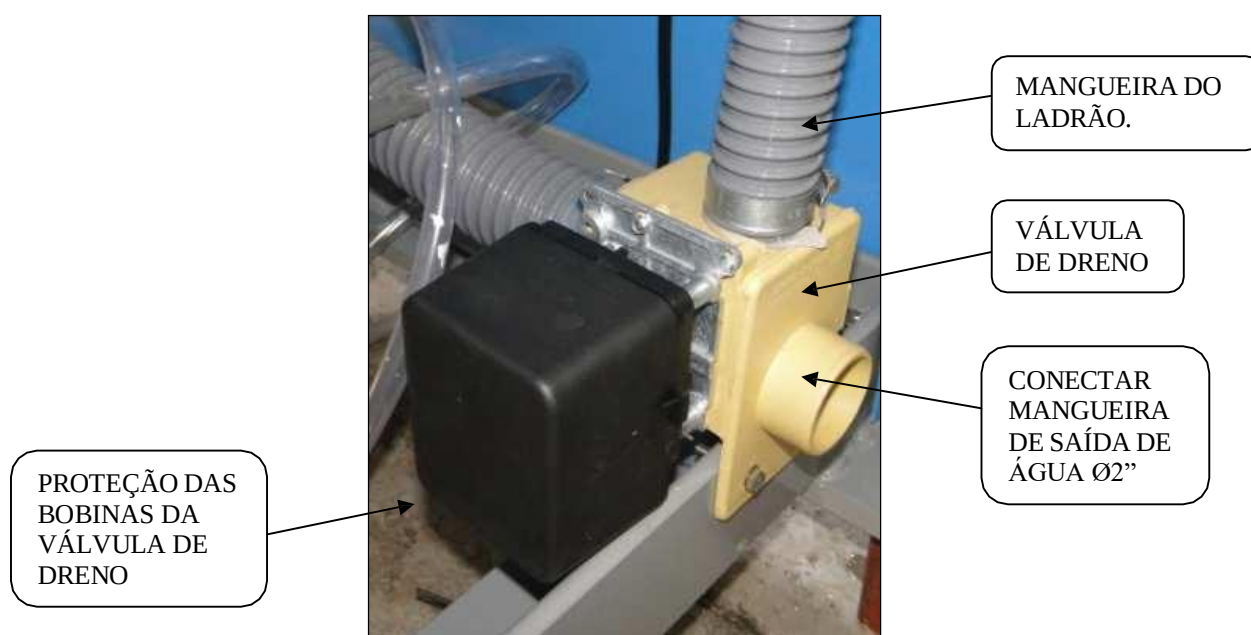
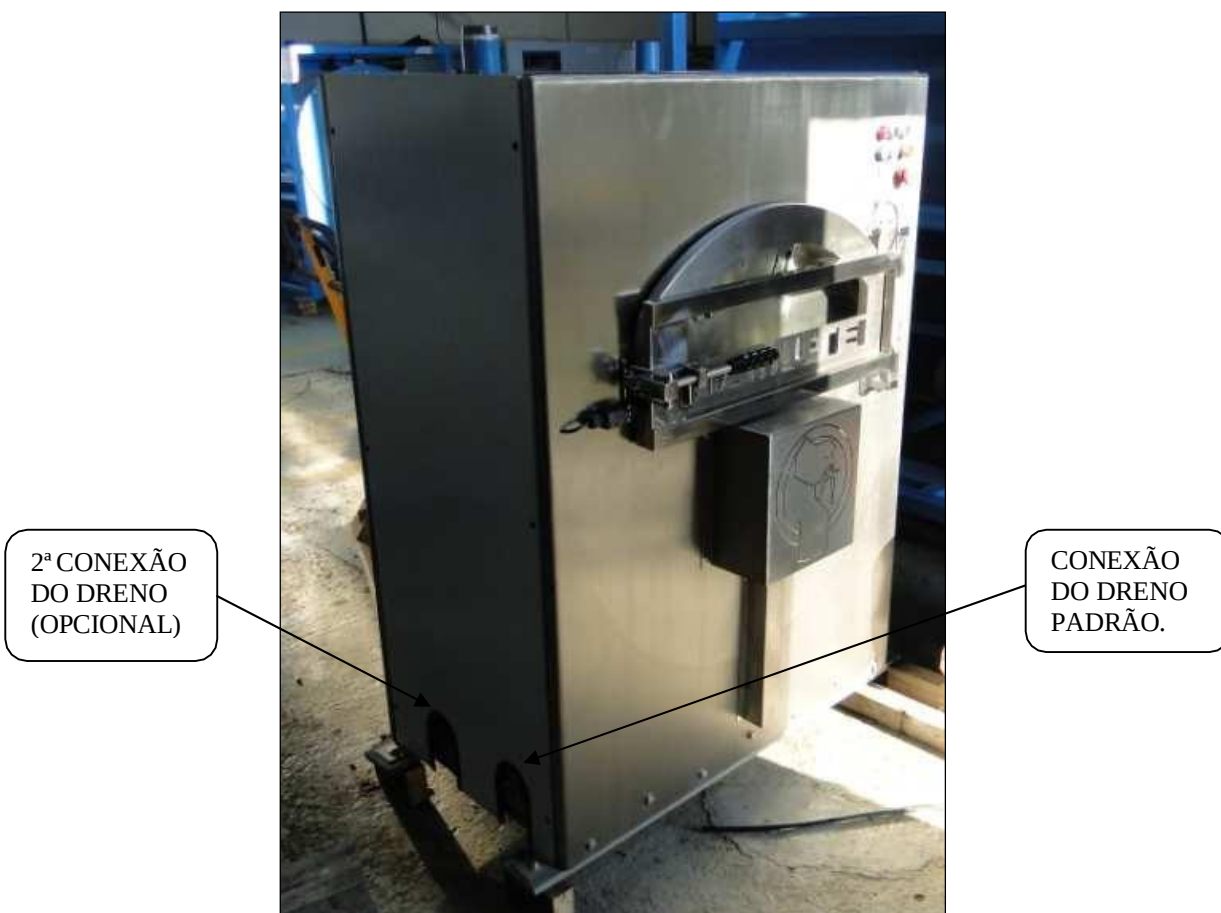


Foto: Válvula de Dreno



Conexões de dreno (vista do lado limpo)



CUIDADO: Se a capacidade de drenagem não alcançar o necessário, poderão ser causados sérios danos a máquina. Por isso não estrangule a saída, e respeite as dimensões da canaleta de dreno.

VERIFICAÇÕES FINAIS E AJUSTES DA MÁQUINA

Antes de ajustar a máquina leia cuidadosamente o manual de instrução por completo.

Depois de finalizadas a instalação da tubulação e da rede elétrica, cheque todos os conectores a fim de verificar se lá existem alguns desapertados pela trepidação da longa distancia de transporte. Favor repassar todas as conexões, parafusos e porcas.

CUIDADO: Não ligue a máquina antes que todos os conectores forem checados.

Depois de instalada a máquina, limpe a máquina toda e ajuste-a conforme abaixo:

- 1) Cheque a energia para ter certeza que tudo está devidamente conectado, confirme se a instalação está conforme o pedido no esquema de instalação.
- 2) Abra a válvula de água e vapor (opcional) da rede de alimentação.
- 3) Ligue o disjuntor da rede de energia.
- 4) Faça um ciclo completo para checar as válvulas de água, vapor, válvula do dreno, nível de água, dosagem de produtos, motor, etc.
- 5) O cesto deve girar no sentido horário durante a extração. Se girar para outro sentido, favor inverter os fios de alimentação de energia dos bornes do motor.
- 6) Verifique se a lavadora está devidamente nivelada (ver esquema e planta de fundação).



Após completada a instalação, execute um teste de funcionamento fazendo todas as funções do equipamento de maneira manual. Veja o item 4 mencionado acima.



Seguir todas as dimensões contidas no esquema de instalação



O local onde será instalado o Equipamento deve estar com o piso devidamente nivelado.



Se a máquina **não estiver** corretamente instalada e aterrada eletricamente a garantia oferecida pela fábrica será invalidada.

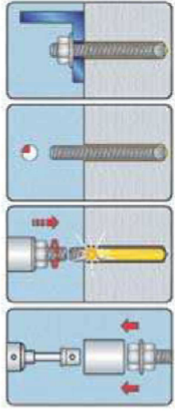
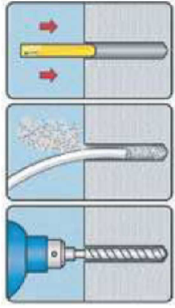
EQUIP

CCNJUNTC

Q/CCNJ

Q/EQUIP

Modo de Aplicação



FIXAR COM CHUMBADOR QUÍMICO AQA16 E COM HASTE M16 X 170 (ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO);

OBS. 1: AS FURAÇÕES Ø18 X 125 mm PARA FIXAÇÃO DOS CHUMBADORES, DEVERÃO SER REALIZADAS SOMENTE APÓS A BASE PRONTA E A LAVADORA SOBRE A MESMA.

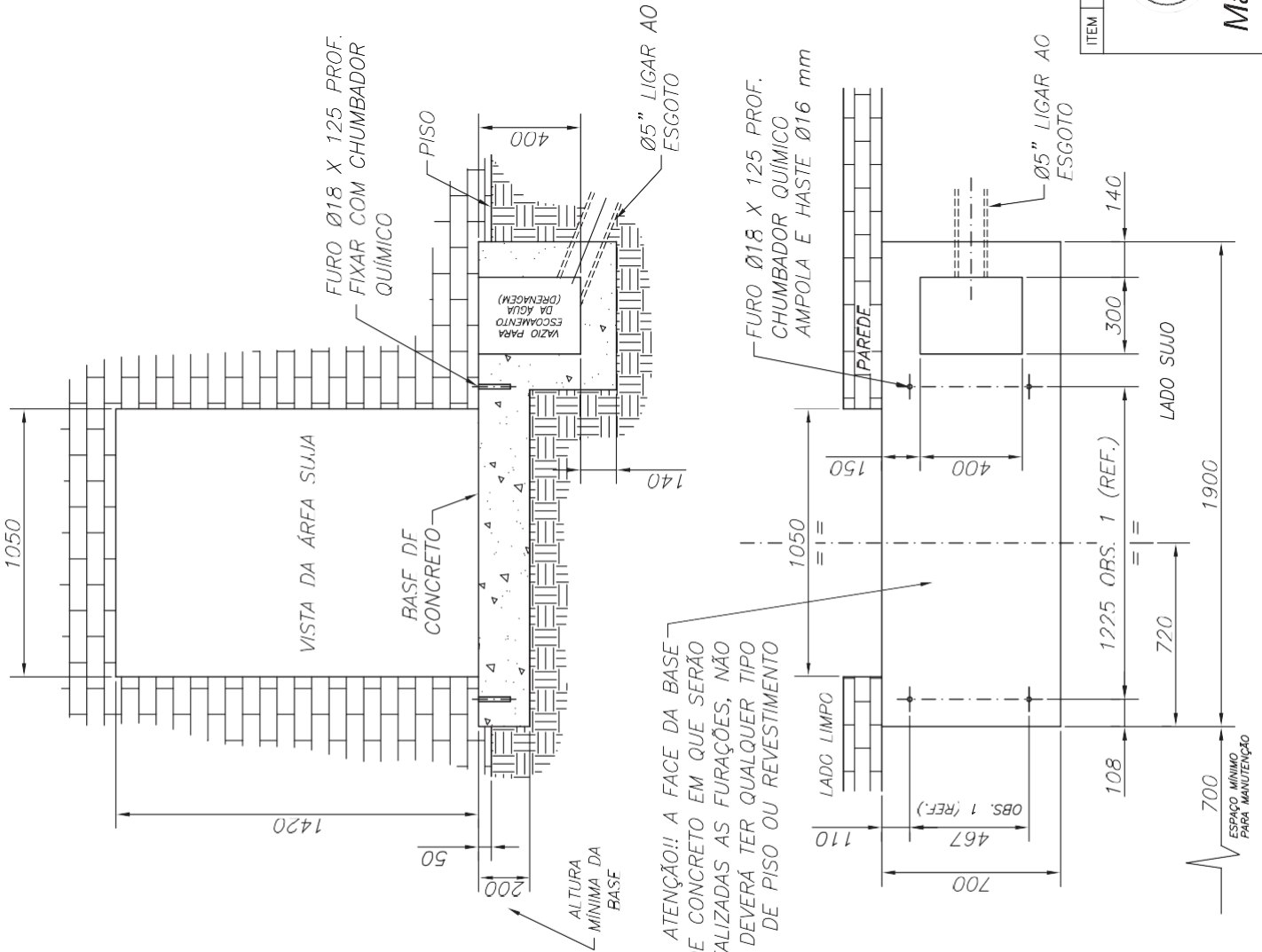
PROCEDIMENTO TÉCNICO:

A BASE DEVERÁ SER CONSTRUÍDA COM CONCRETO FCK=150 E ARMADURA DE AÇO SOBRE SOLO COM RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1 Kg/cm². O INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DEVERÁ SER DE 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA À FIM DE QUE A MESMA ESTEJA SECA E PRONTA PARA RECEBER O PESO DA MÁQUINA. POSICIONAR A MÁQUINA SOBRE A BASE COM OS RESPECTIVOS CHUMBADORES ENVIADOS PELA MAMUTE.

RECOMENDAMOS UMA PERÍODICA VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO, POIS PODE OCORRER DESAJUSTE POR MOTIVOS DIVERSOS, INFLUENCIANDO DIRETAMENTE NO FUNCIONAMENTO E DURABILIDADE DE SEUS COMPONENTES.

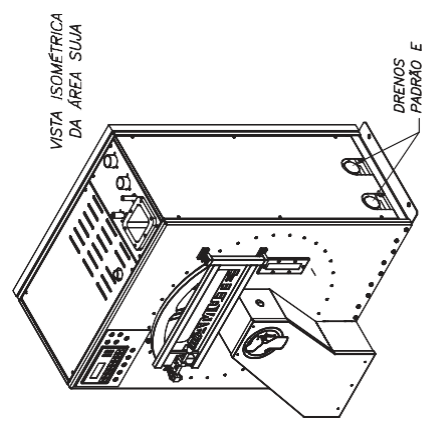
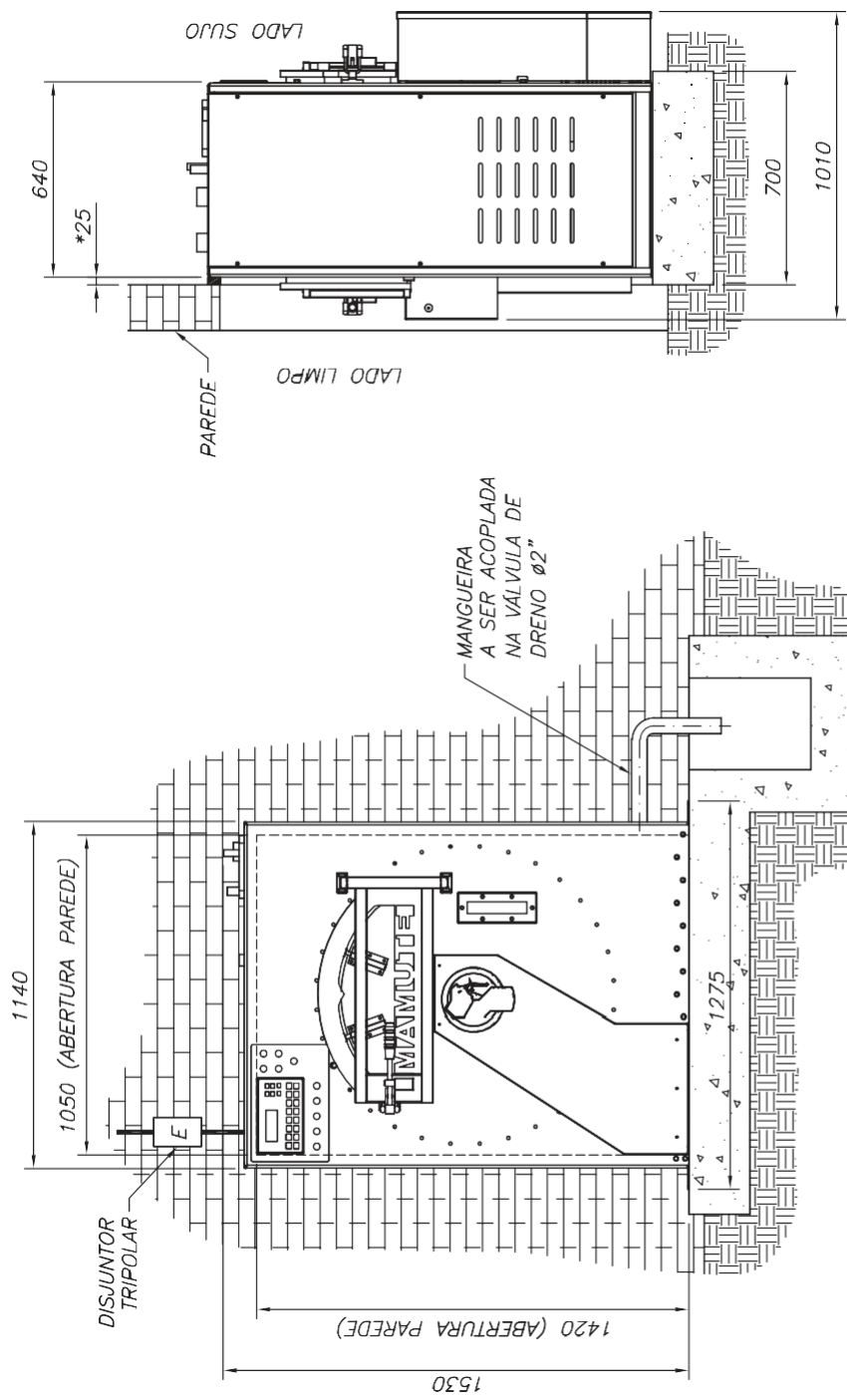
IMPORTANTE: A MÁQUINA QUE NÃO FOR FUNDADA, CHUMBADA E NIVELADA CONFORME É RECOMENDADO, NÃO TERÁ DIREITO À GARANTIA OFERECIDA PELA MAMUTE.

TEMPO DE CURA	
-5°C A 10°C	ACIMA DE 10°C
5 HORAS	1 HORA



ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		LEH-30FA	ESCALA ED.
		PLANTA DE FUNDAÇÃO	SA.
DES.	LEANDRO	FOLHA : 1/1	COD.
PROJ.		DATA : 24/08/2012	
APR.			
			226030801





OBSERVAÇÕES:

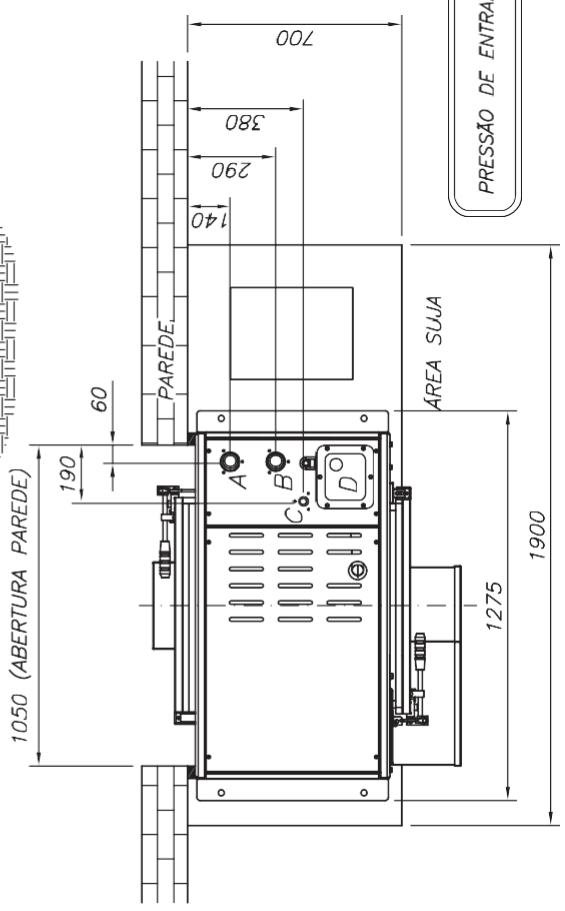
- ATERRAR ELETRICAMENTE O EQUIPAMENTO. (MÍNIMO 6 ohms)
- O LOCAL ONDE SERÁ INSTALADO A LAVADORA DEVE SER NIVELADO.

CASO O EQUIPAMENTO NÃO ESTEJA INSTALADO DE MANEIRA CORRETA, ACARRETEARÁ EM PERDA TOTAL DA GARANTIA.

A MÁQUINA QUE NÃO FOR FUNDADA, CHUMBADA E NIVELADA CONFORME É RECOMENDADO, NÃO TERÁ DIREITO A GARANTIA OFERECIDA PELA MAMUTE.

(*) MANTER NO MÁXIMO A DISTÂNCIA DE 25 mm ENTRE TODA A FACE DA MÁQUINA COM A FACE DA PAREDE

- A = ENTRADA DE ÁGUA 2 (OPCIONAL) Ø 2"
- B = ENTRADA DE ÁGUA 1 (ÁGUA FRIA) Ø 2"
- C = ENTRADA DE VAPOR Ø 3/4" PRESSÃO - 2 A 3 Kg/cm²
- D = ENTRADA DE PRODUTO QUÍMICO
- E = DISJUNTOR TRIPOLAR DE 20 A 60 hz 220V CABO 3 X 4 mm² - TRIFÁSICO. ATERRAMENTO MÍNIMO 6 OHMS
- E = DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16 A 60 hz 380V CABO 3 X 4 mm² - TRIFÁSICO. ATERRAMENTO MÍNIMO 6 OHMS



PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA = 1 a 2 kgf/cm²

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		ESQUEMA DE INSTALAÇÃO	ESCALA ED.
		LEH-30FA	S.A.
DES.	LEANDRO	FOLHA : 1/1	000.
PROJ.		DATA : 23/0/17	
APR.			

Mamute

226030901

Ao colocar o equipamento em funcionamento, e o mesmo apresentando algum tipo de problema, solicitamos que **antes de entrar em contato com o técnico Mamute® para requisitar uma visita, é imprescindível a checagem de todos os itens mencionados abaixo:**

Não obtendo resultado, entre em contato com nosso departamento de Assistência Técnica através do telefone (19) 3442.6853 ou do e-mail assistencia@mamuteequipamentos.com.br

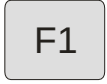
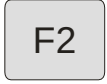
1	Leia todo o capítulo desse manual sobre SEGURANÇA, USO E CONSERVAÇÃO, RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO.
2	Verificar se o equipamento não apresenta algum dano causado pelo transporte, locomoção ou mesmo causado na instalação, danos visíveis como, por exemplo, amassados, etc.
3	Observe se a base onde está o equipamento está devidamente nivelada e o mesmo está totalmente assentado na base. Esse tipo de equívoco gera trepidações que podem desbalancear o cesto e gerar um alto nível de ruído. O desnível máximo aceitável é de 0,3%.
4	Verifique se o equipamento está bem preso a base de concreto, se os chumbadores estão bem fixados. É normal os chumbadores afrouxarem um pouco após alguns dias de uso, reaperte-os.
5	Observe se está ligado corretamente a energia elétrica trifásica nos bornes existentes dentro da caixa do painel elétrico localizado na lateral do equipamento. Observe se os mesmos estão bem fixados. Observe também se não tem nenhuma falha por falta de fase. Observe também o fio usado para aterramento. O equipamento obrigatoriamente deve estar aterrado.
6	Observe se a ligação da entrada de água está correta, se não há qualquer vazamento, e se foi instalado um registro geral.
7	Antes de colocar o equipamento em operação, após carregá-lo, deve ser verificado se a porta frontal está devidamente fechada.
8	Observe se a ligação do dreno está correta.
9	Observe se a instalação de vapor está correta, e se foi colocado na rede do cliente um registro geral.
10	Observe se as borrachas antivibração foram colocadas adequadamente sob as sapatas da lavadora, e se estão em conjunto com os chumbadores bem fixadas.
11	Observe se a borracha da barreira sanitária foi bem colocada e se foi bem vedada, evitando a troca de ar entre as áreas limpa e suja.

1- PAINEL E IHM do CLP ECOSYSTEM M2 (LOCALIZADO NA PARTE DA LAVADORA VOLTADA A ÁREA SUJA).


Item 1	CLP Ecosystem M2 (ver manual de programação do CLP Ecosystem M2).
Item 2	Seletor Liga/desliga: Liga ou desliga o equipamento (não corta a corrente do inversor, para tal, desligar a chave geral e o disjuntor da rede do cliente).
Item 3	Seletor "Lavar (trabalho) e Cesto (posicionar Cesto)".
Item 4	Botão chama o Lado Limpo: soa alarme no lado limpo.
Item 5	Botão Destruvar Porta: Botão com a função de abrir a porta. A porta não abre durante o processo mesmo com esse botão acionado. Montado com sistema de segurança de acordo com as exigências da NR-12 .
Item 6	Alarme sonoro: Alarme indicador de fim de ciclo (desde que habilitado no momento da edição do programa de lavagem). Soa após o fim de ciclo e para indicar alarmes.
Item 7	Botão para Posicionar o Cesto (Direita e Esquerda): Com estes botões conseguiremos posicionar o cesto através do seu giro no sentido horário ou anti-horário. Este botão só funciona com o seletor na posição "cesto".
Item 8	Botão Reiniciar Porta Aberta: Quando a porta estiver aberta e/ou o botão de emergência for acionado, este botão acenderá, fazendo com que a máquina não funcione. Atenda as condições exigidas (fechamento da porta e/ou botão de emergência não acionado), aperte o botão para apagá-lo e a máquina funcionará. Sistema de segurança de acordo com as exigências da NR-12 .
Item 9	Conexão USB (para cópia de receitas e parâmetros).

FUNÇÕES DAS TECLAS DO CLP ECOSYSTEM M2**CLP Ecosystem M2**

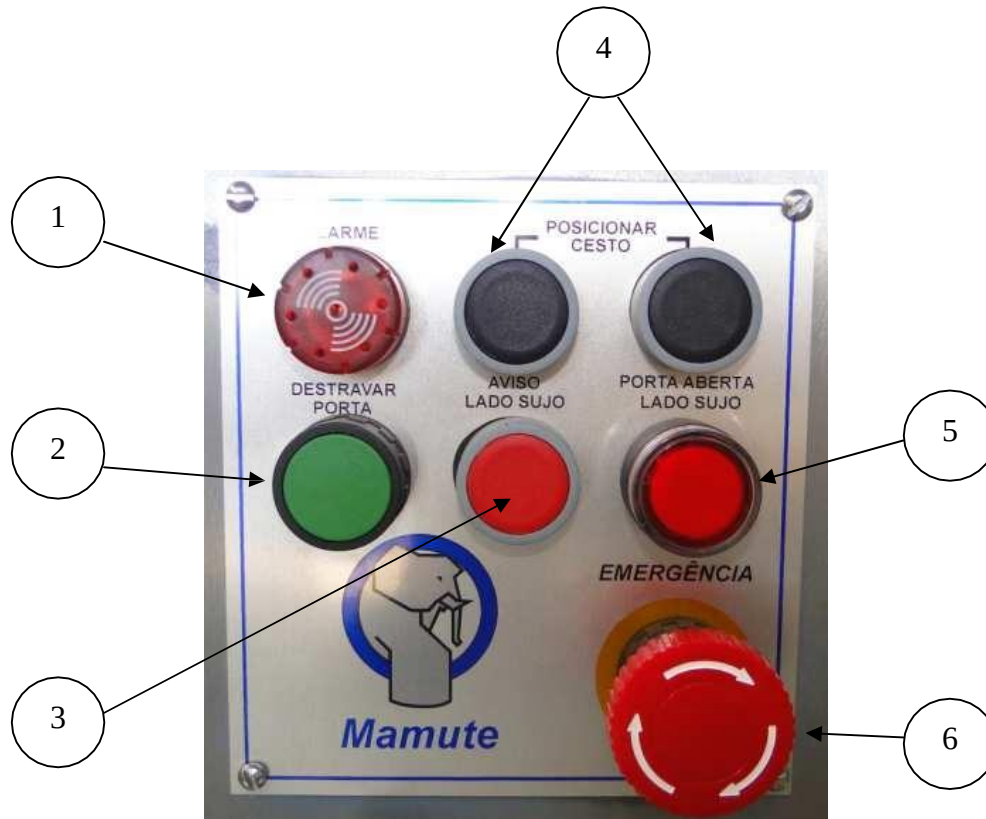
	[Programador] botão Entrar no Status "Prog." pressionando esse botão por 3 segundos em "Abrir", "Fechar" ou status "Travar" depois de escolher a fórmula. Sair Status "Prog" pressionando esse botão novamente.
	[Interruptor] botão Altere entre "tempo de configuração", "definição de Nível" e "Regulagem da temperatura" pressionando este botão. O item selecionado será exibido em destaque e últimos 5 segundos, sem operar.
	[Para cima] botão No Status "Aberto", "Fechado" ou "Travado", pressione este botão para escolher sua fórmula automática desejada. De acordo com os parâmetros da tela de configuração, pressionar este botão para escolher o item desejado. Em Status "Manual", "Auto" ou "Prog.", pressione este botão para ajustar o valor de nível, o tempo e definir ajuste de temperatura. Se os parâmetros "Ir passo ao executar" e "Opere Ao executar" são definidos pelo botão "Sim", pressione este botão para pular a etapa atual no modo "auto".
	[Para baixo] botão No Status "Aberto", "Fechado" ou "Travado", pressione este botão para escolher sua fórmula automática desejada. De acordo com os parâmetros da tela de configuração, pressionar este botão para escolher o item desejado Em Status "Manual", "Auto" ou "Prog.", pressione este botão para ajustar o valor de nível, o tempo e definir ajuste de temperatura. Se os parâmetros "Ir passo ao executar" e "Opere Ao executar" são definidos pelo

	botão "Sim", pressione este botão para pular a etapa atual no modo "auto".
	[F1] botão Sob a tela de definição de parâmetros, pressionar este botão para modificar o valor. No Status "Prog", pressione este botão para inserir a etapa atual. Sob status "espera", pressione o botão por 3 segundos para entrar
	[F2] botão Sob a tela de definição de parâmetros, pressionar este botão para modificar o valor. No Status "Prog.", pressione este botão para apagar um passo em branco antes da etapa atual.
	[Início/Confirma] botão Com o Status "Travado", pressione este botão para iniciar a execução do programa selecionado; Sob o parâmetro estado de ajuste, pressione este botão para confirmar a mensagem a pedir;
	[Parar/Esc] botão Com o status "Fechado", pressione este botão para travar a porta. Com o status "Travado", pressione este botão para abrir a porta. Se houver água no compartimento, a porta não pode ser desbloqueada pressionando este botão. Em Modo de "manual", pressione este botão para parar a operação atual; Em Modo "automático", pressionar este botão para parar o programa em execução atual. Quando existir um erro aparente no equipamento, o computador irá disparar um alarme automaticamente. Pressionar esse botão irá parar o som do alarme. Pressione este botão novamente após a solução de problemas. Se o erro for resolvido ou puder ser ignorado, o computador vai voltar a "Abrir" ou "Fechar" ou status "Travar". Caso isso não ocorra, o controlador soará novamente. De acordo com definição de parâmetros ou Status "Prog.", pressione este botão para confirmar a mensagem.
	[Nível] botão Altere entre o nível baixo, médio e alto de calibração pressionando esse botão.
	[Dreno 2] botão Alternar entre começar o dreno 2 e parar dreno 2 pressionando esse botão.
	[Dreno 1] botão Alternar entre começar o dreno 1 e parar dreno 1 pressionando esse botão.
	[Aquecimento] botão Alternar entre o início do aquecimento e parar o aquecimento pressionando esse botão quando a temperatura real for menor do que a temperatura set e o nível real for maior do que o valor no parâmetro "nível de segurança de calor".

	[Água quente] botão Alternar entre partida adicionando água quente e parar de adicionar água quente, pressionando este botão quando o nível real for menor do que o nível de definição.
	[Água fria] botão Alternar entre partida adicionando água fria e parar de adicionar água fria pressionando este botão quando o nível real for menor do que o nível definido.
	[Lavagem] botão Pressione esse botão para trocar entre Normal/Delicada /Pesada – modos de lavagem e para parar a lavagem
	[Extração] botão Altere entre começar a extração média/alta extração e parar extração média /alta extração pressionando esse botão.
	[Produto 1 ao 6] botões Botões de acionamento dos 6 dosadores. No modo manual, ao acionar um destes botões será ligado manualmente o dosador. Para desligar basta acionar um deles novamente. Por segurança, caso seja acionado manualmente e não seja desligado, ele dosará no máximo por 20 segundos. Observação: Antes de acionar algum destes botões para que seja ligado o dosador, um nível mínimo de água (10 cm) deverá estar contido na máquina, caso contrário a dosagem de um determinado produto químico não será realizada. Para inserir água até o nível mínimo, pressione o botão [Água fria] até que o nível mínimo de água seja atingido, depois aperte novamente o botão [Água fria] para parar a dosagem de água na máquina.



Podem-se fazer centrifugações intermediárias, diminuindo a necessidade de enxágües e conseqüentemente **economizando água no processo**. Por exemplo, se algum processo necessitar de 3 enxágües, pode-se experimentar executar somente 2 e realizar uma centrifugação intermediária entre eles, economizando o último enxágüe.

2- PAINEL DA ÁREA LIMPA (LOCALIZADO NA PARTE DA LAVADORA VOLTADA PARA A ÁREA LIMPA)

Item 1	Alarme sonoro: Alarme indicador de fim de ciclo (desde que habilitado no momento da edição do programa de lavagem). Soa após o fim de ciclo e para indicar alarmes.
Item 2	Botão Destruar Porta: Botão com a função de abrir a porta. A porta não abre durante o processo mesmo com esse botão acionado. Montado com sistema de segurança de acordo com as exigências da NR-12 .
Item 3	Botão chama o Lado Sujo: soa alarme no lado sujo.
Item 4	Botão para Posicionar o Cesto (Direita e Esquerda): Com estes botões conseguiremos posicionar o cesto através do seu giro no sentido horário ou anti-horário.
Item 5	Porta Aberta Lado Sujo: Luz acesa indica que a porta está aberta no lado sujo.
Item 6	Botão de Emergência: A máquina é desligada imediatamente ao ser acionado este botão.

Para obter um melhor rendimento do equipamento, recomendamos que seja observados os itens descritos abaixo:



Essa máquina foi projetada para lavar e centrifugar somente tecidos lisos (como lençol, fronhas, toalhas de mesa, etc), vestuários, etc. Não coloque objetos como tênis, peças plásticas, etc, para serem lavados nesse equipamento.



Nunca ultrapasse a capacidade de carga do equipamento, pois o rendimento de lavagem depende, entre outras coisas, do tombamento das roupas dentro do cesto (ação mecânica). O cesto foi projetado para uma determinada carga, se essa carga for ultrapassada, diminui-se consideravelmente o rendimento de lavagem e pode causar danos mecânicos, como quebra de eixos, rolamentos e desbalanceamentos.



Selecione as roupas de acordo com o tipo de tecido e tipo de sujidade, procurando lavar cada lote de tecidos iguais por vez. Assim o processo de lavagem é otimizado, ou seja, as roupas poucas sujas, são lavadas em um processo curto, com poucos produtos, etc. Já as roupas muito sujas, são lavadas juntas e em um processo provavelmente mais longo e com mais uso de produtos.



Examine com cuidado as roupas que serão introduzidas no equipamento, evitando que instrumentos cortantes (agulhas, pregos, cliques, chaves, etc.) sejam introduzidos juntamente com as mesmas.

- Ao final do expediente desligue a chave geral e feche todos os registros, inclusive os registros instalados na rede do cliente.

AO USAR PELA PRIMEIRA VEZ

Pode existir poeira ou sujeira no interior da lavadora nova. Limpe o cesto interno com um pano úmido e depois faça um ciclo de lavagem de 3 minutos, com sabão ou detergente.

Atenção: Descrevemos abaixo algumas observações importantes para o funcionamento satisfatório do seu equipamento:

- SELEÇÃO DE ROUPAS:** As roupas deverão ser classificadas e separadas de acordo com o tipo, tecido e grau de sujidade.
- AÇÃO MECÂNICA:** Uma ação mecânica adequada é conseguida através da queda das roupas dentro do cesto e o contato delas com as batedeiras, sendo o cesto projetado para trabalhar com a carga especificada, portanto nunca exceda o limite máximo (ver carga na especificação técnica).
- AÇÃO QUÍMICA:** É conseguida pela utilização de produtos adequados a cada tipo de sujidade e tecido. Procure utilizar sempre produtos de fornecedores conhecidos e com qualidade.
- OBSERVAÇÕES GERAIS:** Usa-se habitualmente um nível baixo ou médio para lavagem (aproximadamente entre 3 e 5 litros por Kg de roupa seca) e um nível alto para o enxágüe (entre 4 a 6 litros por Kg de roupa seca). Consulte algum fornecedor de produtos químicos para lavanderia para saber qual o processo de lavagem ideal e qual a proporção de água que o produto químico precisa para atingir o seu melhor desempenho de limpeza.

Se eventualmente surgirem dificuldades, recorra à nossa orientação.

PREPARAÇÃO ANTES DA OPERAÇÃO

Para um funcionamento perfeito de seu equipamento, é importante analisar algumas observações básicas antes de iniciar os trabalhos com o mesmo.

Preparar lotes de roupas para primeira operação de acordo com o modelo e capacidade da máquina.

ATENÇÃO >>> MUITO IMPORTANTE

**CARREGUE A QUANT. EXATAMENTE IGUAL EM CADA DIVISÃO DO CESTO INTERNO.
 NUNCA COLOQUE CARGAS DIFERENTES.
 NUNCA COLOQUE **DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS.**
 NUNCA COLOQUE TECIDOS IGUAIS PORÉM DE TAMANHOS MUITO DIFERENTES.**



OBSERVAR O PESO EQUIVALENTE DE CADA TIPO DE TECIDOS – A CAPACIDADE DA LAVADORA REFERE-SE A TECIDO DE ALGODÃO (CARGA DE ROUPA SECA).

Tecidos mistos, como por exemplo, algodão/polyester, são tecidos mais leves e, portanto, mais volumosos. Nesses casos recomenda-se colocar menos que a capacidade nominal do equipamento para compensar esse excesso de volume aumentando a ação mecânica da lavadora.

Lembramos de nunca exceder a capacidade máxima da máquina.

PERIGO: Não sobrecarregue a máquina e também não carregue a máquina abaixo de sua capacidade mínima, em caso destas inoperâncias a máquina além de não lavar as roupas corretamente também pode causar sérios riscos para a máquina por causa da vibração excessiva.



**CAPACIDADE MÁXIMA DA MÁQUINA: CAPACIDADE NOMINAL DE ROUPAS SECAS
 CAPACIDADE MÍNIMA DA MÁQUINA: 70% DA CAPACIDADE NOMINAL***

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Examine cuidadosamente as roupas que serão colocadas dentro do cesto a fim de evitar que instrumentos cortantes sejam introduzidos junto com as mesmas.
- Usa-se habitualmente um nível baixo para lavagem e um nível alto para o enxágüe. Consulte seu fornecedor de produtos químicos para lavanderia para saber qual o processo de lavagem ideal para o seu caso.
- Para o funcionamento adequado desse equipamento, a participação do seu fornecedor de produto químico é muito importante. Esse deve conhecer o equipamento e entender muito bem como programá-lo, pois ele é quem vai definir as receitas e dosagens de produtos, níveis de água, tempos, etc. Faça com que o mesmo também leia na íntegra os manuais técnicos da lavadora.
- Caso entenda como necessário, entre em contato com a fábrica e agende um treinamento gratuito dentro de nossas instalações, ou se preferir, contate nosso departamento comercial para pedir um orçamento de um treinamento completo dentro de suas instalações.

OPERAÇÃO

Para um funcionamento adequado, é conveniente observar a sequência descrita abaixo:

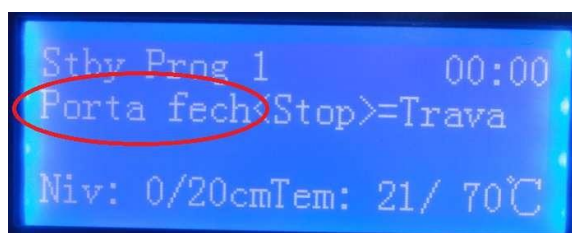
Ao colocar o seletor na posição "LIGA", aparecerá o logotipo MAMUTE na tela e uma contagem regressiva no painel, nesse momento o CLP estará fazendo a leitura dos parâmetros internos. Em seguida um alarme soará. Para desativar o alarme siga os seguintes passos:



1) aperte este botão "REINICIAR / PORTA ABERTA" apagando-o.



2) Vá apertando este botão do CLP (parar/esc) até a tela do mesmo mostrar o descritivo "**Porta fech**" (veja a figura abaixo). Este descritivo deverá ser mostrado na tela do CLP sempre que **tivermos a intenção de abrir a porta**.

**COLOCANDO AS ROUPAS NA LAVADORA**

O seletor de comando deve estar na posição "LIGA" e o outro seletor na posição "CESTO".

Ainda com a porta fechada (com a porta aberta o cesto não posiciona) posicionar cesto até a porta interna estar na posição correta (tenha como referência as dobradiças da porta interna, que devem estar alinhadas e coincidir paralelamente com a parte inferior da moldura da boca do corpo da máquina).

Acione o botão "DESTRAVAR PORTA", com o mesmo acionado puxe a alavanca e abra a porta externa. Em seguida abra a porta interna e carregue o cesto não ultrapassando a metade da capacidade da máquina. Essa máquina é uma LEH-30FA, com capacidade de 30 kg e com cesto bipartido, ou seja, com 2 divisões com capacidade de 15 kg cada (**NUNCA** alimente apenas uma divisão do cesto, **SEMPRE** alimente as duas divisões).

Após carregar feche corretamente e com cuidado a porta interna (verifique se não tem roupas enroscadas).

Acione o botão "DESTRAVAR PORTA", com o mesmo acionado empurre a alavanca, feche a porta externa, acione corretamente os seletores "POSICIONAR CESTO" e repita o mesmo procedimento para carregar a segunda divisão do cesto.

Finalmente olhando no painel da máquina veremos o botão "REINICIAR / PORTA ABERTA" aceso. Aperte este botão apagando-o.



IMPORTANTE: O peso, as roupas, os tipos de tecidos e a sujidade devem ser exatamente as mesmas em ambas as divisões do cesto.

INICIANDO O CICLO DE LAVAGEM

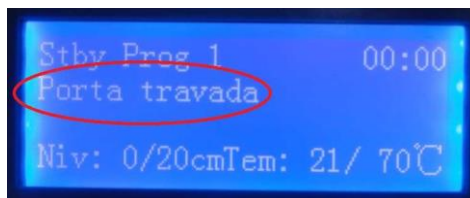
Uma vez corretamente carregada, vamos iniciar o ciclo de lavagem da lavadora:



- 1) Posicione a chave (Lavar/Cesto) em **Lavar**.



- 2) Vá apertando este botão do CLP (parar/esc) até a tela do mesmo mostrar o descritivo "**Porta travada**" (veja a figura abaixo). Este descritivo deverá ser mostrado na tela do CLP sempre que **tivermos a intenção de dar início a um programa de lavagem**.



- 3) Aperte um destes botões do CLP ("para cima" ou "para baixo") para escolher o programa desejado.



- 4) Depois de escolhido o processo de lavagem, aperte este botão do CLP (início/confirma) para iniciar o processo de lavagem.

AO ACIONAR O BOTÃO DE EMERGÊNCIA

Quando acionamos o botão de emergência pressionando-o, a máquina fica impossibilitada de trabalhar, para que a mesma volte a funcionar normalmente, devemos proceder através das seguintes etapas:



1) Gire o botão de emergência conforme o sentido indicado nas setas do próprio botão.



2) Aperte este botão (reiniciar/porta aberta) apagando-o.



3) Por fim aperte este botão do CLP (parar/esc) uma vez.



ATENÇÃO: O botão de emergência só deverá ser acionado em situação de EMERGÊNCIA, nunca o mesmo deverá ser usado para outra finalidade.



ATENÇÃO: Leia atentamente o manual de programação do CLP Ecosystem M2 antes de operar o equipamento. (O manual de programação acompanha o equipamento, dentro da caixa do painel de comando).

**AO FIM DO EXPEDIENTE, SEGUIE OS PROCEDIMENTOS ABAIXO.**

Encoste a porta da máquina, não feche e nem trave. A borracha de vedação da porta não deve ficar pressionada quando a máquina não esta trabalhando. Mantenha a borracha sempre limpa e relaxada.

Desligue o disjuntor geral de alimentação de energia elétrica, o qual está localizado entre a máquina e a rede elétrica.

Feche todas as válvulas manuais de alimentação localizadas entre a máquina e a rede de alimentação de água fria, água quente, vapor.

Limpe a máquina não deixando nenhuma gota de água nem sabão sobre a máquina. Passe produtos que proteja a pintura e as partes de aço inoxidável.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Lavadora Extratora com barreira, fixa, automática, é um equipamentos totalmente fechado, com laterais de proteção fixadas de maneira que facilite sua retirada em caso de manutenções.

A estrutura monobloco é fabricada com chapas de aço carbono e chapa de aço inox da mais alta qualidade, resistência, rigidez e durabilidade. **Toda parte em contato com o banho é fabricada em material inoxidável.**

As frentes são fabricadas totalmente aço inoxidável de alta qualidade. O revestimento interno é feito de chapas de aço inox também. O cesto é feito com chapas de aço inoxidável de alta qualidade e com acabamento escovado fino.

Há dois rolamentos no mancal. Normalmente eles trabalham até mais que dez anos. Para o rolamento principal foi montado um sistema de vedação, forte e resistente que garante a vedação por muito tempo. (vedação com sistema de gaxetas especiais para alta temperatura e altas velocidades).

Há um sistema perfeito e seguro para não deixar a água passar para os rolamentos do mancal. A estrutura que suporta as gaxetas faz uma pressão constante sobre as mesmas, obtendo assim maior durabilidade do sistema de vedação.

Com um motor, polias sincronizadoras utilizadas na transmissão e um inversor de frequência, o controle da velocidade é confiável, perfeito, econômico e com baixíssimo índice de manutenção. A operação da máquina é fácil, padronizada e confiável, principalmente devido ao CLP que controla todo processo de lavagem.

CORPO

O corpo da máquina (de alta resistência e qualidade) é feito em aço inox. As chapas frontais externas são fabricadas em aço inoxidável, e são fixadas na estrutura através de um sistema de flanges (chapas de aço grossa) parafusadas, facilitando uma possível desmontagem em caso de manutenção preventiva ou corretiva. As chapas laterais externas são de aço carbono com pintura eletrostática a pó.

ATENÇÃO: A água dentro do corpo da máquina deve ser drenada por completo no final do dia de trabalho, nunca deixe a água dentro da máquina enquanto a máquina estiver parada. Antes de iniciar o primeiro ciclo do dia, abra o dreno para ter certeza de que não há resíduos de água dentro da máquina, o qual pode prejudicar a próxima lavagem.

CESTO

O cesto esta na parte central da máquina. É fabricado com aço inoxidável AISI-304, com escovado e furação repuxada especialmente para evitar que danifiquem as roupas e também mantendo um polimento. É do tipo bipartido, com 2 divisões, facilitando as operações de carga e descarga das roupas.

Consiste de chapa perfurada em forma de tambor e eixo principal.

O eixo interno é fabricado em uma só peça, inteiriça, que passa de um lado para outro do cesto, sem emendas ou flanges. Eixo esse totalmente usinado, tratado, retificado e cromado.

É suportado por dois rolamentos normalizados e de fácil obtenção do mercado de reposição, principalmente por se tratar de componente nacional e dentro das normas ABNT.

SISTEMA DE TRANSMISSÃO

O sistema de transmissão foi severamente otimizado depois de instalado o inversor de frequência. Diversas velocidades de lavagem incluindo lavagem, distribuição, pré-extração e extração. Com importante resultado, a economia de energia.

Depois de um período de funcionamento as correias se afrouxam comprometendo a velocidade de lavagem. Retire as proteções e estique as correias. (veja mais detalhes no capítulo "Manutenção Preventiva").



Foto: Sistema de Transmissão (sem proteções) olhando da área suja.

CUIDADO: O disjuntor da rede deve ser desligado antes de retirar as proteções laterais e frontais da máquina, e deverá ser religado depois da recolocação das mesmas.



NUNCA LIGUE A LAVADORA SEM ANTES CHECAR O APERTO DOS CHUMBADORES.

**PORTA DE CARGA**

No centro do cesto e da frente da máquina esta a porta de carga ou porta da lavadora. Como essa lavadora é com barreira sanitária, atendendo na íntegra as exigências da ANVISA, ela tem duas portas externas (uma na área limpa e outra na área suja) e 4 (quatro) portas internas.

A porta esta equipada com um sistema travamento elétrico, confiável e seguro. A abertura da porta é travada por um sistema elétrico. Há também um sensor que ao detectar que a porta não esta totalmente fechada não permite o funcionamento da maquina. Sempre que o cesto não estiver em movimento, a porta estará destravada automaticamente, estará liberada para ser aberta a qualquer momento.

ATENÇÃO: Tenha especial atenção no carregamento da maquina, a capacidade máxima de carga nunca deve ser ultrapassada!

CUIDADO: O operador apenas abrirá a porta quando a maquina estiver totalmente parada e sem água em seu interior. A máquina não permite abrir a porta em movimento.

Obedeça o sistema de segurança. Não force a abertura da porta.

VÁLVULA DE DRENO

A válvula de dreno esta localizada na parte inferior da base da maquina, deve estar posicionado sobre uma caixa de escoamento da água (veja esquema de instalação e planta de fundação).

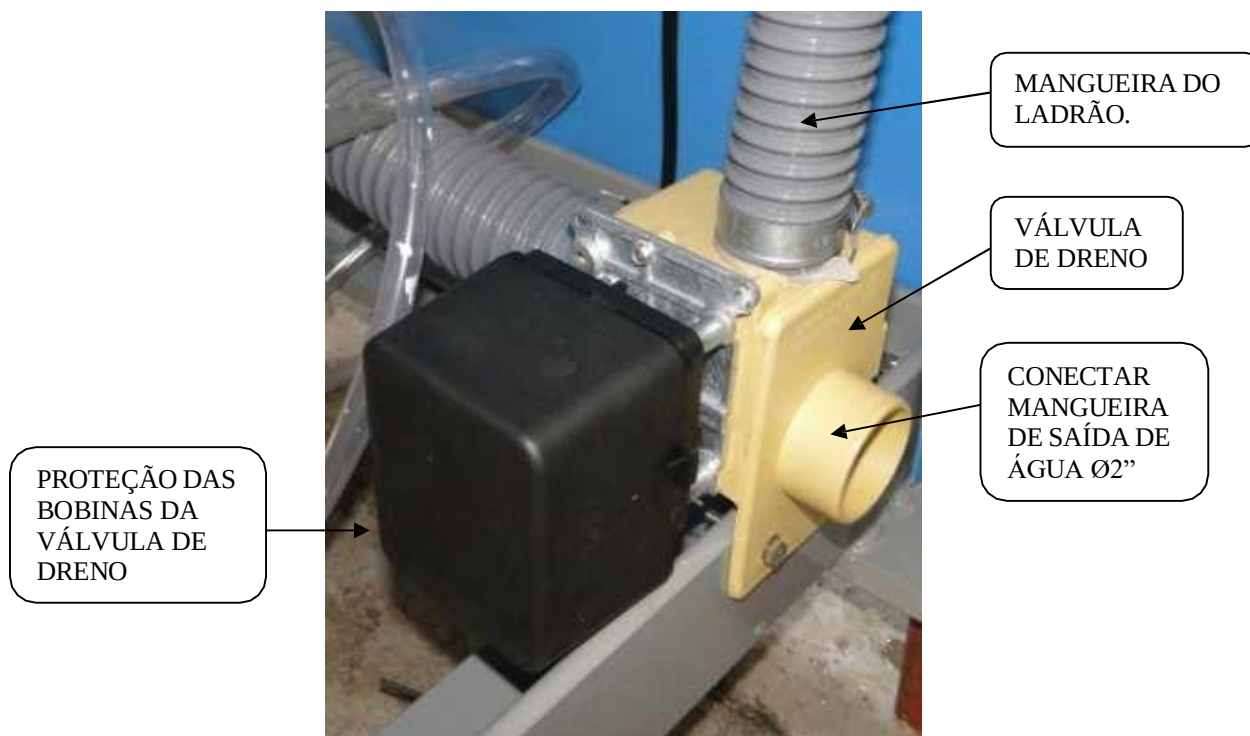


Foto: Válvula de Dreno



Opcionalmente sua lavadora pode vir com 2 (duas) entradas de água que, conjugado a instalação de 2 (dois) drenos, pode ser realizado a reutilização da água, diminuindo muito o consumo de água. Possibilitando, por exemplo, da água do último enxágüe ser reutilizada na primeira lavagem seguinte.
Eletricamente seu equipamento já sai de fábrica pronto para essa instalação.

ESTRUTURA E PAINEL.

A estrutura é fabricada em aço carbono de alta qualidade. Os painéis elétricos são montados na própria máquina, ficando protegidos pelas tampas de proteção lateral e tampa de proteção superior. Para termos acesso aos painéis elétricos, devemos abrir as tampas laterais e/ou superior.

CUIDADO: Antes de ligar a máquina pela primeira vez, cheque todos os parafusos das proteções da máquina.

Os componentes (botões) dos painéis de controle do equipamento apresentam tensão de 24V, estando dentro da **norma NR-10**, garantindo maior segurança e saúde ao operador contra choque elétrico.



(Foto: Lateral da máquina sem a tampa de proteção para acesso ao painel elétrico)



(Foto: Lateral da máquina com a tampa de proteção para acesso interno da máquina)

CONTROLADOR CLP Ecosystem M2

O CLP ou controlador é o sistema principal de funcionamento da máquina. Todas as especificações são para uma máquina totalmente automatizada, montada com um controlador que possibilita programar e armazenar programas. É um aparelho de última geração.



(Imagem: Controlador CLP Ecosystem M2)

O controlador mostra as condições de operação, os passos programados e mostra os defeitos apresentados. Possui uma excelente interface homem/máquina.

PAINEL ELÉTRICO

O painel elétrico está localizado na parte interna da máquina, o qual está protegido pelas tampas laterais e superior. É composto principalmente pelo:

- Inversor de Frequência de alta tecnologia, que controla o motor e todas as suas funções, como velocidade de lavagem, de centrifugação, rampas de aceleração e desaceleração.

Bornes dos Dosadores.

Os **bornes dos dosadores** servem para interligar a **Lavadora Extratora Mamute®** com as bombas dosadoras (geralmente fornecidas pelos fornecedores de produtos químicos).

Na **foto abaixo** podemos ver todos os bornes de ligação da máquina. Para saber como fazer a **ligação correta dos bornes dos dosadores**, veja o esquema elétrico da próxima página.



(Foto: Bornes de ligação da máquina)



INVERSOR DE FREQUÊNCIA.

Esta lavadora extratora é equipada com inversor de frequência para executar a variação das velocidades de lavagem e extração, tal equipamento tem a seguinte vantagem:

1. Comparado com uma lavadora comum, a lavadora montada com inversor de frequência economiza em torno de 30% de energia.
2. É mais eficiente e tem mais qualidade na operação, reduzindo os custos de manutenção.
3. Torna a estrutura da máquina mais simples e a automação mais fácil.

Advertências:

1. Não abra nenhuma proteção da máquina enquanto a lavadora estiver energizada ou em operação.
2. Não toque no terminal de alimentação do inversor de frequência quando a proteção frontal do mesmo estiver removida, em caso de tocar nos terminais de alta voltagem ou partes que estão energizadas, a pessoa tomara um choque elétrico.
3. Mesmo se a energia estiver desligada, não remova nenhuma proteção, exceto para instalação da alimentação ou checagem da fixação dos terminais. Com o inversor energizado, **nunca toque em seus terminais, pois há risco de choque, ferimentos graves, e até mesmo morte.**
4. Desligue a alimentação do inversor de frequência e espere por 10 segundos, depois se pode medir a energia residual. Se for menor que 42 volts, então pode-se manuseá-lo com segurança.
5. O inversor de frequência pode ser aterrado independentemente.
6. A conexão da alimentação e a checagem dos terminais devem ser feitas por pessoas qualificadas.
7. Não toque no painel de controle do inversor de frequência com a mão molhada, isto pode acarretar choque elétrico.
8. O inversor de frequência não protege o motor trabalhando com corrente acima da dimensionada, ele apenas envia um sinal informando o ocorrido.
9. Não desligue ou ligue o inversor de frequência frequentemente e em um curto espaço de tempo.
10. É fácil alterar a setagem de velocidade. Antes de alterar os parâmetros de setagem, cheque a capacidade do motor e suas propriedades mecânicas.
11. A temperatura de operação influencia seriamente na vida útil do inversor de frequência. Tente reduzir a temperatura de trabalho o mais baixo possível.
12. Não conecte outro tipo de voltagem se não a recomendada, e nem conecte alimentação de energia em outros terminais se não os terminais L1/L2/L3 (RST).
13. A temperatura de operação influencia seriamente na vida útil do inversor de frequência. Tente reduzir a temperatura de trabalho o mais baixo possível.
14. Desconecte a rede elétrica do inversor de frequência quando for medir a resistência de isolamento do motor.
15. Não force o inversor acima do especificado (ex. funcionar com corrente elétrica acima do especificado), isto pode causar sobrecarga e travamento do mesmo.



Não mude nenhum dos parâmetros do inversor de frequência, os mesmos, excepcionalmente, poderão ser alterados por pessoas competentes, porém sempre com autorização prévia do fabricante Mamute®.



O MANUAL DO INVERSOR DE FREQUÊNCIA ACOMPANHA A LAVADORA, OBSERVE SE O MESMO ENCONTRA-SE DENTRO DO PAINEL ELÉTRICO.

VÁLVULAS DE ENTRADA DE ÁGUA E VAPOR

Todas as máquinas possuem diferentes válvulas de entrada de água e vapor.

A válvula da entrada de água é de diafragma e solenóide magnético (24V).

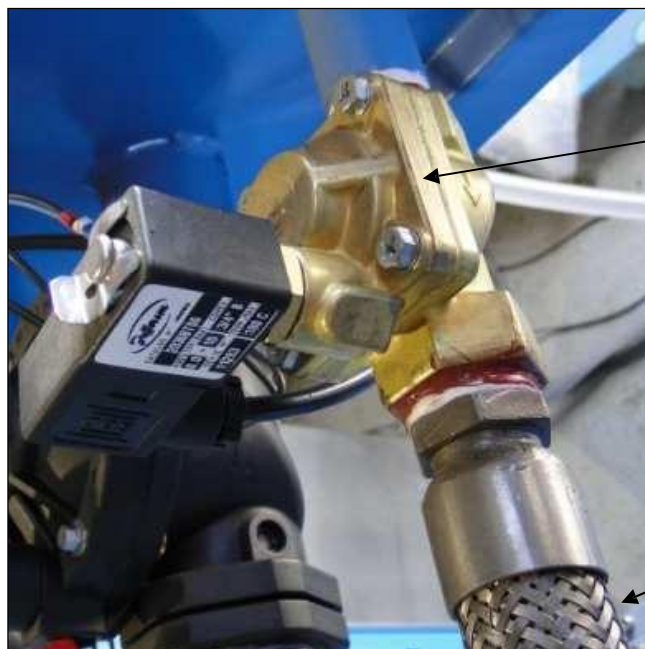


CONEXÃO PARA
ENTRADA DE ÁGUA EM
CIMA DA MÁQUINA.

**PRESSÃO DE ÁGUA
MÍNIMO 1 kgf/cm²**

(Foto válvula entrada de água)

A válvula de vapor (OPCIONAL) é solenóide, com sede em teflon, para altas temperaturas.



VÁLVULA DE
ENTRADA DE
VAPOR

PRESSÃO (MÁXIMA)
DE VAPOR 3 kgf/cm²

MANGUEIRA DA
VÁLVULA DE
ENTRADA DE
VAPOR

Se a água de alimentação é limpa a vida útil da válvula é prolongada. Se necessário monte um filtro de linha entre a válvula e a rede de alimentação para proteger a válvula solenóide. Se a pressão da rede é instável é necessário montar uma válvula reguladora de pressão.

ADVERTENCIAS:

Quando a válvula não abrir e nem fechar siga as seguintes sugestões de checagem:

1. Cheque a voltagem com voltímetro, para verificar se há variações de corrente.
2. Cheque a bobina da eletromagnética para verificar se a mesma não está queimada.
3. Cheque a pressão indicada na válvula para verificar se a pressão da rede de água está compatível com o indicado de no mínimo 1 kgf/cm².
4. Cheque a limpeza do filtro de linha (caso o tenha instalado).
5. Cheque a parte interna da válvula solenóide para verificar se há corpos estranhos ou impurezas dentro.

PORTA E VEDAÇÃO

A porta é formada por moldura, borracha, vidro, estrutura tubular, alavanca de abertura e fechamento, e dobradiças reguláveis.

Os materiais em aço inoxidável utilizados na porta evitam a oxidação precoce.

A borracha de vedação é montada com adesivo que a fixa. Adesivo com base de silicone.

Quando fechada a porta, a pressão sela a borracha de vedação com o anel de aço inoxidável da chapa frontal. Depois de alguns dias, a borracha de vedação estará permanentemente assentada.



(Foto: Porta vista traseira)

MANUTENÇÃO

Para garantir um bom funcionamento e longa vida útil do equipamento recomendamos seguir as instruções contidas nesse manual, recomendamos ainda que a manutenção seja realizada por técnico competente e habilitado.

Esta máquina deve ser instalada, ajustada e feita manutenção por pessoas qualificadas que já se familiarizaram com a estrutura geral da máquina, com a operação e programação do equipamento, e que conhecem os possíveis problemas completamente.



É IMPRESCINDÍVEL QUE A PESSOA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DO EQUIPAMENTO TENHA LIDO NA ÍNTEGRA O MANUAL DO EQUIPAMENTO, O MANUAL DE PROGRAMAÇÃO E ANALISADO O ESQUEMA ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO.

SE ALGUÉM IGNORAR ESTE AVISO, O MESMO ESTARÁ SUJEITO A DANOS PESSOAIS E A DANIFICAR A MÁQUINA, O FABRICANTE NÃO SE RESPONSABILIZA POR TAL ACIDENTE E DANO A MÁQUINA CAUSADO POR TAL SITUAÇÃO.

CUIDADO: Danos pessoais ou danos a máquina causados por manutenção equivocada ou falta de manutenção preventiva, o fabricante não se responsabilizará, sendo que também a garantia a máquina será automaticamente cessada.

Para assegurar a segurança do operador e o bom andamento das operações, siga as instruções básicas que devem ser executadas diariamente.

- 1) Antes de qualquer operação, cheque e confirme se todos os avisos de segurança estão claramente mostrados e em seus devidos lugares.
- 2) Cheque as condições do intertravamento de segurança.
 - A) Abra a porta, ligue a máquina normalmente, a máquina não deverá partir, ficará parada.
 - B) Feche a porta e ligue a máquina. Tente abrir a porta durante o funcionamento da mesma, não deverá ser possível à abertura da porta.
- 4) Cheque a válvula de dreno, a válvula deve abrir e fechar normalmente.
- 5) Faça com que a máquina trabalhe em boas condições de segurança, evitando acidentes e danos ao equipamento.



ATENÇÃO: Para todas as manutenções e **de acordo com as exigências da NR-12**, esta lavadora está equipada com completo sistema de segurança, entre eles está a chave geral que deverá ser desligada e colocado um cadeado para garantir que a máquina não será ligada durante os serviços de manutenção. Suas proteções são todas fechadas com parafusos allen, exigindo chave especial para abertura das mesmas. Fechar todas as proteções antes de retornar o cadeado e ligar novamente a chave geral.

ATENÇÃO AOS ITENS ABAIXO:

- a. Antes de qualquer trabalho de reparo ou manutenção, devem-se ler atentamente os capítulos relacionados neste manual.
- b. Antes de qualquer trabalho de reparo ou manutenção todas as entradas de água, vapor, eletricidade deverão ser desligados.
- c. Não mude nenhum parâmetro interno do inversor de frequência, exceto por pessoa competente e autorizado pelo fabricante da lavadora.
- d. Quando a borracha de vedação estiver velha ou vazando, ajuste-a ou substitua-a.
- e. Tenha certeza de que a máquina esteja seguramente fixada na base.
- f. Durante qualquer operação de lavagem, é notado que o nível de água está muito baixo ou muito alto, verifique se há vazamento na saída do dreno ou na válvula de entrada de água.
- g. Durante a manutenção da máquina evite jogar água sobre a máquina, a fim de evitar choques e danos a máquina.
- h. Não use nenhum produto volátil ou inflamável em cima ou próximo a máquina.

**DIARIAMENTE**

1. Verifique se o equipamento inicia o ciclo assim que ligado, uma possível demora pode ser sinal de desgaste da transmissão mecânica.
2. Antes de carregar a máquina cheque se o travamento da porta está em boas condições.
3. Cheque a válvula de dreno. O acionamento do dreno é elétrico e a saída da água (Ø2") se dá pela pressão da gravidade.
Caso a válvula de dreno apresentar vazamento, o operador deve verificar se há algo obstruindo a vedação. Repare ou substitua-a imediatamente.



Foto: Válvula de Dreno

4. Limpe a frente, as laterais e a traseira da máquina.
5. Cheque todas as válvulas de rede para verificar se as mesmas não estão com vazamento.

6. Cheque as condições da borracha da porta, se verificar alguma falha ou vazamento, repare ou substitua-a.



BORRACHA DE
VEDAÇÃO DA
PORTA.

Foto: Porta vista traseira



SEMANALMENTE

1. Cheque se a saída do dreno se há alguma obstrução no mesmo.
2. Cheque toda tubulação de entrada de água para verificar se há vazamentos.
3. Observar a folga e o desgaste da correia, se necessário ajustar a tensão de aperto.

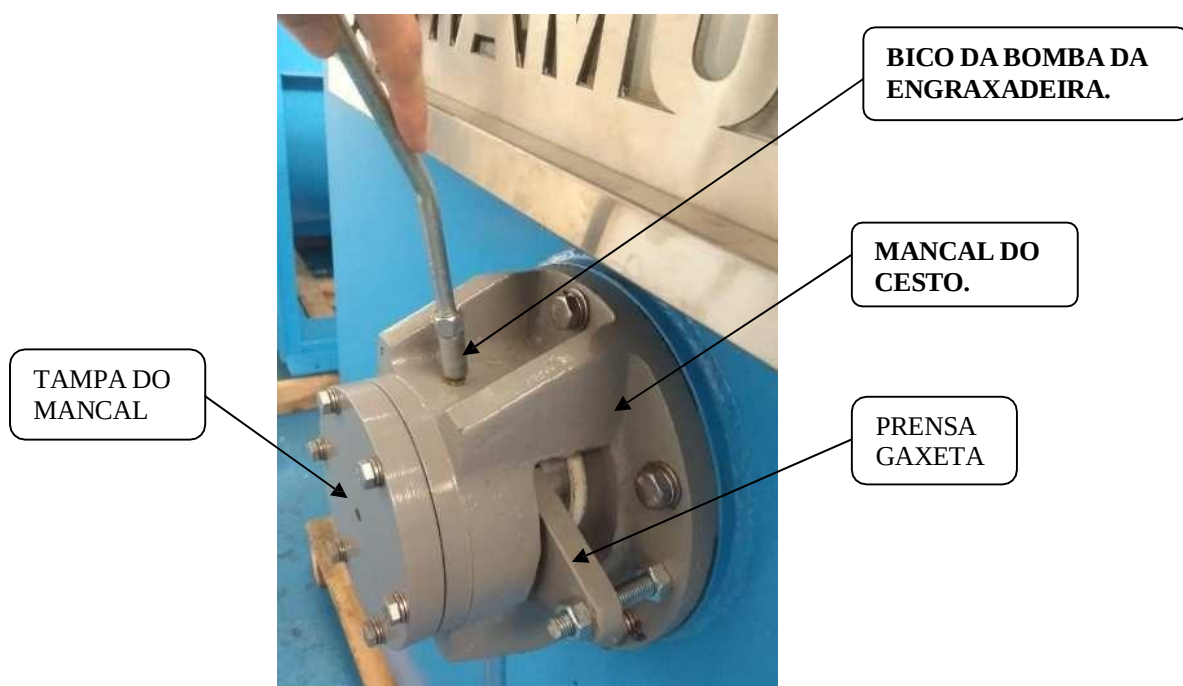


MENSALMENTE

- a) Verificar e reapertar se forem preciso os terminais de ligação dos cabos elétricos a fim de evitar falhas ocasionadas por mau contato.
- b) REDE DO CLIENTE > Desmonte e limpe os filtros de linha, limpe-os ou substitua-os se necessário, verifique os pontos de entrada de água e a pressão da rede.
- c) Cheque todas as mangueiras da entrada de água e vapor, se as mesmas estão danificadas, troque-as.
- d) Cheque as condições de todas as conexões mensalmente.
- e) Cheque os chumbadores e aperte-os se necessário.

- f) Lubrifique o **mancal do cesto**, utilizando para isso uma das graxas indicadas abaixo ou similares:

MARCAS	TIPO
Ultraóleo	Engrenol EP2
Atlantic	Litholine EP2
Castrol	EPL 2
Esso	Beacon EP2
Ipiranga	Isaflex EP2
Shell	Alvânia EP2
Texaco	Multifak EP2



(Foto: Mancal do cesto da área limpa sendo engraxado)

- g) Checar as condições de possíveis excessos de vazamentos das **gaxetas de vedação**. Aqui o aperto da gaxeta deverá ser suficiente para a água pingar. **Atenção:** o aperto da gaxeta **não** pode causar o estancamento total de água, a **água deverá pingar**.

**ANUALMENTE**

- a. Cheque se há pontos de ferrugem na máquina e trate-os com produtos adequados imediatamente.

ATENÇÃO: Para evitar quaisquer danos físicos, a manutenção deverá ser executada cuidadosamente. Todos os materiais empregados na manutenção da máquina deverão ser montados conforme a peça original.



PARA ORIENTAÇÃO DE COMO PROCEDER AS POSSÍVEIS SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS, CONSULTE SEMPRE NOSSOS TÉCNICOS, ENTRE SEMPRE EM CONTATO COM NOSSA EMPRESA. UTILIZE SEMPRE PEÇAS ORIGINAIS.

Se for adaptados ou montados componentes não especificados, isto poderá causar perdas e danos ao equipamento. Qualquer dano causado por erros acima citados, a garantia do equipamento será automaticamente cessada.

MANUTENÇÃO DAS PARTES DE AÇO INOXIDÁVEL

Para proteger a superfície do aço inoxidável, siga as recomendações a seguir para manter o acabamento superficial e prolongar a vida útil do mesmo.

- 1) Manter limpo é o mais importante para a máquina. Geralmente sujeira comum e graxa, são limpos com detergente e água. Ao final passe pano por toda superfície. Se regularmente limpa, a superfície manterá o brilho e ficará isenta de corrosão.
- 2) Nunca use estopa ou esponja abrasiva fabricada em aço carbono, a fim de evitar contaminação do aço inoxidável e posteriormente enferrujá-lo. O operador deve sempre utilizar materiais fabricados em aço inoxidável ou para ser utilizado na limpeza de superfícies em aço inoxidável.
- 3) Mantenha outros metais longe da superfície de chapa inoxidável. Se entrar em contato o sal com soluções ácidas uma eletro corrosão surgirá.
- 4) Descoloração causada por superaquecimento pode ser removida com agentes químicos especiais.
- 5) Mantenha distante da superfície do aço inoxidável, madeira e qualquer material em aço carbono.
- 6) Não mantenha qualquer produto químico que contenha cloro em sua formulação por um longo período sobre a superfície em aço inoxidável o mesmo pode causar oxidações.
- 7) Algumas partes fabricadas em aço carbono e que mantém contato com as partes em aço inoxidável podem enferrujar e contaminar as partes em aço inoxidável. Deve-se verificar periodicamente a pintura que mantém o aço carbono separado do aço inoxidável, se apresentar desgaste, pinte novamente, a fim de evitar contaminação das partes em aço inoxidável.

ATENÇÃO: Todos os produtos utilizados fora e dentro da máquina devem ser lidos atentamente os rótulos dos mesmos e seguidas suas advertências. Alguns produtos de limpeza podem ser tóxicos e inflamáveis. Em caso de manuseio indevido pode causar danos físicos. Nunca use solvente volátil como acetona, gasolina, benzina ou outro produto volátil como produto de limpeza.



LIMPEZA DA LAVADORA: Não use em hipótese alguma objetos pontiagudos ou cortantes, nem agentes de limpeza como: Álcool, querosene, gasolina, thinner, varsol, solventes, detergentes, ácidos, vinagres, produtos químicos ou abrasivos, etc.

O SISTEMA DE VEDAÇÃO DESTE EQUIPAMENTO É ATRAVÉS DE GAXETA TEFLONADA.

Esse sistema de vedação possibilita a troca e ajuste das gaxetas sem a necessidade de substituir ou mesmo desmontar os mancais e/ou os rolamentos.

1- APERTO DA TAMPA DAS GAXETAS

Após colocado as gaxetas com a máquina parada, deve apertar a tampa até sentir firmeza e depois soltá-la novamente. Isso faz com que elas se ajustem no alojamento.

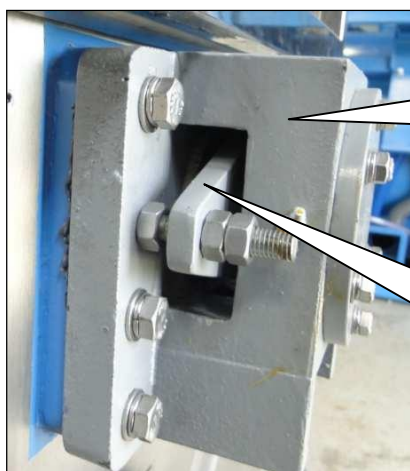
ANTES DE FUNCIONAR A MÁQUINA (GAXETAS DEVEM SER LUBRIFICADAS)

Precisa colocar água no cesto e depois deixar girar no mínimo 10 minutos porque as gaxetas precisam ser lubrificadas com a água para assentar no eixo evitando o desgaste e elevação de temperatura.

Observe nas fotos abaixo a localização dos parafusos que devem ser apertados para ajuste da vedação.

Obs. No sistema de gaxeta é normal que saia um pouco de água, essa água deve escoar pela caixa e mangueira coletora e sair pelo esgoto.

É muito importante que essa caixa coletora, assim como a mangueira esteja sempre limpa e desobstruída (fazer essa limpeza mensalmente ou sempre que verificar um excesso de vazamento). O mesmo se aplica ao aperto das gaxetas, elas devem ser feitas trimestralmente ou quando observar um excesso de vazamento de água.



Mancal
Suporte das
Gaxetas

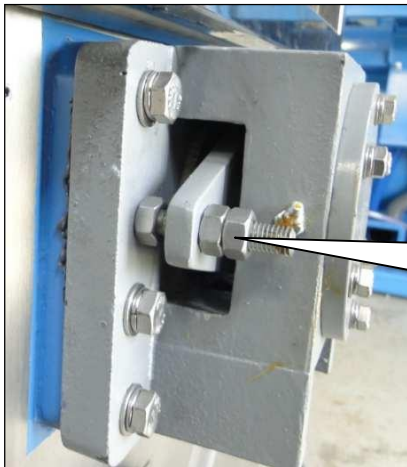
Prensa
Gaxeta
* essa peça
deve ser
ajustada

> MANCAL SUPORTE DAS GAXETAS:

Nas máquinas modelo LEH-30FA existem 4 anéis de gaxetas teflonadas espessura 1/2". O mancal suporte das gaxetas deve estar fixado na chapa frontal do lado limpo da máquina.

> PRENSA GAXETA:

Essa é a peça móvel que deve ser apertada quando as gaxetas apresentarem excesso de vazamento.



> PORCAS DE FIXAÇÃO DO PRENSA GAXETA:
 O prensa gaxeta é fixado por 2 porcas, as mesmas devem ser apertadas para ajuste e retirada do excesso de vazamentos.

Porcas de fixação do prensa gaxeta.
 Devem ser apertadas sempre que houver excesso de vazamento.

> A gaxeta utilizada é de 1/2", do tipo teflonada.

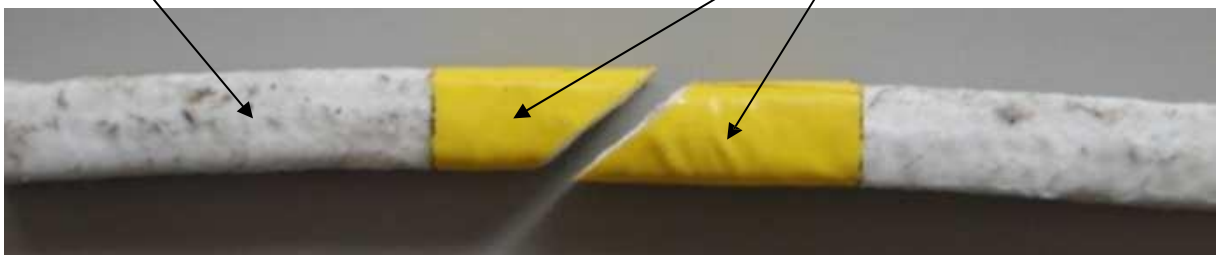
IMPORTANTE: Ao finalizar todo e qualquer serviço de manutenção, todos os painéis de proteção da máquina deverão ser repostos em seus devidos lugares.

2- SIGA OS SEGUINTE PASSOS PARA INSTALAÇÃO DAS GAXETAS TEFLONADAS:

- 1 – Organizar todas as ferramentas e materiais necessários para a execução do serviço.
- 2 – Utilizar uma fita "veda rosca" envolta no local da gaxeta onde será efetuado o corte, de modo que as fibras não se abram.

GAXETA
TEFLONADA

FITA VEDA ROSCA
ENVOLTA NAS PONTAS
DA GAXETA.



(Foto: Corte em 45° da gaxeta.)

3 – Efetuar o corte dos anéis (gaxeta) com o auxílio de um dispositivo de corte a 45° (gaxeta com bitola até 1/2").

4 – **IMPORTANTE:** A montagem das gaxetas no eixo deve ficar com a emenda de forma que quando apertar a flange elas se comprimam corretamente na emenda de 45°. Antes de montá-las deve-se lubrificar uma a uma.

Nunca utilizar graxa. Usar lubrificante compatível com a gaxeta e com a aplicação. **Ex; Óleo Mineral , Vaselina ou Silicone.**

5 – Instalar as gaxetas 90º defasadas entre si. Primeiramente devemos ver quantas gaxetas vão ser colocadas (Ver desenho abaixo).

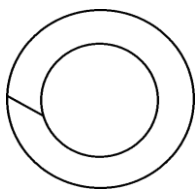
6 – Sabendo a quantidade, para facilitar devemos estudar de que forma ficarão as emendas.

7 – Desenhe a quantidade de círculos simbolizando as gaxetas. No nosso caso da LEH-30FA são 4 (quatro) anéis de gaxetas.

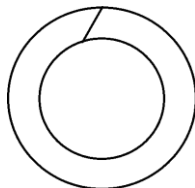
8- Agora vamos marcar nestes círculos como ficarão **as posições** de montagem **das emendas** de cada gaxeta no eixo. Comece sempre desenhando pela 4ª gaxeta.

OBRIGATORIAMENTE sempre a gaxeta de fora deverá ser para baixo, para poder pingar .

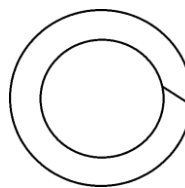
Veja o desenho abaixo, o risco em 45º representa a emenda, indicando a posição da gaxeta.



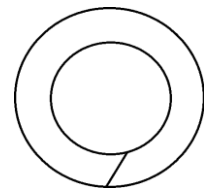
1ª
gaxeta
(fundo)



2ª
gaxeta



3ª
gaxeta



4ª
gaxeta
(de fora)

9 – Vá marcando as outras defasadas 90º uma da outra até a primeira (que seria a que vai ficar no fundo perto do cesto).

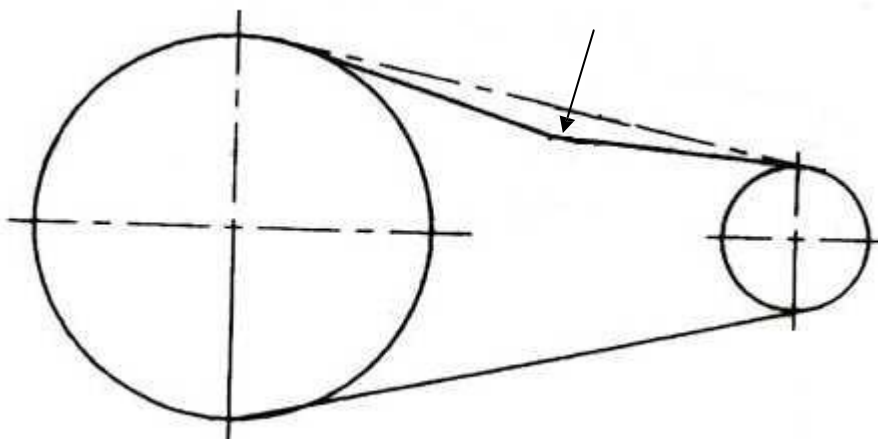
10 – Agora é só montar as gaxetas com as emendas conforme o desenho.

A finalidade das emendas serem todas defasadas umas da outras e a ultima de fora ser para baixo, é permitir que a própria água refrigere as mesmas e na ultima ela permita a saída pingando.

11 – Para colocar as gaxetas pode-se usar uma luva bi-partida ou uma ferramenta adequada que não estrague as mesmas.

TROCA E AJUSTE DAS CORREIAS

O motor da máquina está montado em uma base móvel. Movendo esta base podemos esticar as correias, como mostra a figura abaixo:



Método prático: aperte as correias no sentido indicado pela flecha acima. As correias podem ceder de 8 a 10 mm.



Atenção: Correias muito esticadas geram desgastes excessivos nas correias e aumentam a corrente elétrica do motor (amperagem), podendo danificar o motor, eixo, ou mesmo o inversor de frequência.



Atenção: Correias muito frouxas ou desgastadas patinam, e o cesto não irá girar normalmente, perdendo a eficiência na lavagem e centrifugação.

Observar a folga e o desgaste das correias, e se necessário ajustar a tensão de aperto.



Foto lado sujo: Sistema de esticamento/afrouxamento das correias

Para esticar a correia: primeiramente solte os quatro **parafusos de fixação da base móvel**, depois empurre para a esquerda o motor (juntamente com a base móvel). Por fim reaperte os quatro **parafusos de fixação da base móvel**.

Para afrouxar a correia: primeiramente solte os quatro **parafusos de fixação da base móvel**, depois empurre para a direita o motor (juntamente com a base móvel). Por fim reaperte os quatro **parafusos de fixação da base móvel**.

OBSERVAÇÕES:

- a) *Após os três primeiros dias de trabalho com o equipamento, verificar e se necessário ajustar a tensão da correia (é normal ocorrer um afrouxamento da mesma após as primeiras horas de trabalho), após isso, observar mensalmente a folga e o desgaste da correia, se necessário ajustar a tensão de aperto.*
- b) No processo de "tensionamento", o centro dos eixos das polias devem estar rigorosamente paralelos.
- c) A distância entre centro deve estar o mais próximo possível quando for montar a correia, não force a montagem da correia nos canais da polia.

**ADVERTÊNCIAS:****- Válvula de vapor opcional**

Quando a válvula não abrir e nem fechar siga as seguintes sugestões de checagem:

1. Cheque a voltagem com voltímetro, para verificar se há variações de corrente.
2. Cheque a bobina da eletromagnética para verificar se a mesma não está queimada.
3. Cheque a pressão indicada na válvula para verificar se a pressão da rede de água está compatível com o indicado de no mínimo 1,5 kgf/cm².
4. Cheque a limpeza do filtro de linha (caso o tenha instalado).
5. Cheque a parte interna da válvula solenóide para verificar se há corpos estranhos ou impurezas dentro.

- Porta Externa

1. **Nunca use gasolina ou outro derivado de petróleo para limpar a borracha de vedação ou outra peça de borracha, pois seu material é EPDM.**
2. No final do dia de trabalho, sugerimos limpar com pano macio e deixar a porta aberta a fim de relaxar a borracha de vedação.

AJUSTE DA PRESSÃO DA BORRACHA DA PORTA

É normal após um tempo de uso, que a borracha de vedação da porta, ao se assentar completamente, ceda um pouco e cause um pequeno vazamento. Caso isso ocorra, deve ser realizado um ajuste na pressão da borracha, que pode ser feito através da regulagem das dobradiças, e trava da porta.

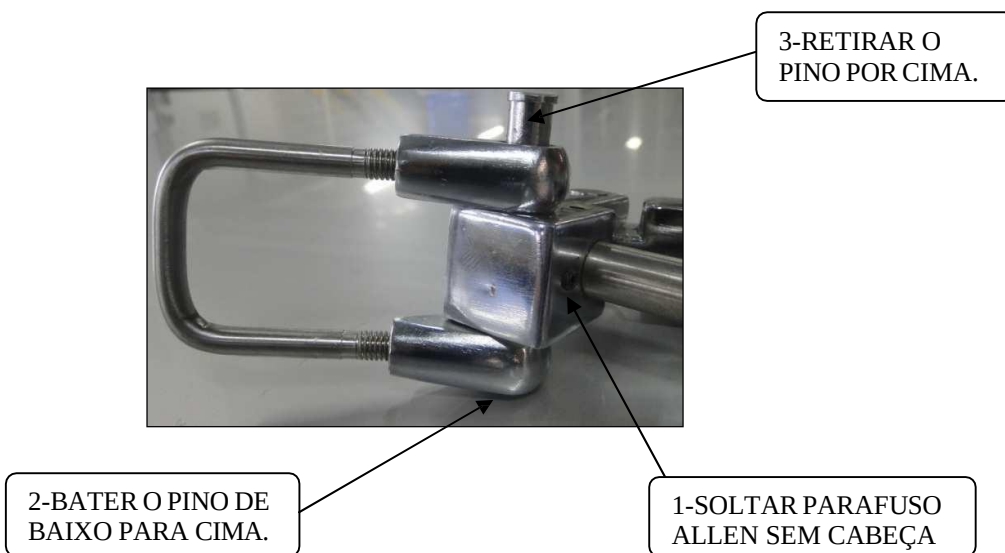
Veja detalhes abaixo:

Ajustando a pressão na dobradiça:

SOLTE OS PARAFUSOS ALLEN PARA AJUSTAR A POSIÇÃO DA PORTA NO SENTDO VERTICAL (PARA CIMA OU PARA BAIXO).

SOLTE O PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PARA AJUSTAR A PRESSÃO DA BORRACHA DA PORTA.

(Foto da estrutura de fixação da porta)

Ajustando a pressão da trava de fechamento da porta.**Passo 1:****Passo 2:**

Passo 3:

PARA MONTAR NOVAMENTE:
 1-COLOQUE O PINO POR CIMA E
 EMPURRE-O PARA BAIXO ATÉ O
 ENCOSTO, ENCAIXANDO-O.
 2- APERTE O PARAUSO ALLEN SEM
 CABEÇA PARA TRAVAR O PINO.



(Foto: trava com regulagem de fechamento da porta)

Se eventualmente surgirem dificuldades, recorra à nossa orientação.

**OBSERVAÇÕES GERAIS**

- Nunca deixe cair óleo ou graxa na máquina, caso isso ocorra, limpe imediatamente. Mantenha o equipamento sempre seco e limpo, protegendo-o assim dos riscos de corrosão excessiva, porém nunca lave-o com jato de água direto sobre o mesmo, limpe-a apenas com pano úmido e sabão neutro.
- Evite o acúmulo de água em volta da máquina, isso pode prejudicar a pintura da base da máquina e diminuir sua vida útil.
- Verifique se existem vazamentos nas borrachas de vedações da porta frontal ou da tampa da saboneteira. Caso isso ocorra, substitua a borracha de vedação e fixe-a usando silicone.

A Assistência Técnica Mamute estará sempre à disposição para atendê-lo, porém, caso sua lavadora apresente algum problema de funcionamento, verifique abaixo no quadro, as possíveis causas. Efetue as correções que possam ser realizadas.

Não melhorando o funcionamento, entre em contato com nosso departamento de Assistência Técnica através do telefone (19) 3442.6853 ou do e-mail sac@mamuteequipamentos.com.br



SE A LAVADORA NÃO FUNCIONA

Listagem com possíveis causas de não funcionamento:

DEFEITOS	POSSÍVEIS CAUSAS	CORREÇÕES
A máquina não liga.	1. Não há alimentação de energia elétrica. 2. O micro da porta está danificado ou fora de posição 3. Fusível do painel de comando queimado. 4. Seletor na posição Cesto.	a. Cheque o fusível no painel de comando. b. Cheque o fusível do CLP. c. Cheque o cabo de alimentação de energia, pode estar rompido ou danificado. d. Ajuste a folga ou substitua o micro da porta. e. Colocar seletor na posição lavar.
Dificuldade para iniciar a centrifugação, vibrando muito.	1. Iniciou a centrifugação sem água no cesto. 2. Iniciou a centrifugação com muita água no cesto (dreno não abriu) 3. Válvula de dreno não abriu ou abriu pouco. 4. Tipos de roupas diferentes na mesma carga. 5. Carga inadequada, carga diferentes em cada cesto.	a. Verifique se não há vazamentos no dreno, a centrifugação tem que iniciar com água dentro do cesto. b. Cheque a válvula de dreno. c. Remova as peças diferentes e em menor quantidade. Deixe apenas um tipo de peças. Inicie processo novamente.

Muita vibração durante a centrifugação em alta rotação	1. Distribuição inadequada. 2. Centrifugando com água no cesto 3. Máquina carregada com tipos de roupas diferentes (diferentes tipos de tecidos) ou carga inadequada (carga diferente em cada cesto).	a. Verifique se não há peças diferentes num mesmo lote. Se há, remova-as. b. Verifique se o tempo de distribuição é suficiente para drenar toda água da máquina.
A drenagem de água para o esgoto é muito lenta.	1. Tubo de esgoto entupido. 2. Dreno danificado	a. Desobstrua o tubo de dreno b. Conserte o dreno ou substitua-o.
Nível de água incorreto.	1. Sujeira na mangueira do pressostato. 2. Pressostato danificado	a. Retire a mangueira do pressostato, limpe-a ou substitua-a. b. Substitua a placa eletrônica.
Ruído nos rolamentos	1. Falta de graxa nos rolamentos. 2. Final da vida útil dos rolamentos.	a. Lubrifique-os regularmente. b. Substitua-os sempre com peças originais.
Não é possível abrir ou fechar a porta corretamente.	1. Pistão elétrico (eletroímã) danificado 2. Pressostato danificado 3. Tem água dentro da máquina 4. Borracha de vedação com folga ou muito apertada.	a. Verifique se a máquina está energizada b. Verifique se tem água dentro da máquina c. Verifique o estado do pressostato d. Verifique a borracha da porta



**TECNOLOGICA IND. E COM. DE PEÇAS E
EQUIP. IND. LTDA.**

Rodovia SP 147, Km 100 – CEP 13486-971 –

CERTIFICADO DE GARANTIA

É condição essencial para a validade dessa garantia que a compradora examine minuciosamente o produto adquirido imediatamente após o seu recebimento, observando atentamente as suas características e as instruções de operação, ajustes e manutenção do mesmo. O equipamento será considerado aceito e automaticamente aprovado pela compradora, quando não ocorre a manifestação por escrito da compradora sobre problemas técnicos ou quando cabível, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a data de entrega.

É de responsabilidade do comprador examinar o equipamento assim que entregue pela transportadora e caso tenha alguma avaria na embalagem ou mesmo no equipamento, acionar o seguro da mesma. Danos de transporte não são cobertos pela garantia de fábrica.

O fabricante certifica que esse equipamento deixou a fábrica livre de defeitos de materiais e mão de obra, e garante seus componentes e montagem contra falhas ou vícios pelo período abaixo especificado após a data de faturamento e/ou fabricação, tendo como base a data de emissão da nota fiscal.

Garantia total de 12 meses concedido pela fábrica para todos os componentes mecânicos e por nós fabricados, sendo 3 meses de prazo legal e 9 meses de prazo complementar concedido pela Mamute, tendo como data base a data de emissão da nota fiscal.

Componentes elétricos e eletrônicos tem garantia de 3 meses de acordo com o prazo legal estabelecido por Lei.

Correias, têxteis, lona de freio, peças de desgaste natural, etc., a garantia é de 30 dias do prazo legal estabelecido por Lei, pois são classificados como produtos não duráveis, ou seja, apresentam desgastes natural na sua utilização.

A garantia Mamute perde sua validade em caso de instalações inadequadas, manutenções realizadas por técnicos não autorizados, sinistros ou mau uso dos equipamentos. Cessa a obrigação pela garantia no momento em que foram efetuadas alterações ou modificações nas máquinas sem a prévia autorização por escrito do departamento técnico do fabricante.

O fabricante garante os equipamentos de sua fabricação pelo período descrito acima desde que em condições normais de utilização e dentro de 8 (oito) horas diárias de funcionamento.

A reparação, modificação ou substituição de peças ou componentes não prorrogará o prazo original da garantia e nem dará direito a responsabilidade de prejuízos provenientes da paralisação dos serviços, atrasos ou danos a pessoas ou coisas. A garantia do equipamento em nenhuma hipótese abrange lucros cessantes.



**SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE CERTIFICADO
ISO 9001:2015**

FOR-DES-007 -
Revisão:02



Esta garantia não se aplica a materiais de desgaste natural como também pintura interna e externa quando desgaste causado por material corrosivo.

É obrigação do cliente, colocar e ceder ao pessoal técnico do fabricante, quando necessário e sem ônus, maquinário ou componentes auxiliares (máquinas, pontes rolantes, guinchos, etc.), como segurança na custódia das ferramentas, peças de reposição, objetos pessoais, etc.

A garantia do fabricante não compreende danos ou defeitos de qualquer natureza quando: Originados por má utilização do equipamento, variações na rede elétrica, gás, hidráulico ou vapor, quedas, batidas, inobservâncias das normas de manutenção, falta de limpeza por tempo prolongado, inutilização do equipamento quando forem feitos ajustes ou consertos com alteração de quaisquer peças por entidades não credenciadas pelo fabricante, carga do equipamento superior a especificada e instalação mal efetuada.

A inadimplência interrompe a garantia complementar, ficando nesse caso o equipamento seguro por 3 meses (prazo legal da lei do consumidor).



Durante o período complementar de 9 meses após o período legal de 3 meses de garantia toda a mão de obra para execução dos serviços cobertos pela mesma, bem como reparos ou substituições de partes ou peças são gratuitas, porém serão debitadas ao cliente despesas de viagem e estadia do técnico, bem como fretes, embalagens e seguros.



O fabricante empenha-se constantemente na melhoria de seus produtos. Portanto reserva-se o direito de fazer modificações e melhoramentos sempre que suponha trazer maior eficiência e qualidade ao produto, sem que com isso seja obrigada a introduzir tais melhoramentos nos produtos já fornecidos, despachados ou que estejam em consertos.



Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte o nosso departamento de assistência técnica.



**TECNOLÓGICA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 04.946.908/0001-43**

Rodovia SP 147 (Engenheiro João Tosello), Km 100 – Galpão 3A – S/N
– Bairro do Pinhal CEP: 13486-971 – Caixa Postal 2126 - Limeira (SP)

- Tel.: (19) 3442.6853 / 3495.3000

sac@mamuteequipamentos.com.br –

www.mamuteequipamentos.com.br

Esse certificado é válido a partir de 28/maio/2021



DADOS DO IÇAMENTO

CINTA = 370mm COMP. (2x)

ÂNGULO 45°

OLHAL M16

DADOS DA MÁQUINA

PESO = 980 KG

ALTURA = 1200mm

LARGURA = 1300mm

COMPRIMENTO = 1150mm

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MATERIAL	CÓDIGO	PROCESSO	OPERAÇÃO			
NOTAS GERAIS: 1. DIREITOS DE CÓPIA, DIVULGAÇÃO E UTILIDADES RESERVADOS; 2. NÃO UTILIZAR ESCALA SOBRE O DESENHO; 3. UNIDADES NÃO ESPECIFICADAS: COMPRIMENTO (mm), PESO (Kg); 4. PROJEÇÃO 1° DIEDRO; 5. RUGOSIDADE SUPERFICIAL CONFORME DIN-ISO 1302; 6. TOLERÂNCIA GEOMÉTRICA CONFORME DIN 7184;				7. TOLERÂNCIAS NÃO ESPECIFICADAS CONFORME DIN 7188.					
				DE	ATÉ	TOL. + -	DE	ATÉ	TOL. + -
				0,5	6	0,1	400	1000	0,8
				6	30	0,2	1000	2000	1,2
				30	120	0,3	2000	4000	2,0
				120	400	0,5	4000		3,0
 Mamute		DESENHO PARA IÇAMENTO LEH-30 FA			ESCALA 1:8	ED. S.A.			
		DES.	PERTILE	FOLHA:	1/1	CÓDIGO:			
		PROJ.	ZANETTI	DATA:	08/08/2024				
		APR.	ZANETTI						

Anexo III - 3 - SE 60 - MANUAL COMPLETO.pdf

Código do manual: **MT38060001**

Revisão: 02

Data de elaboração: 20/11/18

Elaborado por: Leandro S. Leme



MANUAL TÉCNICO MAMUTE®

SECADOR ROTATIVO FRONTAL MAMUTE® AQUECIMENTO ELÉTRICO SE-60

TECNOLÓGICA IND. E COM. DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
(Fabricante dos equipamentos marca Mamute®)
Rodovia SP 147 (Engenheiro João Tosello), km 100, Galpão 3A – S/N, Bairro do Pinhal, CEP:
13.486-971, Limeira-SP, Brasil
Fones: (19) 3495-3000 ou (19) 3442-6853
www.mamuteequipamentos.com.br



Prezado cliente,

Temos a grata satisfação de estar entregando mais um equipamento nacional da marca Mamute®.

“Quem escolhe Mamute® opta pelo Brasil, ajuda no desenvolvimento de seu país, incentivando o crescimento e o investimento em tecnologia e mão de obra qualificada”.

Com a finalidade de corresponder à confiança demonstrada em nosso produto, elaboramos esse Manual Técnico que auxiliará para que obtenha um ótimo desempenho, de seu equipamento com qualidade, economia, segurança, e durabilidade.

Recomendamos que todo o pessoal envolvido na utilização desse equipamento faça uma leitura completa e atenta desse manual.

Se eventualmente surgirem dificuldades na utilização da máquina, recorra à nossa orientação.

Desejamos êxito pleno em seu trabalho

TECNOLÓGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ 04.946.908/0001-43

Rodovia SP 147 (Engenheiro João Tosello), Km 100 – Galpão 3A – S/N – Bairro do Pinhal
CEP: 13486-971 – Caixa Postal 2126 - Limeira (SP)

Tel.: (19) 3442.6853 / 3495.3000

E-mail: sac@mamuteequipamentos.com.br
assistencia@mamuteequipamentos.com.br



<https://www.facebook.com/mamute.equipamentos.oficial>



A empresa Tecnológica não se responsabiliza pelo não cumprimento das recomendações contidas nesse manual.



RECOMENDAMOS que leia todas as instruções antes de utilizar o equipamento e guarde esse manual para futuras referências

Nesse manual constam informações, desenhos e instruções de ordem técnica.

Nenhuma parte dessa publicação pode ser reproduzida, armazenada em sistema de recuperação de informações, nem transmitida sob nenhuma forma ou por nenhum meio, seja eletrônico, mecânico, por fotocópia, gravação ou de outro modo, sem a autorização prévia expressa da Mamute® Equipamentos Industriais Ltda. **Todos os direitos reservados.**

As informações aqui contidas destinam-se somente para a utilização do produto descrito nesse manual, a empresa Tecnológica não se responsabiliza pelo uso dessas informações se aplicadas a outros equipamentos, sejam ou não da marca Mamute®.



Observações Preliminares	Página 2
Especificação Técnica	Página 4
Recebimento e instalação	Página 5
Esquema de instalação	Página 6
Dutos de Exaustão	Página 7
Procedimento após instalação	Página 8
Controlador Digital	Página 9
Pré requisitos para operação	Página 11
Operação	Página 12
Estrutura Mecânica e Elétrica	Página 17
Manutenção Preventiva	Página 22
Dicas para operação.....	Página 28
Simbologia Internacional de roupas	Página 29
Análise de eventuais falhas	Página 30
Certificado de Garantia	Página 32

Equipamento projetado para secagem das roupas.

Painel de comando digital e completo, com programador de secagem que controla automaticamente a temperatura e o tempo de secagem. Contém ainda alarme sonoro indicador de fim de ciclo e micro switch de segurança na porta, que interrompe seu funcionamento em caso de abertura indevida da mesma. **Projetada com EXCLUSIVA função especial de descarga, para facilitar a retirada de uniformes, conseguindo em alguns caso que não seja necessário passar os mesmos, aumentando ainda mais a produtividade dentro da lavanderia.**

Cesto interno projetado com batedeiras dimensionadas de maneira a evitar que as roupas "embolem" dentro do cesto durante seu funcionamento e fabricados em robusta chapa de aço. (galvanizado ou opcionalmente em chapa de aço inox AISI-304) Ampla porta frontal, fabricada em alumínio especial repuxado e com visor de vidro e com armação metálica. Projetada com exaustor centrífugo de alto rendimento. Fabricada com apenas um motor, que executa as funções de girar o cesto e o exaustor centrífugo, de alto rendimento, ao mesmo tempo, diminuindo o consumo elétrico e facilitando a instalação e possíveis manutenções preventivas e corretivas.

Contém gaveta coletora de felpas na parte frontal do secador, em formato de gaveta, facilitando a operação da retirada do excesso de felpas. Equipamento totalmente fechado, robusto, com manutenção facilitada e com total segurança ao operador.

SE-60 (Especificações Técnicas - Gerais)	
Marca	Mamute®
Capacidade de roupa seca	60 kg
Altura	2160
Largura	1280
Comprimento	1530
Diâmetro do cesto	Ø 1170 mm
Comprimento do cesto	1170 mm
Volume do cesto	1258 dm³
Fator de carga	01:20
Potência Instalada	3 cv
Rotação média do cesto	25 rpm
Consumo elétrico médio	52 kw/h
Resistências Elétricas Instaladas	49,5 kw
Amperagem Total p/ 220V	136 A
Amperagem Total p/ 380V	82 A

SE-60 (Especificações Técnicas - Elétrica 220V)	
Disjuntor Tripolar para 220 V	150 A
Cabo para 220 V	3x70 mm²
Cabo Aterramento	1x70 mm²

SE-60 (Especificações Técnicas - Elétrica 380V)	
Disjuntor Tripolar para 380 V	100 A
Cabo para 380 V	3x50 mm²
Cabo Aterramento	1x50 mm²

Cabos de alimentação na cor preta
Cabos de aterramento nas cores verde e amarelo

Sistema de aquecimento através de câmara com resistências tubulares aletadas, montada em bloco, e acionadas eletricamente através de um contato tripolar. Temperatura controlada por programador digital, que desliga ou liga as resistências conforme a temperatura programada é ou não atingida.

Para um recebimento e uma instalação perfeita de seu equipamento, recomendamos que observem os seguintes itens:

1. Vistorie o equipamento para identificar eventuais danos de transporte. Caso constate alguma irregularidade, entre em contato com a transportadora que cuidou do frete do seu equipamento e comunique-se conosco para que sejam tomadas as devidas providências.
2. Posicione o equipamento sobre o local de trabalho.



Antes de conectar seu equipamento na rede elétrica, confira a tensão marcada no painel elétrico do equipamento com a rede fornecida na sua lavanderia. Qualquer diferença entre eles, não ligue o equipamento e entre em contato conosco.
Consulte um técnico elétrico para conferência da tensão da sua rede.

3. Ligue a alimentação elétrica (220 ou 380 volts, 60 Hz, Trifásico - Conforme seu equipamento - Ver Esquema de Instalação) de um disjuntor tripolar até a máquina. Conecte os cabos L1, L2, L3 e neutro nos bornes posicionados dentro da caixa do painel de comando do equipamento, ver entrada de energia no esquema de instalação. **Faça também o aterramento do equipamento. Em casos em que o equipamento é em 380 volts, o aterramento não pode ser feito através do neutro. Observação: Nos equipamentos com tensão de 220 v, existem 4 bornes para ligação, o que estiver com fio azul ou verde-amarelo é para a ligação do neutro aterrado.**



Aterrar eletricamente o equipamento de acordo com a norma ABNT NBR5410, depois de seguidas as normas e procedimentos para o aterramento, este deve ter uma resistência igual ou menor a 5 ohms.

4. Canalize a saída do exaustor localizado na parte traseira do equipamento. Essa é a saída do ar utilizado para secar as roupas, esse ar é quente, úmido e carrega consigo o excesso de felpas que por ventura tenham passados pela tela do filtro. Nessa saída há uma flange para que seja colocada uma tubulação que leve esse ar para fora do ambiente da lavanderia, evitando sujeira, ruído e aumento da temperatura no local de trabalho.
5. Depois de completada a instalação, execute um teste de funcionamento fazendo um ciclo de secagem conforme o descritivo de operação do equipamento.



Seguir todas as dimensões contidas no esquema de instalação

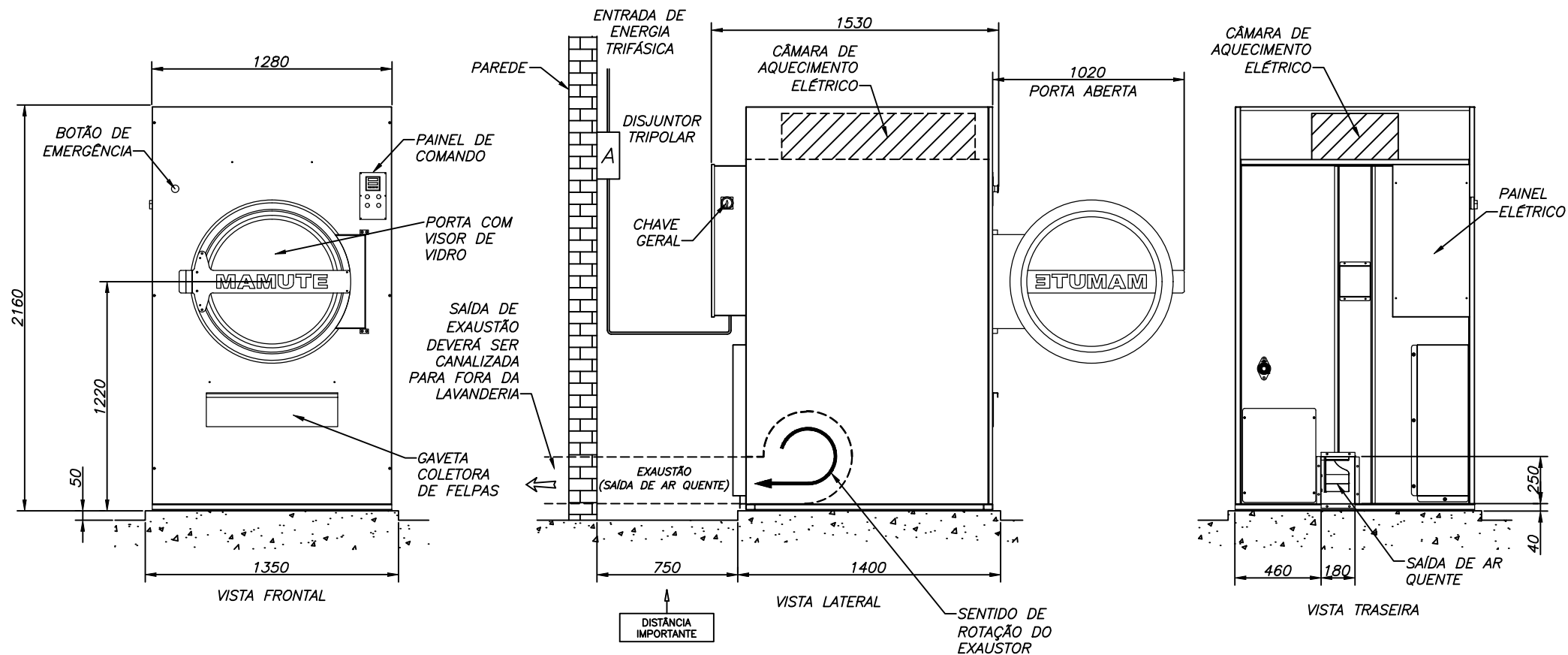


O local onde será instalado o Equipamento deve estar com o piso devidamente nivelado.



*Se a máquina **não estiver** corretamente instalada e aterrada eletricamente a garantia oferecida pela fábrica será invalidada.*

Se eventualmente surgirem dificuldades, recorra à nossa orientação.



OBSERVAÇÕES :

- OBSERVAR O SENTIDO DE ROTAÇÃO DO EXAUSTOR, O MESMO NÃO PODE GIRAR EM SENTIDO CONTRÁRIO
- CANALIZAR A SAÍDA DE AR QUENTE
- ATERRAR ELETRICAMENTE O EQUIPAMENTO (MÍNIMO 6 OHMS)
- O LOCAL ONDE SERÁ INSTALADO O SECADOR DEVE SER NIVELADO

CASO O EQUIPAMENTO NÃO ESTEJA INSTALADO CORRETAMENTE E TOTALMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL TÉCNICO MAMUTE, OCORRERÁ PERDA TOTAL DA GARANTIA E CASO NECESSITE DE UMA VISITA TÉCNICA, A MESMA SERÁ INTEGRALMENTE COBRADA.

TENSÃO TRIFÁSICA 220 V – 60 Hz	TENSÃO TRIFÁSICA 380 V – 60 Hz
* DISJUNTOR TRIPOLAR = 150 A	* DISJUNTOR TRIPOLAR = 125 A
* CABO ALIMENTAÇÃO = 3 x 70 mm ²	* CABO ALIMENTAÇÃO = 3 x 50 mm ²
* ATERRAMENTO MÍNIMO = 6 OHMS	* ATERRAMENTO MÍNIMO = 6 OHMS
RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS = 49,5 kw	RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS = 49,5 kw
POTÊNCIA INSTALADA = 3 CV	POTÊNCIA INSTALADA = 3 CV
CONSUMO ELÉTRICO = 52 Kw/h	CONSUMO ELÉTRICO = 52 Kw/h
AMPERAGEM TOTAL = 136 A	AMPERAGEM TOTAL = 82 A

OBSERVAÇÃO : USAR CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE COR PRETA E CABO DE ATERRAMENTO NA COR VERDE E AMARELO.

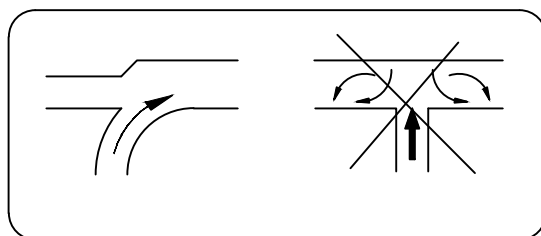
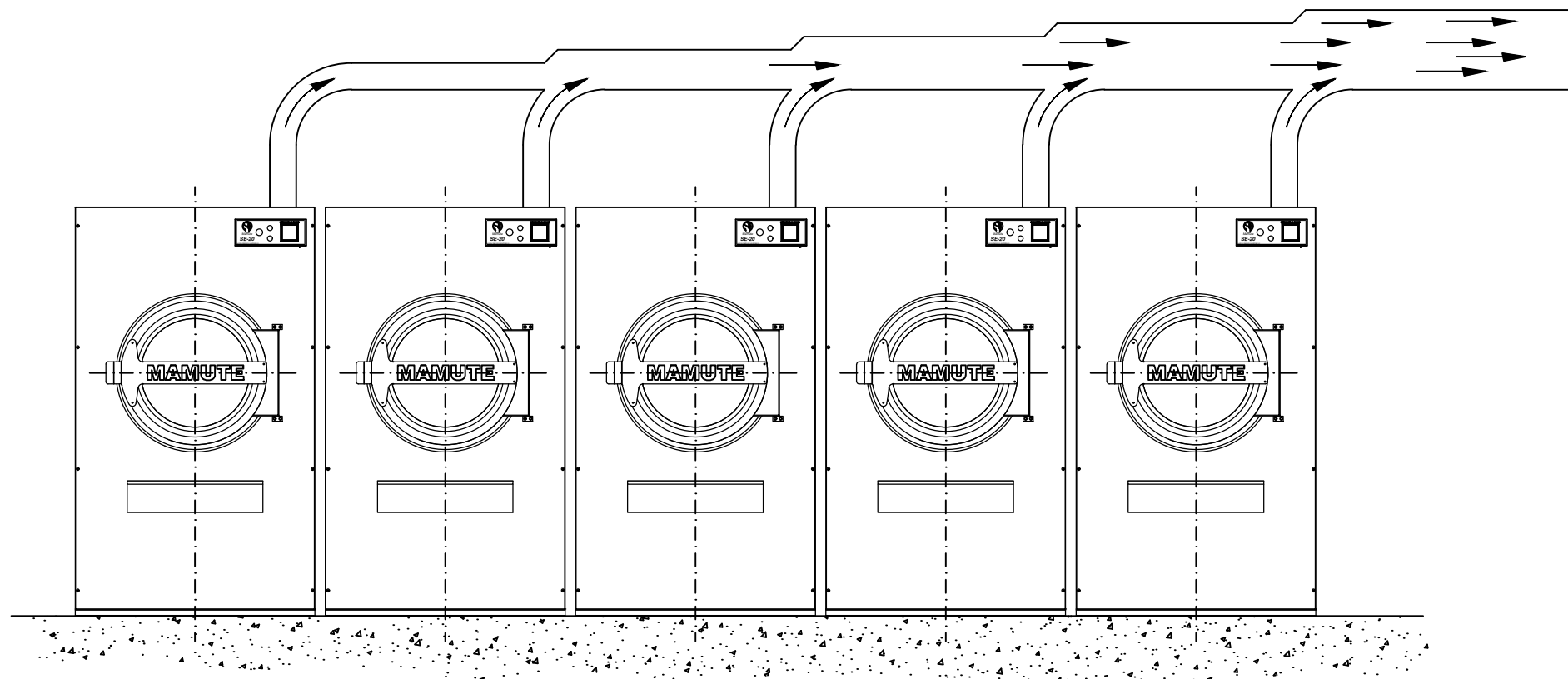
* OS ITENS ASSINALADOS POR ASTERISCOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

CASO O EQUIPAMENTO NÃO ESTEJA INSTALADO DE MANEIRA CORRETA, ACARRETERÁ EM PERDA TOTAL DA GARANTIA

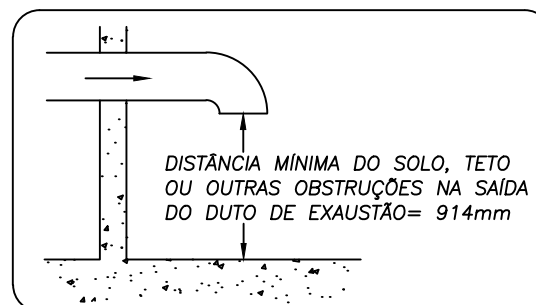
38.060.01.001	ATUAL
SÉRIE INICIAL	SÉRIE FINAL

 Mamute	ESQUEMA DE INSTALAÇÃO			ESCALA
	SECADOR ELETRICO 60KG			S/E
	DES. LEANDRO	FOLHA : 1/1	COD.	8.38.060.001
PROJ.	DATA : 10/10/2017			
APR. RENATO				





AO INSTALAR MAIS DE UM SECADOR, NUNCA FAÇA A LIGAÇÃO DOS DUTOS DE EXAUSTÃO COM SEÇÃO EM "T" (RETAS), UTILIZE SEMPRE CURVAS, COMO MOSTRADO NO DESENHO ACIMA



SAÍDA DO DUTO DE EXAUSTÃO

AO INSTALAR MUITAS MÁQUINAS COM SOMENTE UMA TUBULAÇÃO DE EXAUSTÃO, A ÁREA DO DUTO DEVE AUMENTAR-SE DEPOIS DE CADA SECADOR, DE MODO QUE CADA MÁQUINA TRABALHE COM A MESMA RESISTÊNCIA DE AR. VEJA NO DESENHO ACIMA, DE FORMA SIMPLIFICADA COMO DEVE SER FEITO A TUBULAÇÃO.

TECNOLÓGICA - EQUIPAMENTOS MARCA MAMUTE®

Rodovia SP-147 - Km 100 - CEP 13486-971 - Caixa Postal 2126 - Limeira (SP)
Tel/PABX: (19) 3442.6853 - sac@mamuteequipamentos.com.br / www.mamuteequipamentos.com.br

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

As informações aqui contidas não podem ser reproduzidas, armazenadas nem transmitidas sob nenhuma forma ou por nenhum meio, seja eletrônico, mecânico, por fotocópia, gravação ou por qualquer outro modo sem a autorização prévia expressa da Tecnológica Com. de Peças e Equip. Ind. Ltda.



Mamute

DUTOS DE EXAUSTÃO

SECADORES

ESC. ED. 1

- S.A.

DES.	RENATO	FOLHA : 1 / 1	COD.
PROJ.		DATA 12/08/2009	
APR.			

Após a instalação, caso ao colocar o equipamento em funcionamento, **o resultado não seja satisfatório**, apresentando algum tipo de problema, **antes de entrar em contato com o técnico Mamute® para requisitar uma visita, é imprescindível a checagem de todos os itens mencionados abaixo:**

Não melhorando o funcionamento, entre em contato com nosso departamento de Assistência Técnica através do telefone (19) 3442.6853 ou do e-mail sac@mamuteequipamentos.com.br.

1	Verificar se o equipamento não apresenta algum dano causado pelo transporte, locomoção ou até mesmo causado na instalação, danos visíveis como, por exemplo, amassados.
2	Observe se a base onde está o equipamento está devidamente nivelada e o mesmo está totalmente assentado na base. Esse tipo de equívoco gera trepidações que podem desbalancear o cesto e/ou o exaustor e gerar um alto nível de ruído.
3	Observe se está ligado corretamente a energia elétrica trifásica nos bornes existentes dentro da caixa do painel elétrico localizado na chapa traseira do equipamento. Observe se os mesmos estão bem fixados. Observe também se não tem nenhuma falha por falta de fase. Observe também o fio usado para aterramento. O equipamento obrigatoriamente deve estar aterrado.
4	Após as primeiras 100 horas de trabalho, é natural que as correias afrouxem um pouco, estique-as e volte a funcionar o equipamento.
5	Verifique se ao instalar o duto de saída de ar quente, se o mesmo não ficou estrangulado, lembre-se que de forma alguma a área de saída do ar pode ser diminuída, caso isso ocorra, o volume de ar de saída será menor e diminuirá consideravelmente o rendimento do secador. (veja desenho dos dutos de exaustão – pág. 27)
6	Observe se a gaveta coletora de felpas (gaveta frontal) encontra-se limpa e desobstruída. Essa gaveta deve ser limpa a cada 3 ciclos de secagem
7	Observe se a temperatura de secagem e resfriamento e o tempo de ciclo foram programados corretamente conforme mencionado no item “operação” desse manual. Para tirar dúvidas, releia o item “operação” na página 12, o item “programador digital” na página 8 e o item “programador de secagem” na página 10 desse manual.

Se eventualmente surgirem dificuldades, recorra à nossa orientação.

Controlador digital de secagem (CLP):**Foto ilustrativa apenas referência !**

Botão	Função
	Botão [Reversão] Pressione este botão para escolher reversão ativa ou inativa. Quando o LED estiver aceso, a reversão estará inativa.
	Botão [Para cima] [+] Use este botão para acrescentar valor a variável, ou para escolher um item desejado (em configuração de parâmetros).
	Botão [Para baixo] [-] Use este botão para subtrair valor a variável, ou para escolher um item desejado (em configuração de parâmetros).
	Botão [Configuração] 1. No estado ocioso, pressione este botão por 3 segundos, você pode entrar na edição do programa do usuário. 2. Na configuração do programa ou no estado de execução, pressione este botão para escolher o item desejado.
	Botão [Parar] 1. Pressione este botão para parar o programa atual em funcionamento. 2. Quando um erro aparecer na máquina, o computador sinalizará automaticamente um alarme com som audível. Pressione este botão para parar o som do alarme sonoro. Pressione este botão novamente após a solução de problemas. 3. Sob a configuração do programa ou o status da configuração dos parâmetros, pressione este botão por 3 segundos para sair do estado ocioso.
	Botão [Secagem] 1. Em modo "manual", pressione este botão para começar a secar e pressione novamente para parar. Pressione o botão [configuração] para definir a temperatura. 2. No estado da configuração do parâmetro, pressione este botão para definir o valor. 3. No estado da configuração do programa, pressione este botão para mudar o item para "DryHourMin"
	Botão [Resfriamento] 1. Em modo "manual", pressione este botão para iniciar o resfriamento, e pressione novamente para parar. 2. No estado da configuração do parâmetro, pressione este botão para definir o valor. 3. No estado da configuração do programa, pressione este botão para mudar o item para "CoolHourMin".



Botão [Iniciar]

Pressione este botão para começar a executar o programa automático selecionado.

led	Função
	led-secagem Acende quando mostra o parâmetro de secagem ou na execução da secagem.
	led-resfriamento Acende quando mostra o parâmetro de resfriamento ou na execução do resfriamento.
	led-abertura porta Acende quando a porta está aberta.
	led-reversão Acende quando a reversão estiver inativa.
	Led-erro Brilha quando o erro acontece.
	led-temperatura fora do cesto Brilha quando a temperatura de fora do cesto é mostrada.
	Led-temperatura dentro do cesto Brilha quando a temperatura de dentro do cesto é mostrada.



ATENÇÃO: Caso o equipamento venha a apresentar problemas devido a programação indevida, a garantia será automaticamente cancelada, portanto recomendamos, caso seja realmente necessário a mudança da configuração, essas alterações sejam feitas por técnicos da Mamute ou sob orientações destes.

Para obter um melhor rendimento do equipamento, recomendamos que seja observados os itens descritos abaixo:



Essa máquina foi projetada para secar somente tecidos lisos (como lençol, fronhas, toalhas de mesa, etc), vestuários, etc. Não coloque objetos como tênis, peças plásticas, etc, para serem secados nesse equipamento.



Roupas lavadas com produtos inflamáveis ou provenientes de lavagem a seco (hidrocarbono ou percloroetileno) são PROIBIDO serem secados nesse equipamento.



Nunca ultrapasse a capacidade de carga do equipamento, pois o rendimento da secagem depende da circulação de ar quente entre elas, e o cesto foi projetado para uma determinada carga, se essa carga for ultrapassada, diminui-se o rendimento da secagem e pode causar danos mecânicos, como quebra de eixos, rolamentos e desbalanceamentos.



Selecione as roupas de acordo com o tipo de tecido, procurando secar cada lote de tecidos iguais por vez, evitando que algumas sequem primeiro que as demais, podendo ficar amareladas ou até queimar devido ao excesso de calor.



Nunca coloque roupas com excesso de umidade, além de aumentar muito o tempo de secagem, ocorrerá um excesso de consumo de energia e poderá danificar componentes da máquina. Observar um máximo de 50% de umidade absoluta.



Examine com cuidado as roupas que serão introduzidas no equipamento, evitando que instrumentos cortantes (agulhas, pregos, cliques, chaves, etc.) sejam introduzidos juntamente com as mesmas.



Ao final do expediente, desligue o secador, o disjuntor e a chave geral.

AO USAR PELA PRIMEIRA VEZ

Pode existir poeira ou sujeira no interior da secadora nova. Limpe o cesto interno com um pano úmido e depois seque uma carga com panos umidos (que possam sujar-se) por 15 minutos.

Se eventualmente surgirem dificuldades, recorra à nossa orientação.



Este equipamento foi projetado para secar no máximo 60 Kg de roupas secas, NUNCA ultrapasse este limite. Sua concepção é de operação automática, ou seja, basta programar o tempo de ciclo e a temperatura desejada, e/ou escolher o programa desejado, para que o equipamento inicie automaticamente o ciclo de secagem e controle a temperatura.

O controlador é especialmente projetado para o controle do secador automático. Possui estabilidade e confiabilidade de operação. 23 ciclos diferentes podem ser programados, e com um único toque na tecla [Botão Iniciar], a máquina iniciará o ciclo automaticamente até o final do programa selecionado. Este controlador apresenta 20 programas (1 ao 20) básicos de secagem (permite configuração de tempo e temperatura) + 3 programas (21 ao 23) de secagem automática (não permite configuração de tempo e temperatura, pois o processo de secagem ocorrerá em função da umidade nos tecidos).

Para um funcionamento adequado, é conveniente observar a sequência descrita abaixo:



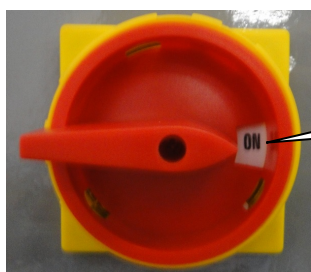
Observe se o equipamento está devidamente energizado.

1 COLOCANDO AS ROUPAS NA SECADORA

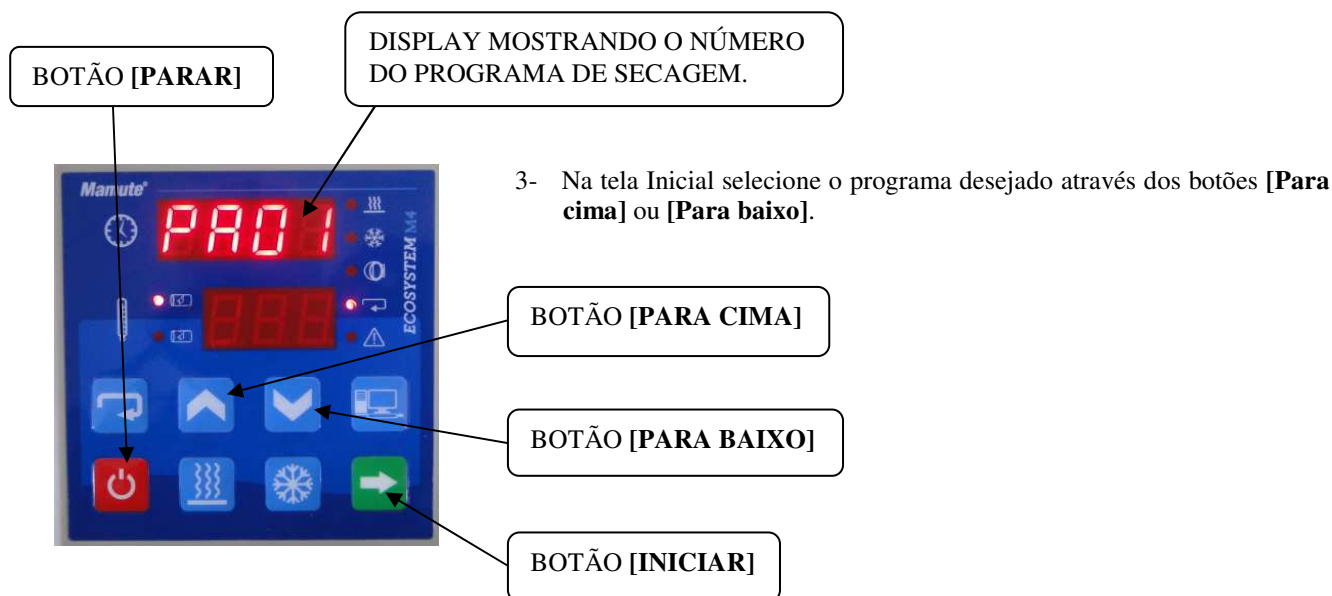
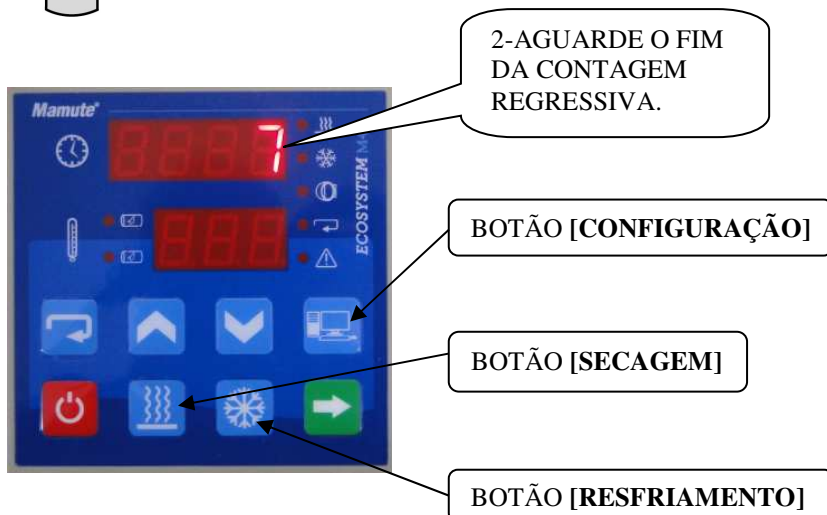
Abra a porta. Coloque as peças já centrifugadas dentro do cesto interno (cuidado para não ultrapassar a capacidade máxima de 60 Kg de roupas secas).
Feche a porta certificando-se que não existam peças impedindo esta de se fechar.

2 INICIANDO O CICLO DE SECAGEM

2.1 Executando um programa (passo a passo)



1-POSICIONE A CHAVE GERAL NA POSIÇÃO "ON" PARA LIGAR O EQUIPAMENTO.



4- Pressione o botão **[Iniciar]** para começar o ciclo de secagem.

5- Aguarde o alarme sonoro que indica o final do ciclo de secagem.

Obs.: Caso queira interromper o ciclo de secagem antes do término do mesmo, pressione o botão **[Parar]**.

2.2 Modo Manual

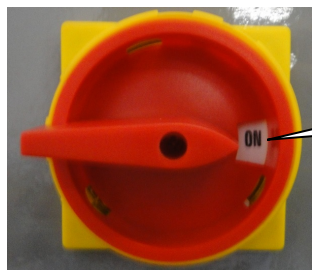
Pressione o botão [Secagem] para começar a secar manualmente.

Pressione o botão [Configuração] para alterar a temperatura.

Pressione o botão [Resfriamento] para começar manualmente o resfriamento.



2.2.1 Configurando um programa no modo manual (passo a passo)



1-POSICIONE A CHAVE GERAL EM "ON" PARA LIGAR O EQUIPAMENTO.



2-AGUARDE O FIM DA CONTADEM REGRESSIVA.

DISPLAY MOSTRANDO O NÚMERO DO PROGRAMA DE SECAGEM.



3- Na tela Inicial selecione o programa desejado através dos botões **[Para cima]** ou **[Para baixo]**.

BOTÃO **[PARA CIMA]**

BOTÃO **[PARA BAIXO]**



4- Aperte o botão **[Secagem]**. Após apertar o botão secagem, o secador já estará funcionando em modo manual.



5- Nesta tela teremos a indicação do tempo e temperatura.

INDICAÇÃO DO TEMPO

INDICAÇÃO DA TEMPERATURA



6- Aperte o botão [Configuração]

BOTÃO [CONFIGURAÇÃO]



7- Ajuste a temperatura utilizando os botões [Para cima] ou [Para baixo]

Obs.: Como estamos em modo manual, somente será possível alterar a temperatura. O tempo irá correr livremente até o operador finalizar manualmente o processo conforme sua necessidade através do próprio botão [Parar].

BOTÃO [PARA BAIXO]

BOTÃO [PARA CIMA]

BOTÃO [PARAR]



- 8- Aperte o botão **[Resfriamento]** (caso haja necessidade deste processo na secagem) e/ou por fim aperte o botão **[Parar]** para finalizar o ciclo de secagem.

AO ACIONAR O BOTÃO DE EMERGÊNCIA

Quando acionamos o botão de emergência pressionando-o, a máquina fica impossibilitada de trabalhar, para que a mesma volte a funcionar normalmente, gire o botão de emergência conforme o sentido indicado nas setas do próprio botão.



Foto: Botão de emergência

ALGUMAS OBSERVAÇÕES

1. Se desejar alterar os dados programados, basta repetir as regulagens do programador de secagem, mencionados anteriormente e escolher uma nova temperatura e um novo tempo de ciclo.
2. Em situação normal de trabalho, o display de tempo (superior) do painel ficará mostrando o tempo decorrido do ciclo e o display de temperatura (inferior) ficará mostrando a temperatura interna do secador.
3. Ao abrir a porta do equipamento, por segurança é interrompido o movimento do cesto, e é desligada a câmara de aquecimento.
4. Ao fim do turno de trabalho e consequentemente no término dos serviços, colocar sempre a chave geral na posição "OFF" e desligar o disjuntor tripolar da rede elétrica.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A **estrutura** é fabricada em aço carbono da mais alta qualidade, resistência, rigidez e durabilidade. Com pintura eletrostática a pó.

O **corpo** é feito com aço de alta qualidade com pintura eletrostática a pó. O cesto é feito com chapas de aço galvanizado de alta qualidade e com acabamento escovado fino.

Há mancais com rolamentos no sistema de acionamento. Normalmente estes rolamentos trabalham até mais que dez anos.

Este secador apresenta um motor elétrico responsável pelo acionamento do cesto, e outro motor elétrico responsável pela exaustão.

CESTO

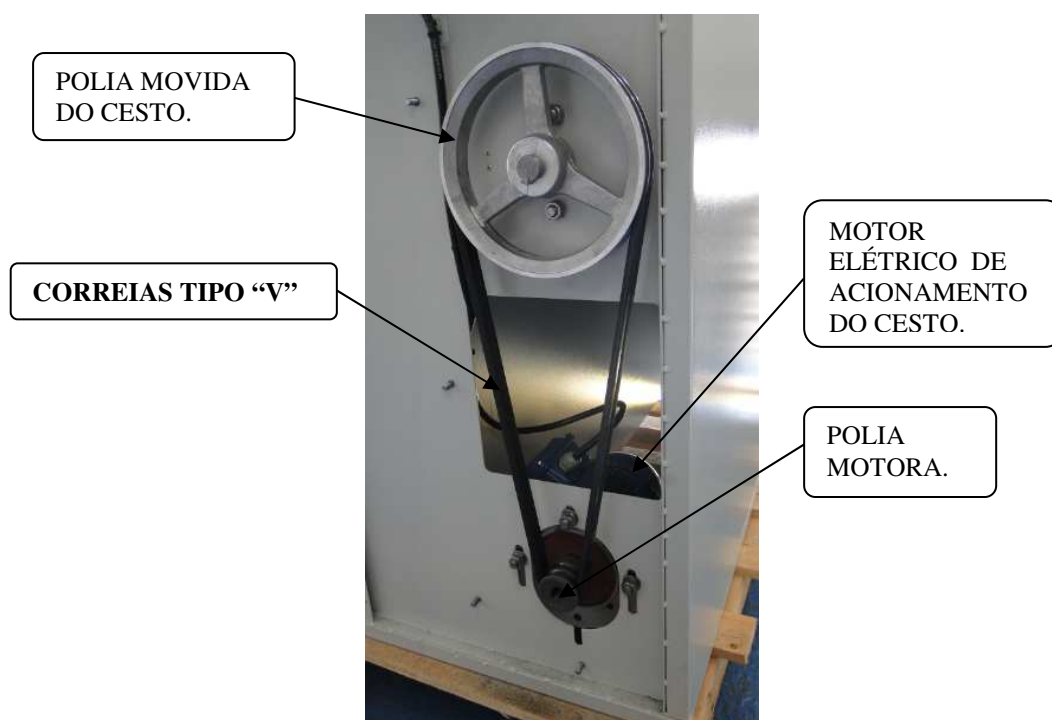
O cesto esta na parte central da máquina. É fabricado com aço galvanizado, com escovado fino e furação repuxada especialmente para evitar que danifiquem as roupas e também mantendo um polido extremamente liso e bonito.

Consiste de chapa perfurada em forma de tambor e eixo principal. Há uma cruzeta entre o cesto e o eixo principal. É suportado por dois rolamentos normalizados e de fácil obtenção do mercado de reposição, principalmente por se tratar de componente nacional e dentro das normas ABNT.

SISTEMA DE TRANSMISSÃO

Composto por motor elétrico, polia motora, polia movida e correias tipo “V”.

Depois de um período de funcionamento as correias se afrouxam comprometendo a velocidade de secagem. Retire o painel traseiro e estique as correias. (veja mais detalhes no capítulo “Manutenção Preventiva”).



(Foto vista traseira da máquina: Sistema de Transmissão)

APERTO E DESAPERTO DO ANEL DE FIXAÇÃO (IMETEX®).

Os **Anéis de Fixação (IMETEX®)** tem a função de **unir e travar** a roldana emborrachada (de apoio e giro do cesto) com o eixo. Este sistema de travamento garante maior facilidade e rapidez na montagem e desmontagem das roldanas emborrachadas.

Para **travar** o anel de fixação (IMETEX®), **unindo eixo e roldanas emborrachadas**, devemos:

- Posicionar o interno do anel de fixação (IMETEX®) no diâmetro do eixo, e como consequência o externo do anel no diâmetro do furo da roldana emborrachada.
- Empurrar o anel, encostando o mesmo na parede interna do furo da roldana emborrachada.
- Agora teremos que travar o anel, unindo o eixo e a roldana emborrachada. Para isso devemos primeiramente **apertar** os parafusos galvanizados (de cor clara) **1 e 2 girando-os no sentido horário** (ver foto abaixo).
- Por fim continuaremos apertando os parafusos (de cor escura) **3 e 4, 5 e 6**, girando-os no sentido horário, e assim sucessivamente todos os outros **em pares e de forma cruzada** (ver foto abaixo).

Para **soltar** o anel de fixação (IMETEX®), devemos **desapertar** os parafusos e girá-los no sentido **anti-horário**.

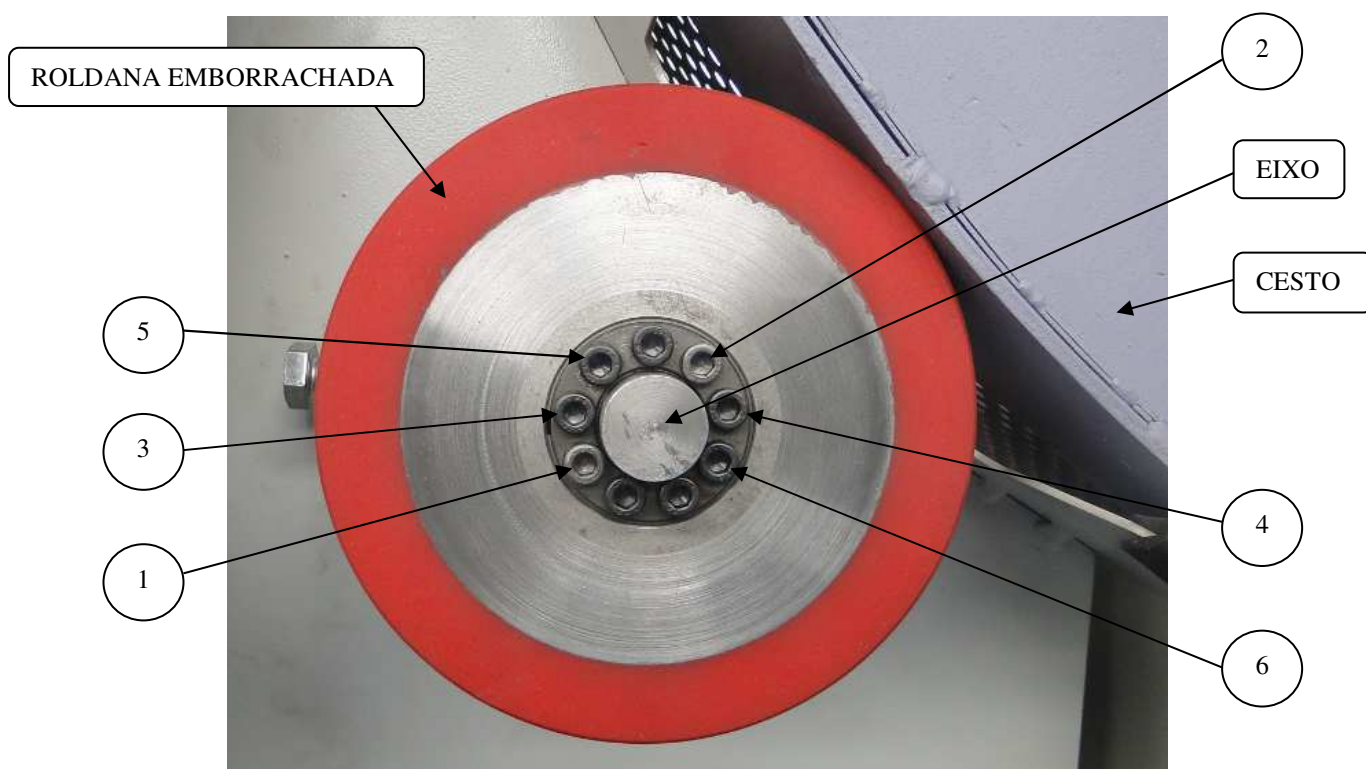


Foto da frente da máquina sem a proteção frontal: Montagem do eixo e roldana emborrachada, unidos e travados por anel de fixação (IMETEX®)

CUIDADO: O disjuntor da rede deve ser desligado antes de retirar a proteção traseira da máquina e religado depois de recolocado a proteção traseira

PORTA DE CARGA

No centro do cesto e da frente da máquina está a porta de carga ou porta do secador. A porta esta equipada com um sistema de fechamento magnético. Há um sensor de segurança que ao detectar que a porta está aberta, o motor responsável pelo acionamento do cesto é desligado.



(Foto: Porta do secador)



(Foto ampliada da porta: Sistema de fechamento da porta)

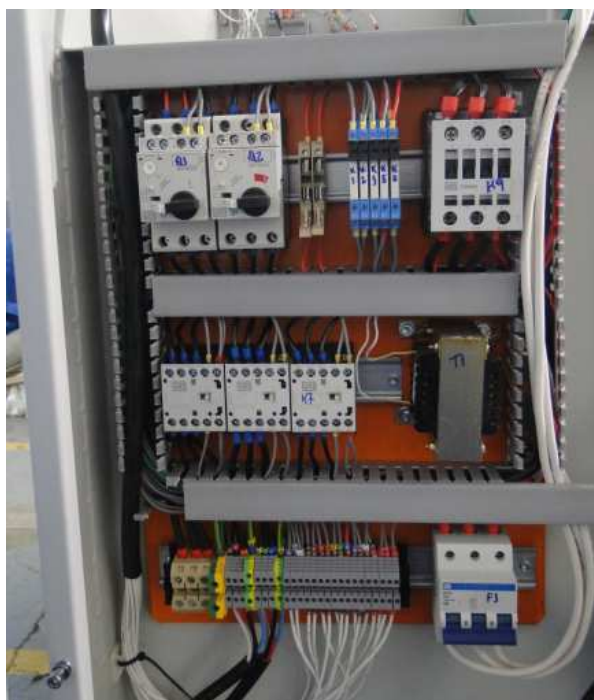
ATENÇÃO: Tenha especial atenção no carregamento da máquina, a capacidade máxima de carga nunca deve ser ultrapassada!

ESTRUTURA E PAINEL.

A estrutura é fabricada em aço carbono de alta qualidade. Os painéis são fixados na mesma.

PAINEL ELETRICO

Olhando pela traseira da máquina, o painel elétrico estará localizado no lado esquerdo da parte superior.



(Foto da traseira da máquina sem a tampa de proteção: Painel elétrico)

Advertências:

1. A conexão da alimentação e a checagem dos terminais devem ser feitas por pessoas qualificadas.
2. Não conecte outro tipo de voltagem se não a recomendada.

Para garantir um bom funcionamento e longa vida útil do equipamento recomendamos seguir as instruções contidas nesse manual, recomendamos ainda que a manutenção seja realizada por pessoal competente e habilitado.

Listamos abaixo algumas importantes observações:



DIARIAMENTE

- Verifique se o cesto interno pára ao abrir a porta frontal.
- Verifique se o equipamento inicia o ciclo assim que ligado, uma possível demora pode ser sinal de desgaste nas correias de transmissão mecânica.
- Observe se a borda da porta frontal e o local aonde a mesma encosta na chapa frontal estão limpos.
- Verifique e caso necessário limpe a gaveta coletora de felpas.

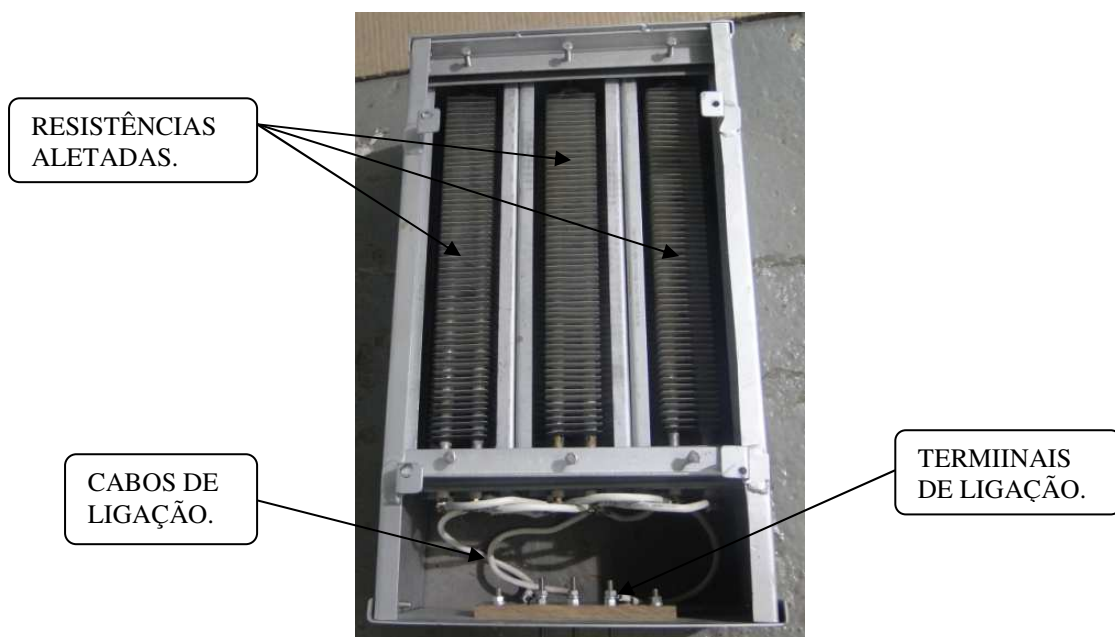


(Foto: Gaveta coletora de felpas aberta, localizada na frente da máquina)

- Observe se a tela da gaveta encontra-se em bom estado.

**MENSALMENTE**

- Limpe a câmara de aquecimento (localizada na parte superior da máquina). Retire primeiramente a proteção superior da câmara, e verifique se as resistências estão sem felpas de roupas e se o ar de entrada não está obstruído. Limpe também todos os terminais de ligações elétricas da câmara.



(Foto: Câmara de resistências sem a proteção superior)



Para essa manutenção, o secador deve estar totalmente desligado, inclusive os disjuntores da rede elétrica.

- Verifique se o equipamento apresenta sinais de aquecimento excessivo nos motores, rolamentos ou mancais.

**LIMPEZA EXTERNA**

- Limpe o exterior com água morna e sabão suave. Nunca utilize limpadores concentrados, ásperos ou abrasivos.



Não use em hipótese alguma objetos pontiagudos ou cortantes, nem agentes de limpeza como: Álcool, querosene, gasolina, thinner, varsol, solventes, detergentes, ácidos, vinagres, produtos químicos ou abrasivos, etc.

**TRIMESTRALMENTE**

- Verifique as tensões nas correias de transmissão, se necessário, estique-as.
- Lubrifique os mancais da máquina, utilizando para isso uma das graxas indicadas abaixo ou similares:

MARCAS	TIPO
Ultraóleo	Engrenol EP2
Atlantic	Litholine EP2
Castrol	EPL 2
Esso	Beacon EP2
Ipiranga	Isaflex EP2
Shell	Alvânia EP2
Texaco	Multifak EP2

INSIRA O BICO DA BOMBA DA ENGRAXADEIRA
AQUI PARA LUBRIFICAR O MANCAL.



INSIRA O BICO
DA BOMBA DA
ENGRAXADEIRA
AQUI PARA
LUBRIFICAR O
MANCAL.



(Foto: Mancais localizados na traseira da máquina)



OBSERVAÇÕES GERAIS

- A cada 3 ciclos de secagem observar e se preciso limpar a tela da gaveta (filtro coletor de felpas) localizada na parte frontal do equipamento.



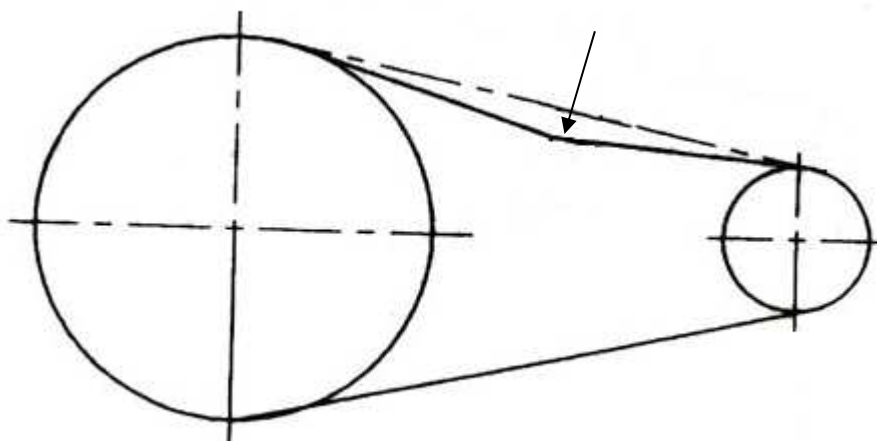
Após as primeiras 40 horas de trabalho com o equipamento, verificar e se necessário ajustar a tensão das correias (é normal ocorrer um afrouxamento das mesmas após as primeiras horas de trabalho), após isso, observar mensalmente a folga e o desgaste das correias, se necessário ajustar a tensão de aperto (se precisar trocar as correias trocar sempre o jogo completo).

- Nunca deixe cair óleo ou graxa nas correias de transmissão, caso isso ocorra, limpe-as imediatamente. Mantenha o equipamento sempre seco e limpo, protegendo-o assim dos riscos de corrosão excessiva, porém nunca lave-o com jato de água direto sobre o mesmo, limpe-a apenas com pano úmido e sabão neutro.
- Evite o acúmulo de água em volta da máquina, isso pode prejudicar a pintura da base da máquina e diminuir sua vida útil.
- O consumo de tempo e energia varia de acordo com a quantidade de peças, umidade depois de centrifugadas, tamanho e tipo de tecidos e ao grau de secagem desejado.
- Se a secadora for sobrecarregada, resultados medíocres serão obtidos e as roupas amassarão. A fim de reduzir o consumo de energia e o tempo de secagem, é necessário centrifugar as peças corretamente.



TROCA E AJUSTE DAS CORREIAS

O motor da máquina esta montado em uma base móvel. Movendo esta base podemos esticar as correias, como mostra a figura abaixo:



Método prático: aperte as correias no sentido indicado pela flecha acima. As correias podem ceder de 8 a 10 mm.



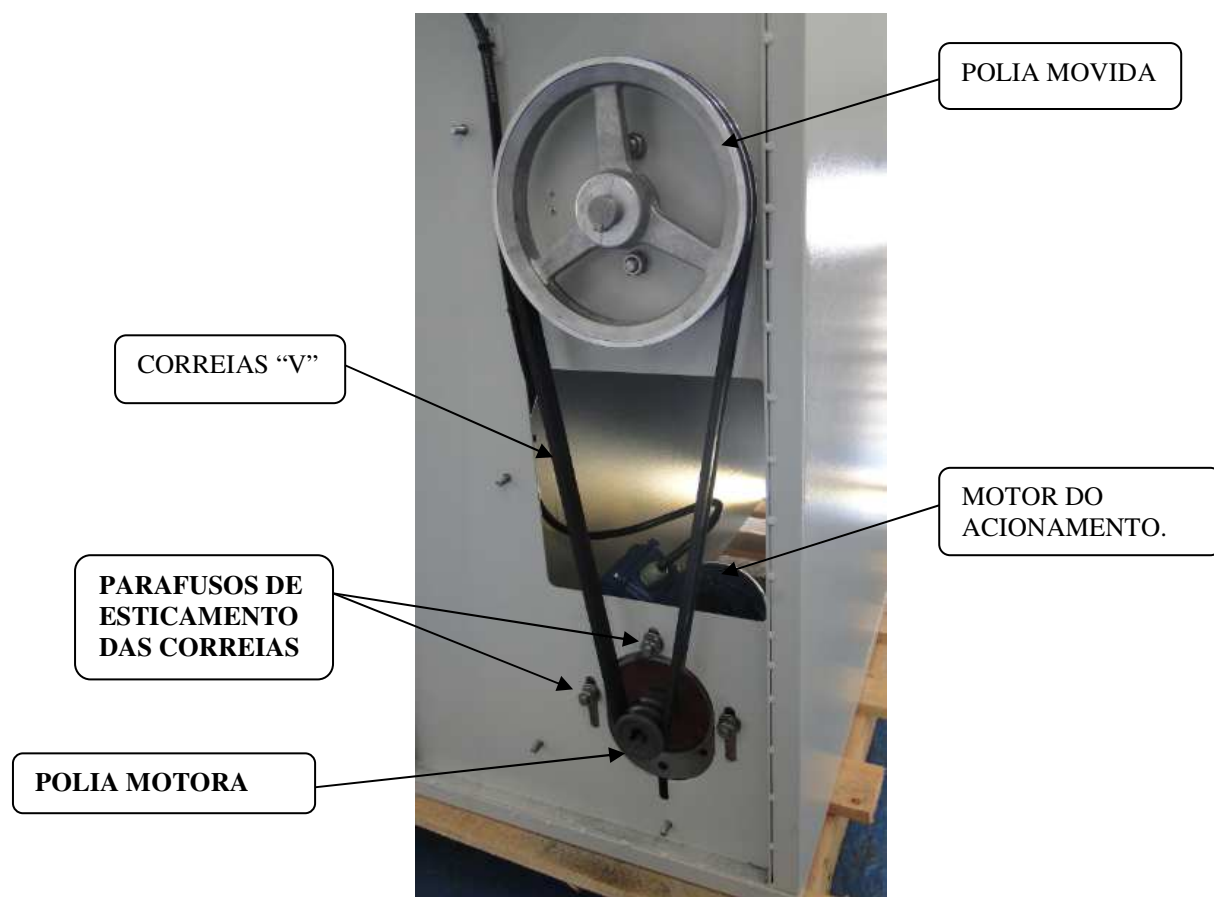
Atenção: Correias muito esticadas geram desgastes excessivos nas correias e aumentam a corrente elétrica do motor (amperagem), podendo danificar o motor, eixo, ou mesmo o inversor de frequência.



Atenção: Correias muito frouxas ou desgastadas patinam, e o cesto não irá girar normalmente, perdendo a eficiência na lavagem e centrifugação.



COMO TROCAR E ESTICAR AS CORREIAS



(Foto: Sistema de esticamento das correias. Traseira da máquina)

Para esticar as correias do acionamento, solte os **parafusos de esticamento das correias**. O motor irá descer (com seu próprio peso) juntamente com a **polia motora**, e assim esticando as correias. Verifique se a tensão das correias está ideal. Lembre-se, conforme visto na página anterior, correias muito esticadas ou muito frouxas, poderão prejudicar o funcionamento do equipamento.

Se eventualmente surgirem dificuldades, recorra à nossa orientação.



Para melhorar ainda mais o rendimento do seu secador Mamute®, listamos algumas dicas e conselhos sobre o uso do mesmo, tipo de roupas/tecidos, etc.:



Seque em conjunto roupas com tecidos, pesos e constituição similares.
Separe itens de cor escura dos de cor clara.

- Separe os itens que soltem dos que atraíam fiapos. Se alguns dos itens soltar fiapos, vire do lado avesso.
- Assegure-se de que fivelas, ornamentos e frisos sejam à prova de calor e que não danifiquem a superfície do cesto interno.
- Feche zíperes, ganchos e fechos de velcro.
- Prenda trançados e tiras para evitar que rasguem ou desfiem.
- Se possível, vire os bolsos para o avesso para uma secagem uniforme.



Verifique se existem manchas que não foram removidas durante a lavagem. O calor pode fixar ainda mais as manchas. Repita a remoção das manchas antes da secagem.

- Coloque peças delicadas em um saco de tela para evitar que desfiem durante a secagem.
- Quando começar a usar sua secadora, você pode se surpreender com a quantidade de fiapos e pêlos que se acumula na gaveta coletora de felpas. Isto é perfeitamente normal e não significa que a secadora esteja danificando os itens. Quando a secadora funciona, bem como quando as peças são lavadas à mão ou em lavadora, fibras, pêlos e fiapos se soltam dos itens, prendendo-se à sua superfície. Isto também acontece quando as peças são penduradas para secar ao ar livre. Em uma secadora, as fibras, pêlos e fiapos se acumulam no filtro e aumentam de volume devido ao calor dentro do aparelho.



Para evitar incêndios e lesões corporais, não use calor para secagem de plásticos, espuma de borracha ou materiais similares à borracha, nem almofadas ou roupas que contenham plumas ou similares

Se eventualmente surgirem dificuldades, recorra à nossa orientação.



SECAR



SECAR ESTENDIDO



SECAR NA CORDA DA ROUPA



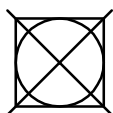
SECAR PENDURADO NO CABIDE



SECAR EM SECADOR ROTATIVO (ALTA TEMPERATURA)



SECAR EM SECADOR ROTATIVO (BAIXA TEMPERATURA)



NÃO SECAR EM SECADOR ROTATIVO

TECNOLOGICA - EQUIPAMENTOS MARCA MAMUTE®

Rodovia SP-147 - Km 100 - CEP 13486-971 - Caixa Postal 2126 - Limeira (SP)

Tel/PABX: (19) 3442.6853 - sac@mamuteequipamentos.com.br / www.mamuteequipamentos.com.br

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

As informações aqui contidas não podem ser reproduzidas, armazenadas nem transmitidas sob nenhuma forma ou por nenhum meio, seja eletrônico, mecânico, por fotocópia, gravação ou por qualquer outro modo sem a autorização prévia expressa da Tecnológica Com. de Peças e Equip. Ind. Ltda.

**SIMBOLOGIA INTERNACIONAL**

ESC.

ED.

1

ETIQUETAS DAS ROUPAS

1:1

S.A.

DES.

RENATO

FOLHA : 1 / 1

COD.

PROJ.

DATA

10/08/2009

APR.

A Assistência Técnica Mamute estará sempre à disposição para atendê-lo, porém, caso seu secador apresente algum problema de funcionamento, verifique abaixo no quadro, as possíveis causas. Efetue as correções que possam ser realizadas.

Não melhorando o funcionamento, entre em contato com nosso departamento de Assistência Técnica através do telefone (19) 3442.6853 ou do e-mail sac@mamuteequipamentos.com.br.



SE A SECADORA NÃO FUNCIONA

Listagem com possíveis causas de não funcionamento:

DEFEITOS	POSSÍVEIS CAUSAS	CORREÇÃO
Motor não funciona	Disjuntor desarmado	Rearme o disjuntor, persistindo o desarme chame um técnico
	Temporizador programado com tempo 0 (zero)	Ajustar para um tempo adequado
	Fusível queimado	Substitua-o
	Porta aberta total ou parcialmente	Feche a porta
	Falha no micro de segurança instalado na porta	Verifique-o e se necessário, substitua-o
	Cabo ou terminal solto	Verificar os cabos do motor
Motor gira, mas o cesto fica parado ou gira lentamente	Correias gastas ou soltas	Verificar o aperto das correias, se necessário trocar o jogo de correias
Câmara não aquece	Resistências queimadas	Verificar e substituir as resistências queimadas
	Programação da temperatura em zero ou em temperatura abaixo da ambiente	Programe-o para uma temperatura adequada
Demora para secar as roupas	Gaveta coletora de felpas obstruídas	Limpe a gaveta (Faça isso a cada três ciclos de secagem)
	Resistências Queimadas	Verificar e substituir as resistências queimadas
	Sobrecarga de roupas	Carregue no máximo a capacidade mencionada nesse manual
	Programação da temperatura em zero ou em temperatura abaixo da ambiente	Programe-o para uma temperatura adequada

Roupa sai "amarelada"	Temperatura muito alta e tempo de secagem muito longo	Ajuste melhor o tempo e a temperatura
	Mistura de muitos tipos de tecidos diferentes	Seque os tecidos separadamente
	Observar se os produtos químicos utilizados são adequados	Consulte seu fornecedor de produtos químicos
Roupa sai úmida	Temperatura muito baixa ou tempo de secagem muito curto	Ajuste melhor o tempo e a temperatura
	Mistura de muitos tipos de tecidos diferentes	Seque os tecidos separadamente
Alarme não soa ou dispara sozinho antes do término do tempo programado	Problema no programador de secagem ou no alarme sonoro (sonalarme)	Analise os contatos, reaperte-os, verifique o temporizador digital e o sonalarme. Não sanando o defeito, substitua-os.
Motor pára subitamente	Disjuntor desarmado	Verifique e rearme-o, pode ser excesso de carga, persistindo o defeito chame um técnico

Se eventualmente surgirem dificuldades, recorra à nossa orientação.



CERTIFICADO DE GARANTIA

É condição essencial para a validade dessa garantia que a compradora examine minuciosamente o produto adquirido imediatamente após o seu recebimento, observando atentamente as suas características e as instruções de operação, ajustes e manutenção do mesmo. O equipamento será considerado aceito e automaticamente aprovado pela compradora, quando não ocorre a manifestação por escrito da compradora sobre problemas técnicos ou quando cabível, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a data de entrega.

É de responsabilidade do comprador examinar o equipamento assim que entregue pela transportadora e caso tenha alguma avaria na embalagem ou mesmo no equipamento, acionar o seguro da mesma. Danos de transporte não são cobertos pela garantia de fábrica.

O fabricante certifica que esse equipamento deixou a fábrica livre de defeitos de materiais e mão de obra, e garante seus componentes e montagem contra falhas ou vícios pelo período abaixo especificado após a data de faturamento e/ou fabricação, tendo como base a data de emissão da nota fiscal.

Garantia total de 12 meses concedido pela fábrica para todos os componentes mecânicos e por nós fabricados, sendo 3 meses de prazo legal e 9 meses de prazo complementar concedido pela Mamute, tendo como data base a data de emissão da nota fiscal.

Componentes elétricos e eletrônicos tem garantia de 3 meses de acordo com o prazo legal estabelecido por Lei.

Correias, têxteis, lona de freio, peças de desgaste natural, etc., a garantia é de 30 dias do prazo legal estabelecido por Lei, pois são classificados como produtos não duráveis, ou seja, apresentam desgastes natural na sua utilização.

A garantia Mamute perde sua validade em caso de instalações inadequadas, manutenções realizadas por técnicos não autorizados, sinistros ou mau uso dos equipamentos. Cessa a obrigação pela garantia no momento em que foram efetuadas alterações ou modificações nas máquinas sem a prévia autorização por escrito do departamento técnico do fabricante.

O fabricante garante os equipamentos de sua fabricação pelo período descrito acima desde que em condições normais de utilização e dentro de 8 (oito) horas diárias de funcionamento.

A reparação, modificação ou substituição de peças ou componentes não prorrogará o prazo original da garantia e nem dará direito a responsabilidade de prejuízos provenientes da paralisação dos serviços, atrasos ou danos a pessoas ou coisas. A garantia do equipamento em nenhuma hipótese abrange lucros cessantes.





TECNOLÓGICA IND. E COM. DE PEÇAS E EQUIP. IND. LTDA.
Rodovia SP 147, Km 100 – CEP 13486-971 – Limeira (SP)
Tel. (19) 3442.6853 / 3495.3000

Esta garantia não se aplica a materiais de desgaste natural como também pintura interna e externa quando desgaste causado por material corrosivo.

É obrigação do cliente, colocar e ceder ao pessoal técnico do fabricante, quando necessário e sem ônus, maquinário ou componentes auxiliares (máquinas, pontes rolantes, guinchos, etc.), como segurança na custódia das ferramentas, peças de reposição, objetos pessoais, etc.

A garantia do fabricante não compreende danos ou defeitos de qualquer natureza quando: Originados por má utilização do equipamento, variações na rede elétrica, gás, hidráulico ou vapor, quedas, batidas, inobservâncias das normas de manutenção, falta de limpeza por tempo prolongado, inutilização do equipamento quando forem feitos ajustes ou consertos com alteração de quaisquer peças por entidades não credenciadas pelo fabricante, carga do equipamento superior a especificada e instalação mal efetuada.

A inadimplência interrompe a garantia complementar, ficando nesse caso o equipamento seguro por 3 meses (prazo legal da lei do consumidor).



Durante o período complementar de 9 meses após o período legal de 3 meses de garantia toda a mão de obra para execução dos serviços cobertos pela mesma, bem como reparos ou substituições de partes ou peças são gratuitas, porém serão debitadas ao cliente despesas de viagem e estadia do técnico, bem como fretes, embalagens e seguros.



O fabricante empenha-se constantemente na melhoria de seus produtos. Portanto reserva-se o direito de fazer modificações e melhoramentos sempre que suponha trazer maior eficiência e qualidade ao produto, sem que com isso seja obrigada a introduzir tais melhoramentos nos produtos já fornecidos, despachados ou que estejam em consertos.



Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte o nosso departamento de assistência técnica.



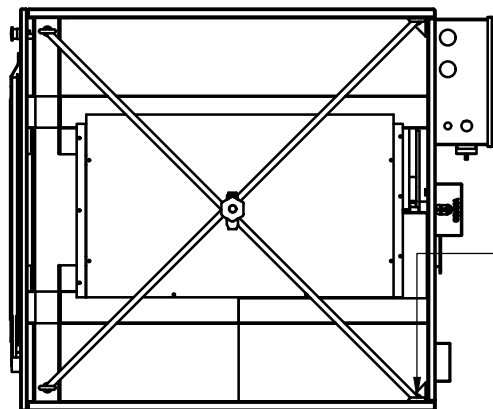
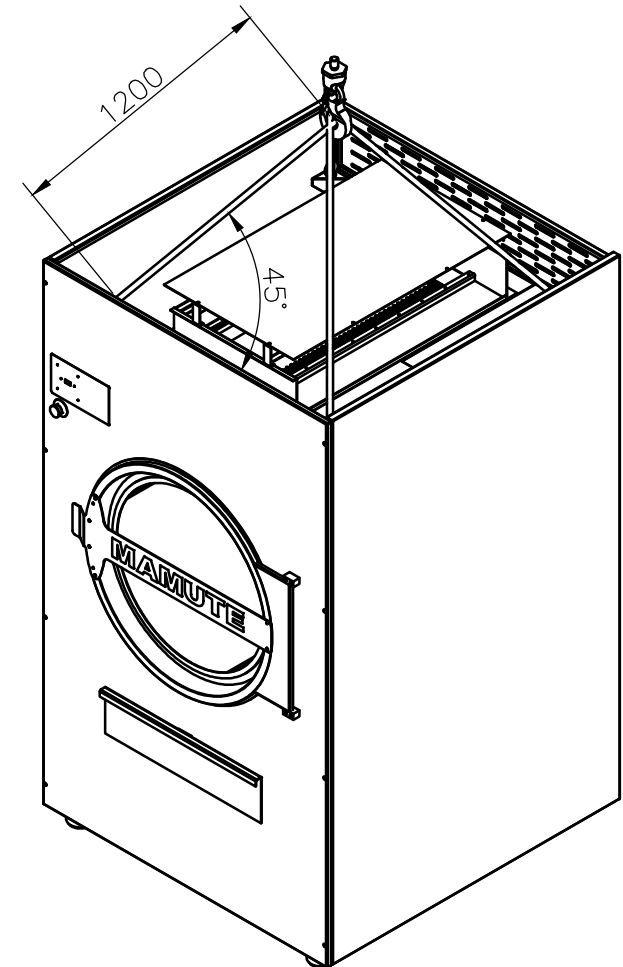
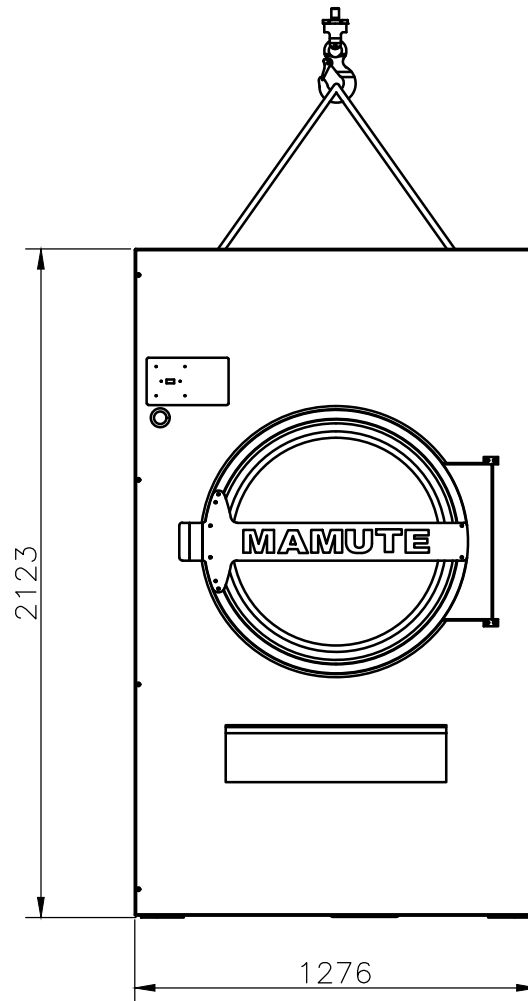
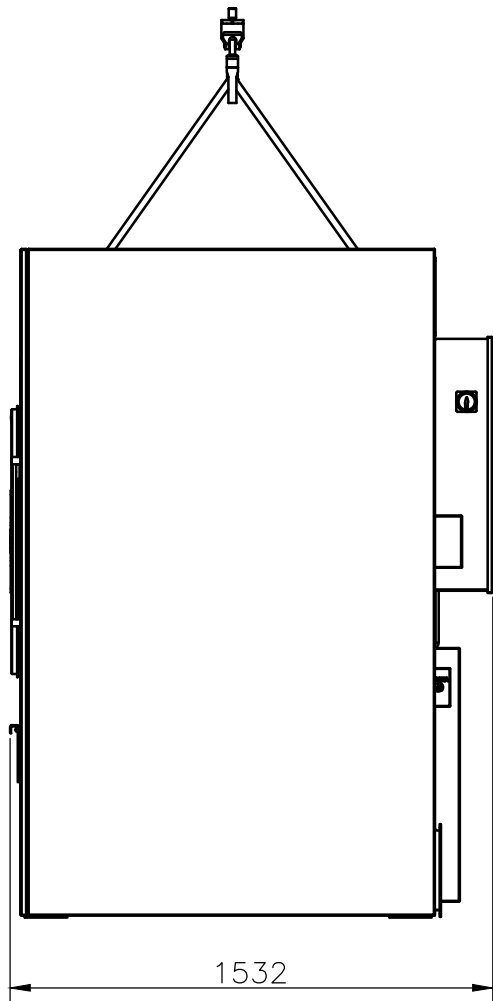
TECNOLÓGICA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ 04.946.908/0001-43

Rodovia SP 147 (Engenheiro João Tosello), Km 100 – Galpão 3A – S/N – Bairro do Pinhal
CEP: 13486-971 – Caixa Postal 2126 - Limeira (SP) - Tel.: (19) 3442.6853 / 3495.3000
sac@mamuteequipamentos.com.br – www.mamuteequipamentos.com.br

Esse certificado é válido a partir de 28/maio/2021



SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE CERTIFICADO ISO 9001:2015
www.mamuteequipamentos.com.br



OLHAIS INTERNOS
DA PROTEÇÃO

DADOS DO IÇAMENTO
CINTA = 1200mm COMP. (4x)
ÂNGULO 45°
OLHAL M12

DADOS DA MÁQUINA
PESO = 780 KG
ALTURA = 2123mm
LARGURA = 1276mm
COMPRIMENTO = 1532mm

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MATERIAL	CÓDIGO	PROCESSO	OPERAÇÃO
NOTAS GERAIS:				7. TOLERÂNCIAS NÃO ESPECIFICADAS CONFORME DIN 7188.		
1. DIREITOS DE CÓPIA, DIVULGAÇÃO E UTILIDADES RESERVADOS;				DE		
2. NÃO UTILIZAR ESCALA SOBRE O DESENHO;				ATÉ		
3. UNIDADES NÃO ESPECIFICADAS: COMPRIMENTO (mm), PESO (Kg);				TOL. + -		
4. PROJEÇÃO 1° DIEDRO;				DE		
5. RUGOSIDADE SUPERFICIAL CONFORME DIN-ISO 1302;				ATÉ		
6. TOLERÂNCIA GEOMÉTRICA CONFORME DIN 7184;				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE		
				ATÉ		
				TOL. + -		
				DE</		

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - Contratação direta



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
 ANEXO II - (Processo Administrativo nº 64597.004466/2024-80)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE
 GUARNIÇÃO DE TABATINGA E

.....

A União, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA, com sede na Avenida da Amizade, nº 887, Centro, na cidade de Tabatinga/Estado Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, RONALDO ROCHA DOS SANTOS – Tenente Coronel, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de Julho de 2021, do Comandante do Exército, publicada em Diário Oficial nº 109, de 12 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº 64597.004466/2024-80 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **Manutenção Corretiva das máquinas de lavanderia incluindo peças**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.1. Objeto da contratação:

GRUPO 1						
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	13056	Manutenção corretiva: Lavadora 1 marca Mamute, modelo: (LEH 30 FA), capacidade 30kg, incluindo peças: Guarnições das portas, Válvula de dreno, Válvula elétrica reguladora de Fluxo.	UN	1	R\$ 8760,00	R\$ 8.760,00
2	13056	Manutenção corretiva: Lavadora 1 marca mamute, modelo: (LEH 30 FA), capacidade 30kg, incluindo peças: Guarnições das portas, válvula de dreno, Trava do trinco da porta, Relé de segurança, Motor 0,33 cv 4 polos.	UN	1	R\$7.500,00	R\$ 7.500,00
3	13056	Manutenção corretiva: Secadora 1, marca Mamute, modelo (SE 30), capacidade 30kg, incluindo peças: Resistências, Termostato e Correias.	UN	1	R\$6.585,00	R\$ 6.585,00
4	13056	Manutenção corretiva: Secadora 2, marca Mamute, modelo (SE 30), incluindo peças: capacidade 30kg Resistências e Controlador.	UN	1	R\$ 9.000	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 33.845,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.23. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local Avenida da Amizade nº 887 – Centro, CEP 69.640-000 – Tabatinga – AM no horário local entre às 07:00 e 14:00 das segunda às quintas-feiras e das 07:00-11:00 às sextas-feiras.

9.23.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 1% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 2% (dois porcentos) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área

responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Tabatinga, Seção Judiciária de Tabatinga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III – Modelo de Planilha de Custos
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:			
Cidade:	UF:	CEP:	TEL:
CNPJ:	E-mail:		

Para: Hospital de Guarnição de Tabatinga
Assunto: Planilha de Custos e Formação de Preços.

Remeto-vos a para os devidos fins.

GRUPO 1										
Item	Descrição do Serviço	Und	Qtd	Mão de Obra	Material	Imposto	Taxa Adm	Lucro	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção corretiva: Lavadora 1 marca Mamute, modelo: (LEH 30 FA), capacidade 30kg, incluindo peças: Guarnições das portas, Válvula de dreno, Válvula elétrica reguladora de Fluxo.	UND	01							
2	Manutenção corretiva: Lavadora 1 marca mamute, modelo: (LEH 30 FA), capacidade 30kg, incluindo peças: Guarnições das portas, válvula de dreno, Trava do trinco da porta, Relé de segurança, Motor 0,33 cv 4 polos.	UND	01							
3	Manutenção corretiva: Secadora 1 , marca Mamute, modelo (SE 30), capacidade 30kg, incluindo peças: Resistências, Termostato e Correias.	UND	01							
4	Manutenção corretiva: Secadora 2, marca Mamute, modelo (SE 30), incluindo peças: capacidade 30kg Resistências e Controlador.	UND	01							
Valor total da proposta										

Local e Data

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do Proponente e assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

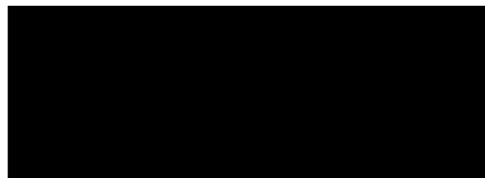
Apêndice IV – Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

Processo Administrativo Nº 64597.004466/2024-80 – Dispensa Eletrônica 19/2024

Indicador 01 - Prazo de atendimento da demanda	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o atendimento da necessidade em tempo hábil.
Meta a cumprir	Execução dos serviços de manutenção no tempo estipulado no Termo de Referência.
Instrumento de medição	Ordem de Serviço (OS)
Forma de acompanhamento	Acompanhamento pelo representante da administração
Periodicidade	A cada solicitação da administração
Barema	O Prazo para a empresa realizar o serviço é de 07 (sete) dias (Tp). Será registrado, na OS, o tempo que a empresa levou para realizar o serviço (Te). Para saber a eficiência de execução de serviço (α), aplicar-se-á a seguinte fórmula: $\alpha = \frac{Te}{Tp} - 1$
Início de vigência	Data da entrega da OS.
CrITÉRIOS de julgamento	Sempre que $\alpha \leq 0 \Rightarrow$ Contratada cumpriu o prazo estipulado no TR. Se houver 2 (duas) OS, do mesmo empenho, em que o valor de $\alpha \geq 0,5$; a empresa será notificada. Ocorrendo 3 (três) vezes a situação supracitada; a empresa responderá processo administrativo e, conseqüentemente, poderá ser sancionada.
Sanções	De acordo com o Termo de Referência

Indicador 02 –Execução dos serviços de manutenção	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que a execução dos serviços seja realizado conforme o Termo de Referência.
Meta a cumprir	Execução total dos serviços de manutenção constante na OS.
Instrumento de medição	Cronograma Físico – Financeiro
Forma de acompanhamento	Acompanhamento pela fiscalização administrativa
Periodicidade	Ao término de cada Ordem de Serviço
Mecanismo de cálculo	Todas as OS serão verificadas e valoradas individualmente. Os itens da NE, sua quantidade e seus respectivos valores; serão lançados no cronograma físico – financeiro.
Início de vigência	A partir da remessa da Ordem de Serviço.
Critérios de julgamento	A empresa deverá realizar 100% dos serviços constantes na ordem de serviço. Caso deixe de executar qualquer serviço constante na OS, será notificada, podendo responder processo administrativo e, futuramente, podendo ser sancionada.
Sanções	De acordo com o Termo de Referência.

Tabatinga, AM, 02 de outubro de 2024.



ÁTHINA CASTRO COSTA – 1º TEN
Chefe da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAÇÃO DE TABATINGA/MEX/AM

DISPENSA 90019/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Contratação de serviços de manutenção corretiva das máquinas de lavanderia com inclusão de peças para o Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT).		
Entrega de propostas:	De 24/10/2024 às 17:22 até 30/10/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/10/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/10/2024 às 15:09:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/10/2024 às 17:09:19	Sessão encerrada por término de expediente.
Sistema	30/10/2024 às 17:09:40	Retorno dia 01/11/24 às 10h00 do horário de Brasília.
Sistema	01/11/2024 às 10:00:51	Bom dia, sessão aberta.
Sistema	01/11/2024 às 13:47:44	Devido a instabilidade enfrentada no compras.net a nível nacional foi reaberto o prazo para envio de documentação.
Sistema	01/11/2024 às 13:59:58	Sessão encerrada por término de expediente.
Sistema	01/11/2024 às 14:01:06	Retorno dia 04/11 às 10:00 horas do horário de Brasília.
Sistema	04/11/2024 às 12:18:58	Bom dia!
Sistema	04/11/2024 às 12:19:45	Informo que por motivo técnicos não possível abri o certame no horário previsto.
Sistema	04/11/2024 às 12:20:40	Por este motivo fica reagendado a abertura do certame para o dia 05.11 às 13 horas do horário de Brasília.
Sistema	05/11/2024 às 09:58:04	Bom dia, fornecedores.
Sistema	05/11/2024 às 12:01:52	Pausa para medidas administrativas.
Sistema	05/11/2024 às 12:02:28	Retorno às 15 horas do horário de Brasília.
Sistema	12/11/2024 às 18:10:14	Boa tarde, licitantes. Informo que no dia 13/11/2024 às 18:00 horas do horário de Brasília será aberta a sessão para fins de esclarecimento quanto a anulação desse certame.
Sistema	13/11/2024 às 11:09:27	Sessão adiada para o dia 14/11 às 10:00 horas do horário.
Sistema	14/11/2024 às 10:11:06	Bom dia, Fornecedores.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2024 às 10:11:45	Solicito atenção e compreensão ao chat.
Sistema	14/11/2024 às 10:19:40	Em consonância com a lei 14.133 de 1 de abril de 2021, capítulo VII, com amparo do inciso III do artigo 71. Por conseguinte, a administração pública do Hospital de Guarnição de Tabatinga constatou que seu certame de Dispensa de Licitação nº 90019/2024 apresenta equívoco quanto ao seu lançamento do serviço requerido.
Sistema	14/11/2024 às 10:20:07	Uma vez que, o determinado em seu Termo de Referência nº 42 e ETP nº 33/2024 subitem 9.2. Sejam formados em Grupos. Não obstante, a publicação divulgada foi por item. Dessa maneira, fere os princípios administrativos da economicidade e eficiência.
Sistema	14/11/2024 às 10:23:28	Por fim, resolve-se anular o presente certame com o objetivo de não violar os princípios da Administração Pública, assim como, a responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/10/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
30/10/2024 às 15:09:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Manutenção de Lavadora Industrial de Roupa

Manutenção de Lavadora Industrial de Roupa

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 8.760,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Anulado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
09.607.855/0001-50 - A. C. DO N. SALDANHA VIANA	Sim	R\$ 7.600,0000	Fornecedor inabilitado
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 8.750,0000	
15.305.042/0001-08 - ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA	Sim	R\$ 8.760,0000	
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	R\$ 8.759,0000	Proposta desclassificada
47.354.586/0001-56 - NICOLLAS & BARBOSA LTDA	Sim	R\$ 9.000,0000	
26.372.934/0001-48 - RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA	Sim	R\$ 8.760,0000	

Lances do Item 1

30/10/2024 08:49:10	15.305.042/0001-08	R\$ 8.749,0000
30/10/2024 09:25:49	26.372.934/0001-48	R\$ 8.749,0000
30/10/2024 12:49:21	26.372.934/0001-48	R\$ 8.748,9900
30/10/2024 12:55:42	15.305.042/0001-08	R\$ 8.748,0000
30/10/2024 13:51:32	15.305.042/0001-08	R\$ 7.599,9900
30/10/2024 13:51:39	09.607.855/0001-50	R\$ 7.595,2600
30/10/2024 13:52:55	15.305.042/0001-08	R\$ 7.595,0000
30/10/2024 13:52:55	09.607.855/0001-50	R\$ 7.591,8000
30/10/2024 13:58:36	15.305.042/0001-08	R\$ 7.591,0000
30/10/2024 13:58:37	09.607.855/0001-50	R\$ 7.588,7700
30/10/2024 13:59:31	27.985.750/0001-16	R\$ 7.587,4367

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	30/10/2024 14:00:51	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	30/10/2024 15:14:02	Boa tarde, fornecedor.
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	30/10/2024 15:15:22	Solicito envio da proposta para o itens nº 1 e 4. Bem como, o envio dee atestado de capacidade técnica.
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	30/10/2024 15:16:16	Sr. Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:17:00 do dia 30/10/2024. Justificativa: Solicito envio da proposta para o itens nº 1 e 4. Bem como, o envio de atestado de capacidade técnica..
pelo participante 27.985.750/0001-16	30/10/2024 16:59:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:59:23 de 30/10/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16.
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	01/11/2024 10:01:58	Bom dia, fornecedor.
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	01/11/2024 10:02:21	Em consonância ao termo de referência solicito o envio da planilha de custos de acordo com em anexo, assim como, comprovar registro junto ao CFT/APP, para os itens melhor classificado 1 e 4.
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	01/11/2024 10:02:50	5.1.3. A Contratada deverá realizar as manutenções conforme as especificações técnicas correspondentes ao objeto e as correspondentes das planilhas de quantitativos e preços de sua proposta classificada.
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	01/11/2024 10:02:56	Bem como, (o licitante deverá comprovar como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP).

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	01/11/2024 10:08:39	Sr. Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:08:00 do dia 01/11/2024. Justificativa: Envio de planilha de custo e registro junto ao CFT/APP. .
pelo participante 27.985.750/0001-16	01/11/2024 10:25:46	SIM SR PREGOEIRO
pelo participante 27.985.750/0001-16	01/11/2024 10:25:47	BOM DIA
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	01/11/2024 12:08:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:08:00 de 01/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16.
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	01/11/2024 13:43:41	Sr. Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:44:00 do dia 01/11/2024. Justificativa: Envio de planilha de custo e registro junto ao CFT/APP.
pelo participante 27.985.750/0001-16	01/11/2024 14:27:19	SIMS R PREGOEIRO, O SISTEMA ESTA INOPERANTE, AGORA QUE NORMALIZOU, IREMOS ENVIAR
pelo participante 27.985.750/0001-16	01/11/2024 14:27:26	ESTAVA*
pelo participante 27.985.750/0001-16	01/11/2024 15:10:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:34 de 01/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16.
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	05/11/2024 09:59:11	Bom dia, fornecedor.
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	05/11/2024 09:59:52	Em consonância ao termo de referência em seu item 5.1.3. A Contratada deverá realizar as manutenções conforme as especificações técnicas correspondentes ao objeto.
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	05/11/2024 10:00:09	Solicito que seja remetido atestado de capacidade técnica referente ao objeto.
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	05/11/2024 10:00:44	Sr. Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Solicito que seja remetido atestado de capacidade técnica referente ao objeto. .
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	05/11/2024 12:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 05/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16.
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	05/11/2024 12:00:44	Desclassificado por não enviar documentação dentro do prazo.
Sistema	14/11/2024 11:12:22	O item 1 foi anulado pelo comprador. Motivo: Em consonância com a lei 14.133 de 1 de abril de 2021, capítulo VII, com amparo do inciso III do artigo 71. Dispensa nº 90019/2024 apresenta equívoco quanto ao seu lançamento do serviço. O determinado em TR nº 42 e ETP nº 33/2024 subitem 9.2. Sejam

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		formados em Grupos..

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
30/10/2024 14:00:51	Item com etapa aberta encerrada.
30/10/2024 14:00:51	Item encerrado para lances.
30/10/2024 15:16:16	Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/10/2024 17:17:00. Motivo: Solicito envio da proposta para o itens nº 1 e 4. Bem como, o envio de atestado de capacidade técnica..
30/10/2024 16:59:23	Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 finalizou o envio de anexo.
01/11/2024 10:08:39	Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/11/2024 12:08:00. Motivo: Envio de planilha de custo e registro junto ao CFT/APP. .
01/11/2024 13:43:41	Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/11/2024 15:44:00. Motivo: Envio de planilha de custo e registro junto ao CFT/APP.
01/11/2024 15:10:34	Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 finalizou o envio de anexo.
05/11/2024 10:00:44	Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 12:00:00. Motivo: Solicito que seja remetido atestado de capacidade técnica referente ao objeto. .
05/11/2024 12:01:11	Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.587,4367. Motivo: Desclassificado por não enviar documentação dentro do prazo..
05/11/2024 15:27:25	Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7.588,7700.
05/11/2024 15:28:36	Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50 foi habilitado.
14/11/2024 11:02:22	Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50 foi inabilitado. Motivo: Em consonância com a lei 14.133 de 1 de abril de 2021, capítulo VII, com amparo do inciso III do artigo 71. Dispensa nº 90019/2024 apresenta equívoco quanto ao seu lançamento do serviço. O determinado em TR nº 42 e ETP nº 33/2024 subitem 9.2. Sejam formados em Grupos. .
14/11/2024 11:12:22	Item anulado. Descrição: Em consonância com a lei 14.133 de 1 de abril de 2021, capítulo VII, com amparo do inciso III do artigo 71. Dispensa nº 90019/2024 apresenta equívoco quanto ao seu lançamento do serviço. O determinado em TR nº 42 e ETP nº 33/2024 subitem 9.2. Sejam formados em Grupos..
14/11/2024 13:18:05	Item homologado.

Item 2 - Manutenção de Lavadora Industrial de Roupa

Manutenção de Lavadora Industrial de Roupa

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 7.500,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Anulado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
09.607.855/0001-50 - A. C. DO N. SALDANHA VIANA	Sim	R\$ 7.000,0000	Fornecedor inabilitado
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 7.450,0000	
15.305.042/0001-08 - ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA	Sim	R\$ 7.500,0000	
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	R\$ 7.498,0000	
47.354.586/0001-56 - NICOLLAS & BARBOSA LTDA	Sim	R\$ 8.000,0000	
26.372.934/0001-48 - RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA	Sim	R\$ 7.500,0000	

Lances do Item 2

30/10/2024 08:49:31	15.305.042/0001-08	R\$ 7.449,0000
30/10/2024 09:26:14	26.372.934/0001-48	R\$ 7.449,9900
30/10/2024 13:59:31	27.985.750/0001-16	R\$ 6.998,6667
30/10/2024 13:59:41	09.607.855/0001-50	R\$ 6.993,6600
30/10/2024 13:59:52	27.985.750/0001-16	R\$ 6.992,3267
30/10/2024 13:59:53	09.607.855/0001-50	R\$ 6.987,3400
30/10/2024 13:59:55	09.607.855/0001-50	R\$ 6.986,0900
30/10/2024 13:59:56	09.607.855/0001-50	R\$ 6.981,6900
30/10/2024 13:59:57	09.607.855/0001-50	R\$ 6.977,6900

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	30/10/2024 14:00:51	O item 2 está encerrado.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 09.607.855/0001-50	30/10/2024 15:16:37	Boa tarde, fornecedor.
Sistema para o participante 09.607.855/0001-50	30/10/2024 15:17:07	Solicito envio da proposta para o itens nº 2 e 3. Bem como, o envio de atestado de capacidade técnica.
Sistema para o participante 09.607.855/0001-50	30/10/2024 15:17:43	Sr. Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 30/10/2024. Justificativa: Solicito envio da proposta para o itens nº 2 e 3. Bem como, o envio de atestado de capacidade técnica..
pelo participante 09.607.855/0001-50	30/10/2024 15:34:55	Boa tarde Sr Pregoeiro (a), confirmo ter tomado ciência da solicitação.
pelo participante 09.607.855/0001-50	30/10/2024 16:25:40	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:40 de 30/10/2024. 32 anexos foram enviados pelo fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50.
Sistema para o participante 09.607.855/0001-50	01/11/2024 10:10:16	Bom dia, fornecedor.
Sistema para o participante 09.607.855/0001-50	01/11/2024 10:10:50	Em consonância ao termo de referência solicito o envio da planilha de custos de acordo com em anexo, assim como, comprovar registro junto ao CFT/APP, para os itens melhor classificado 2 e 3.
Sistema para o participante 09.607.855/0001-50	01/11/2024 10:11:20	5.1.3. A Contratada deverá realizar as manutenções conforme as especificações técnicas correspondentes ao objeto e as correspondentes das planilhas de quantitativos e preços de sua proposta classificada.
Sistema para o participante 09.607.855/0001-50	01/11/2024 10:11:30	Bem como, (o licitante deverá comprovar como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP).
Sistema para o participante 09.607.855/0001-50	01/11/2024 10:12:07	Sr. Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 01/11/2024. Justificativa: Envio de planilha de custo e registro junto ao CFT/APP. .
Sistema para o participante 09.607.855/0001-50	01/11/2024 12:13:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:00 de 01/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50.
pelo participante 09.607.855/0001-50	01/11/2024 13:29:07	Boa Tarde Sr Pregoeiro (a) o sistema do comprasnet estava indisponível devido alguma instabilidade, informo que foi enviado por email os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido, solicito reabertura do prazo dentro do sistema para reenvio dos documentos pelo sistema.
pelo participante 09.607.855/0001-50	01/11/2024 13:43:16	Prezado Sr Pregoeiro (a) Informo-vos ainda que o email para o qual foram enviados os documentos solicitados foi salchgut@gmail.com.
Sistema para o participante 09.607.855/0001-50	01/11/2024 13:45:18	Sr. Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 01/11/2024. Justificativa: Envio de planilha de custo e registro junto ao CFT/APP..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 09.607.855/0001-50	01/11/2024 13:48:58	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:58 de 01/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50.
pelo participante 09.607.855/0001-50	04/11/2024 10:06:08	Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a)
pelo participante 09.607.855/0001-50	04/11/2024 12:26:12	Prezado Sr(a) Pregoeiro(a), Informo-vos ter tomado ciência de nova data e novo horário (dia 5/11 as 13:00 horário de Brasília) para a reabertura do certame.
Sistema para o participante 09.607.855/0001-50	05/11/2024 15:00:16	Boa tarde, licitante.
Sistema para o participante 09.607.855/0001-50	05/11/2024 15:00:36	Como és o subsequente para os itens 1 e 4. Solicito que atualize a proposta.
pelo participante 09.607.855/0001-50	05/11/2024 15:01:07	Boa Tarde Sr(a) Pregoeiro(a).
Sistema para o participante 09.607.855/0001-50	05/11/2024 15:01:31	Sr. Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Solicito que atualize a proposta. .
pelo participante 09.607.855/0001-50	05/11/2024 15:07:46	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:46 de 05/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50.
Sistema	14/11/2024 11:12:39	O item 2 foi anulado pelo comprador. Motivo: Em consonância com a lei 14.133 de 1 de abril de 2021, capítulo VII, com amparo do inciso III do artigo 71. Dispensa nº 90019/2024 apresenta equívoco quanto ao seu lançamento do serviço. O determinado em TR nº 42 e ETP nº 33/2024 subitem 9.2. Sejam formados em Grupos..

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
30/10/2024 14:00:51	Item com etapa aberta encerrada.
30/10/2024 14:00:51	Item encerrado para lances.
30/10/2024 15:17:43	Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/10/2024 17:18:00. Motivo: Solicito envio da proposta para o itens nº 2 e 3. Bem como, o envio de atestado de capacidade técnica..
30/10/2024 16:25:40	Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50 finalizou o envio de anexo.
01/11/2024 10:12:07	Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/11/2024 12:13:00. Motivo: Envio de planilha de custo e registro junto ao CFT/APP. .
01/11/2024 13:45:18	Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/11/2024 15:46:00. Motivo: Envio de planilha de custo e registro junto ao

Data/Hora	Descrição
	CFT/APP..
01/11/2024 13:48:58	Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50 finalizou o envio de anexo.
05/11/2024 15:01:31	Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 17:02:00. Motivo: Solicito que atualize a proposta. .
05/11/2024 15:07:46	Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50 finalizou o envio de anexo.
05/11/2024 15:27:33	Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6.977,6900.
05/11/2024 15:28:47	Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50 foi habilitado.
14/11/2024 11:02:37	Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50 foi inabilitado. Motivo: Em consonância com a lei 14.133 de 1 de abril de 2021, capítulo VII, com amparo do inciso III do artigo 71. Dispensa nº 90019/2024 apresenta equívoco quanto ao seu lançamento do serviço. O determinado em TR nº 42 e ETP nº 33/2024 subitem 9.2. Sejam formados em Grupos. .
14/11/2024 11:12:39	Item anulado. Descrição: Em consonância com a lei 14.133 de 1 de abril de 2021, capítulo VII, com amparo do inciso III do artigo 71. Dispensa nº 90019/2024 apresenta equívoco quanto ao seu lançamento do serviço. O determinado em TR nº 42 e ETP nº 33/2024 subitem 9.2. Sejam formados em Grupos..
14/11/2024 13:18:05	Item homologado.

Item 3 - Manutenção de Lavadora Industrial de Roupa

Manutenção de Lavadora Industrial de Roupa

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 8.585,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Anulado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
09.607.855/0001-50 - A. C. DO N. SALDANHA VIANA	Sim	R\$ 8.000,0000	Fornecedor inabilitado
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 8.535,0000	
15.305.042/0001-08 - ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA	Sim	R\$ 8.585,0000	
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	R\$ 8.582,0000	
47.354.586/0001-56 - NICOLLAS & BARBOSA LTDA	Sim	R\$ 9.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
26.372.934/0001-48 - RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA	Sim	R\$ 8.585,0000	

Lances do Item 3

30/10/2024 08:49:45	15.305.042/0001-08	R\$ 8.532,0000
30/10/2024 09:26:37	26.372.934/0001-48	R\$ 8.534,9900
30/10/2024 12:50:10	26.372.934/0001-48	R\$ 8.531,9900
30/10/2024 12:57:04	15.305.042/0001-08	R\$ 8.531,0000
30/10/2024 13:48:45	15.305.042/0001-08	R\$ 7.999,9900
30/10/2024 13:48:47	09.607.855/0001-50	R\$ 7.998,7300
30/10/2024 13:51:01	15.305.042/0001-08	R\$ 7.998,0000
30/10/2024 13:51:02	09.607.855/0001-50	R\$ 7.993,4200
30/10/2024 13:58:51	15.305.042/0001-08	R\$ 7.993,0000
30/10/2024 13:58:52	09.607.855/0001-50	R\$ 7.989,7500
30/10/2024 13:59:32	27.985.750/0001-16	R\$ 7.988,4167
30/10/2024 13:59:32	09.607.855/0001-50	R\$ 7.986,6000
30/10/2024 13:59:33	27.985.750/0001-16	R\$ 7.985,2667
30/10/2024 13:59:33	09.607.855/0001-50	R\$ 7.983,8700
30/10/2024 13:59:36	27.985.750/0001-16	R\$ 7.982,5367
30/10/2024 13:59:40	09.607.855/0001-50	R\$ 7.977,6800
30/10/2024 13:59:42	27.985.750/0001-16	R\$ 7.976,3467
30/10/2024 13:59:42	09.607.855/0001-50	R\$ 7.974,7500
30/10/2024 13:59:55	09.607.855/0001-50	R\$ 7.969,7800
30/10/2024 13:59:56	09.607.855/0001-50	R\$ 7.967,0200
30/10/2024 13:59:57	09.607.855/0001-50	R\$ 7.965,3900
30/10/2024 13:59:58	09.607.855/0001-50	R\$ 7.961,2800

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	30/10/2024 14:00:51	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/11/2024 11:12:51	O item 3 foi anulado pelo comprador. Motivo: Em consonância com a lei 14.133 de 1 de abril de 2021, capítulo VII, com amparo do inciso III do artigo 71. Dispensa nº 90019/2024 apresenta equívoco quanto ao seu lançamento do serviço. O determinado em TR nº 42 e ETP nº 33/2024 subitem 9.2. Sejam formados em Grupos..

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
30/10/2024 14:00:51	Item com etapa aberta encerrada.
30/10/2024 14:00:51	Item encerrado para lances.
05/11/2024 15:27:40	Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7.961,2800.
05/11/2024 15:28:59	Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50 foi habilitado.
14/11/2024 11:02:50	Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50 foi inabilitado. Motivo: Em consonância com a lei 14.133 de 1 de abril de 2021, capítulo VII, com amparo do inciso III do artigo 71. Dispensa nº 90019/2024 apresenta equívoco quanto ao seu lançamento do serviço. O determinado em TR nº 42 e ETP nº 33/2024 subitem 9.2. Sejam formados em Grupos. .
14/11/2024 11:12:51	Item anulado. Descrição: Em consonância com a lei 14.133 de 1 de abril de 2021, capítulo VII, com amparo do inciso III do artigo 71. Dispensa nº 90019/2024 apresenta equívoco quanto ao seu lançamento do serviço. O determinado em TR nº 42 e ETP nº 33/2024 subitem 9.2. Sejam formados em Grupos..
14/11/2024 13:18:05	Item homologado.

Item 4 - Manutenção de Lavadora Industrial de Roupa

Manutenção de Lavadora Industrial de Roupa

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 9.000,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Anulado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
09.607.855/0001-50 - A. C. DO N. SALDANHA VIANA	Sim	R\$ 8.000,0000	Fornecedor inabilitado
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 8.950,0000	
15.305.042/0001-08 - ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA	Sim	R\$ 9.000,0000	
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	R\$ 8.999,0000	Proposta desclassificada
47.354.586/0001-56 - NICOLLAS & BARBOSA LTDA	Sim	R\$ 9.000,0000	
26.372.934/0001-48 - RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA	Sim	R\$ 9.000,0000	

Lances do Item 4

30/10/2024 08:49:58	15.305.042/0001-08	R\$ 8.949,0000
30/10/2024 09:27:06	26.372.934/0001-48	R\$ 8.949,9900
30/10/2024 12:50:42	26.372.934/0001-48	R\$ 8.948,9900
30/10/2024 12:57:19	15.305.042/0001-08	R\$ 8.948,0000
30/10/2024 13:48:16	15.305.042/0001-08	R\$ 7.999,9900
30/10/2024 13:48:20	09.607.855/0001-50	R\$ 7.997,4100
30/10/2024 13:48:34	15.305.042/0001-08	R\$ 7.997,0000
30/10/2024 13:48:36	09.607.855/0001-50	R\$ 7.994,2000
30/10/2024 13:51:01	15.305.042/0001-08	R\$ 7.994,0000
30/10/2024 13:51:02	09.607.855/0001-50	R\$ 7.991,7000
30/10/2024 13:59:32	27.985.750/0001-16	R\$ 7.990,3667

Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	30/10/2024 14:00:51	O item 4 está encerrado.
Sistema	14/11/2024 11:13:11	O item 4 foi anulado pelo comprador. Motivo: Em consonância com a lei 14.133 de 1 de abril de 2021, capítulo VII, com amparo do inciso III do artigo 71. Dispensa nº 90019/2024 apresenta equívoco quanto ao seu lançamento do serviço. O determinado em TR nº 42 e ETP nº 33/2024 subitem 9.2. Sejam formados em Grupos..

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
30/10/2024 14:00:51	Item com etapa aberta encerrada.
30/10/2024 14:00:51	Item encerrado para lances.
05/11/2024 15:25:59	Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.990,3667. Motivo: Desclassificado por não enviar documentação dentro do prazo..
05/11/2024 15:27:50	Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7.991,7000.
05/11/2024 15:29:25	Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50 foi habilitado.
14/11/2024 11:03:03	Fornecedor A. C. DO N. SALDANHA VIANA, CNPJ 09.607.855/0001-50 foi inabilitado. Motivo: Em consonância com a lei 14.133 de 1 de abril de 2021, capítulo VII, com amparo do inciso III do artigo 71. Dispensa nº 90019/2024 apresenta equívoco quanto ao seu lançamento do serviço. O determinado em TR nº 42 e ETP nº 33/2024 subitem 9.2. Sejam formados em Grupos. .
14/11/2024 11:13:11	Item anulado. Descrição: Em consonância com a lei 14.133 de 1 de abril de 2021, capítulo VII, com amparo do inciso III do artigo 71. Dispensa nº 90019/2024 apresenta equívoco quanto ao seu lançamento do serviço. O determinado em TR nº 42 e ETP nº 33/2024 subitem 9.2. Sejam formados em Grupos..

Data/Hora	Descrição
14/11/2024 13:18:05	Item homologado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 15 dias do mês de novembro de 2024, procedemos ao encerramento deste volume nº 1 do processo nº **64597.004466/2024-80** contendo 207 folhas.



SERGIO AUGUSTINHO DE BRITTES – CAP
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos